



PLANEJAMENTO | 2016
ESTRATÉGICO | 2020



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO
Corregedor-Geral

ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
Coordenadora-Geral

MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLLEMBERG
Ouvidora

Comissões Permanentes
JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
CELSO LUÍS DÓRIA LEÓ
JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA
Assuntos Institucionais

LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO
PAULO LIMA DE SANTANA
EDUARDO BARRETO D' AVILA FONTES
Assuntos Administrativos

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe

EDUARDO BARRETO D' AVILA FONTES
Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR
Diretor-Geral

NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR
Coordenador de Ensino

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO DO MPSE**

JOSÉ AILTON NUNES DA SILVA
Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil

ALESSANDRA SOUZA DE SANTANA
Assessora Institucional Operacional

Equipe
ERIKA VALERIA CABRAL TAVARES REZENDE
LÍLIAN DOS SANTOS MACIEL
THAMIRES ÁTHINA MENDONÇA DA ROCHA

Fotografias
CELENE SOCORRO DE MORAIS OLIVEIRA

Design, Diagramação, Ilustração e Produção Gráfica
VANDERLEY RODRIGUES
KÁSSIA JAMILLER NASCIMENTO SILVA (ESTAGIÁRIA)
RAFAEL RAMOS PEREIRA (ESTAGIÁRIO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505 - CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO
ARACAJU - SERGIPE - CEP: 49081-000 - Tel: (79) 3209-2400
Site: www.mpse.mp.br
E-mail: ouvidoria@mpse.mp.br





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO
Corregedor-Geral

ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
Coordenadora-Geral

MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLLEMBERG
Ouvidora

COMISSÕES PERMANENTES

CELSO LUÍS DÓREA LÉO
JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA
Assuntos Institucionais

LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO
PAULO LIMA DE SANTANA
EDUARDO BARRETO d'ÁVILA FONTES
Assuntos Administrativos

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe

EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES
Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES CONSELHO SUPERIOR

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
Presidente Procurador-Geral de Justiça
MOACYR SOARES DA MOTA Presidente

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO
CORREGEDOR-GERAL
MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA PROCURADOR DE JUSTIÇA
RODOMARQUES NASCIMENTO

LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO MEMBROS

JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
PROCURADORA DE JUSTIÇA
ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI

CELSO LUÍS DÓRIA LÉO EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES
PROCURADOR DE JUSTIÇA
MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLLEMBERG

CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO PAULO LIMA DE SANTANA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO

JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO
PAULO LIMA DE SANTANA

EDUARDO BARRETO d'ÁVILA FONTES PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORES (AS) DE JUSTIÇA

Ademilton de Oliveira Santos
Adriana Ribeiro Oliveira
Adson Alberto Cardoso de Carvalho
Aldeleine Melhor Barbosa
Aldo Souza Aragão
Alessandra Pedral de Santana
Alex Maia Esmeraldo de Oliveira
Alexandre Albagli Oliveira
Alexandro Sampaio Santana
Allana Rachel Monteiro Batista Soares Costa
Amilton Neves Brito Filho
Ana Cláudia Machado Costa Moraes
Ana Cristina Aragão de Carvalho
Ana Galgane Paes
Ana Leila Costa Garcez
Ana Paula Machado Costa Meneses
Ana Paula Souza Viana
Anderson Viana Souza
Antônio Carlos Nascimento Santos
Antônio César Leite de Carvalho
Antônio Fernandes da Silva Júnior
Arnaldo Figueiredo Sobral
Augusto César Leite de Resende
Augusto César Lobão Moreira
Belarmino Alves dos Anjos Neto
Berenice Andrade de Melo
Bruno Melo Moura
Carla Rocha Barreto Hora de Lima
Carlos Henrique Siqueira Ribeiro
Carmem Lúcia Buarque de Gusmão
Caroline Leão Nogueira Melo
Cecília Nogueira Guimarães
Cláudia Daniela de Freitas Silveira Franco
Cláudia do Amaral Calmon
Cláudia Virgínia Oliver de Sá
Cláudio Roberto Alfredo de Sousa
Daniel Carneiro Duarte
Deijanirio Jonas Filho
Diego Gouveia Pessoa de Lima
Edjilda Resende de Lima Guerra
Eduardo Franklin Miranda de Oliveira
Eduardo Lima de Matos
Edyleno Ítalo Santos Sodré
Emerson Oliveira Andrade
Etélio de Carvalho Prado Júnior
Euza Maria Gentil Missano Costa
Fabiana Carvalho Viana Franca
Fábio Pinheiro Silva de Menezes
Fábio Putumujú de Oliveira
Fábio Viegas Mendonça de Araújo
Félix Carballal Silva
Flávia Franco do Prado Carvalho
Flaviano Almeida Santos
Francisco Ferreira de Lima Júnior
Francisco José de Oliveira Gois
Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes
Gilton Feitosa Conceição
Gilvan Oliveira de Rezende
Gláucia Queiroz de Moraes
Henrique Ribeiro Cardoso
Íuri Marcel Menezes Borges
Jarbas Adelino Santos Junior
João Raimundo Moreira Guimarães
João Rodrigues Neto
Joelma Soares Macêdo de Santana
José Elias Pinho de Oliveira
José Lucas da Silva Gois
José Rony Silva Almeida
Juliana Checcucci Carballal
Julival Pires Rebouças Neto
Karla Christiany Cruz Leite
Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes
Laelson Alcântara de Pontes Filho
Laura Imperatriz Batalha Nery Moura
Lenilde Nascimento Araujo
Leydson Gadelha Moreira
Luciana Duarte Sobral Menezes
Lúcio José Cardoso Barreto Lima
Luís Cláudio Almeida Santos
Luís Fausto Dias Valois Santos
Luís Felipe Jordão Wanderley
Luiz Alberto Moura Araújo
Manoel Cabral Machado Neto
Márcia Jaqueline Oliveira Santana
Márcia Mendes Ungar
Marcílio de Siqueira Pinto
Maria Eugênia Deda
Maria Helena Moreira Sanches Lisboa
Maria Lilian Mendes Carvalho
Maria Rita Machado Figueiredo
Maura Silva de Aquino
Maurício Gusmão Magalhães
Míriam Teresa Cardoso Machado
Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva
Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes
Newton Silveira Dias Junior
Nilzir Soares Vieira Junior
Odil Silva Oliveira
Orlando Rochadel Moreira
Paulo José Francisco Alves Filho
Paulo Vieira Messias
Peterson Almeida Barbosa
Pollyanna Mara de Castro Aguiar
Priscila Camargo Silva Tavares
Rafael Schwez Kurkowski
Raimundo Bispo Filho
Raymundo Napoleão Ximenes Neto
Renato Vieira Dantas Bernardes
Renê Antônio Erba
Ricardo Machado Oliveira
Ricardo Sobral Sousa
Rivaldo Frias dos Santos Júnior
Rogério Ferreira da Silva
Rômulo Lins Alves
Rosane Gonçalves dos Santos
Sandro Luiz da Costa
Sílvia Nunes Leal
Sílvio Roberto Matos Euzébio
Solano Lúcio de Oliveira Silva
Suzy Mary de Carvalho Vieira
Talita Cunegundes Fernandes da Silva
Tatiana Souto Quirino
Verônica de Oliveira Lazar Amado
Virgílio do Vale Viana
Waltenberg Lima de Sá
Walter César Nunes Silva
Wilton Araújo Santos

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	7
APRESENTAÇÃO	9
NOVO DESAFIO	11
PROJETO REVISÃO DE INDICADORES E METAS	12
Objetivo	
Produtos entregues pelo Projeto	
Limites do projeto	
Cronograma de marcos	
Premissas	
Restrições	
Diretrizes para definição de indicadores e metas	
Metodologia	
IDENTIDADE ESTRATÉGICA	26
A Missão atual do Ministério Público do Estado de Sergipe é:	
Visão para 2020	
A visão delimitada para o MPSE é:	
Valores	
Mapa Estratégico	
OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	30
Mapa Estratégico Do Ministério Público de Sergipe 2016-2020	32
Missão, Visão para 2020, Valores	
Perspectiva de Resultados Institucionais	
Perspectiva de Processos Internos - Eficiência Operacional	
Perspectiva de Processos Internos - Eficiência da Atuação Institucional	
Perspectiva de Processos Internos - Comunicação e Relacionamento	
Perspectiva de Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia	
Perspectiva Orçamentária-financeira	
MODELO DE GOVERNANÇA	90
RESOLUÇÃO 006/2015 - CPJ, DE 21 DE MAIO DE 2015	
COMITÊ GESTOR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – CGPE	
FÓRUM PERMANENTE DE RESULTADOS PARA A SOCIEDADE – FPRS	
FÓRUM PERMANENTE DE RESULTADOS INSTITUCIONAIS – FPRI	
SIGLAS E ABREVIATURAS	109
ANEXOS	111

NOTE

MENSAGEM DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Passado um ano de execução do novo ciclo do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe - MPSE, ao final do exercício de 2016 foi possível obtermos as informações necessárias para avaliar se a estratégia estabelecida estava funcionando da forma adequada. Era a hora de avaliar os resultados iniciais e fazer as possíveis correções, no sentido de otimizar o desempenho da Instituição, frente aos desafios dos próximos anos.

Ciente dessa oportunidade, o Ministério Público de Sergipe executou em 2017 o Projeto RIMPE – Revisão de Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico, o que resultou no aperfeiçoamento dos referidos elementos do Plano Estratégico do Órgão Ministerial e a alteração da sua vigência para o período de 2016 a 2020.

As novas metas e indicadores delineados neste Plano foram chancelados pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, através da Resolução nº 032/2017 – CPJ, de 07 de Dezembro de 2017, e estão sendo, neste momento, apresentados à sociedade, obedecendo ao princípio constitucional da publicidade.

Agradecemos a todos os colaboradores, Membros e Servidores do Ministério Público que, direta ou indiretamente, contribuíram para aprimorar o nosso Planejamento Estratégico 2016-2020 e conseqüentemente ofertar melhores resultados para a população sergipana.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe



APRESENTAÇÃO

O ano de 2016 marcou o início da execução do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe para o período 2016-2019. Durante todo o ano, foram realizadas atividades no sentido de dar andamento às iniciativas e projetos priorizados para o exercício e monitorar os indicadores e metas definidos pela Instituição.

No processo de apuração dos resultados dos indicadores de 2016, foram apontadas, através da Coordenadoria-Geral e Corregedoria-Geral, órgãos responsáveis pelo fornecimento dos dados relacionados à área fim, dificuldades de obtenção das informações previstas em suas fórmulas, bem como identificadas pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos - DIPEP algumas inconsistências técnicas nos métodos de cálculos e metas definidos, fatos que prejudicavam o acompanhamento do andamento do Plano Institucional e o cumprimento por parte do Ministério Público de Sergipe – MPSE ao disposto na alínea “a”, inciso VII, art. 7º da Lei nº 12.527 - Lei de Acesso à Informação, de 18 de novembro de 2011, conforme abaixo transcrito:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

...

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

Como consequência desse cenário, a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro – CCAF do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP fez alguns apontamentos em sua análise técnica, relativos ao Transparentômetro do 4º trimestre de 2016, destacando que alguns dos itens constavam como não atendidos ou parcialmente atendidos.

Incorpora-se ao conjunto de justificativas, a possibilidade de melhoria no *Ranking* do Radar Estratégico, iniciativa implementada pelo CNMP que compara as Unidades Ministeriais quanto ao cumprimento do disposto na Resolução 147/2016, de 21 de junho de 2016, através da extensão da vigência do Plano Institucional para 2020, obedecendo ao prazo mínimo estipulado de 5 (anos), o que requeria definição de metas para o ano adicional.

Diante de todo esse contexto, vislumbrou-se a necessidade de revisar alguns elementos do Planejamento Estratégico em curso, o que foi possível através da realização do Projeto **Revisão dos Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico 2016-2019 – RIMPE**, cujos resultados são apresentados neste novo documento: Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe 2016-2020.



NOVO DESAFIO

PROJETO REVISÃO DE INDICADORES E METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2016-2019 - RIMPE

O MPSE idealizou, através da DIPEP, o Projeto Revisão dos Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico 2016-2019 - RIMPE, amparado pelas diretrizes nacionais estabelecidas pelo CNMP, na Resolução nº 147 de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público, estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do CNMP, das unidades e ramos do Ministério Público e dá outras providências, a qual estabelece, em seu Artigos 14 e 15 que:

Art. 14 As unidades e ramos do Ministério Público que ainda não tenham instituído suas unidades de governança e de gestão da estratégia deverão fazê-lo no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução.

§2º A unidade de gestão da estratégia será responsável por:

II. coordenar o processo de elaboração e revisão do plano estratégico, assegurando legitimidade, objetividade e eficiência do plano.

Art. 15 Ao definirem a metodologia, o cronograma, o custo e o procedimento a ser seguido para a elaboração e revisão do seu planejamento estratégico, o CNMP e as unidades e ramos do Ministério Público observarão as seguintes diretrizes:

IV. observância do mesmo procedimento definido para a elaboração do planejamento estratégico na revisão da visão, da missão, de valores ou de objetivos estratégicos; e

V. possibilidade de definição de procedimento específico para revisão de indicadores, metas, processos, ações, projetos e iniciativas.

OBJETIVO

O Projeto RIMPE teve como objetivo **“Realizar uma revisão dos métodos de cálculos e metas dos indicadores definidos no Plano, tornando sua apuração exequível e suas metas específicas, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporizáveis, conforme orienta o método de planejamento SMART”**.

Segundo Andriolo (2017), a ferramenta SMART é uma poderosa técnica utilizada para validar qualquer objetivo e auxiliar no planejamento de maneira eficiente. Smart é um acrônimo, palavra formada pelas iniciais dos termos ingleses: Specific, Mensurable, Achievable, Realistic e Time-based. O autor apresenta as definições de cada palavra a seguir:

a. Specific: O objetivo deve ser específico, facilmente compreensível pelas pessoas;

b. Measure: Mensurável, que tem medida, a fim de possibilitar a avaliação se o objetivo foi alcançado;

c. Achievable: Atingível ou alcançável, isto é, o objetivo deve ser ousado, porém dentro de uma realidade possível, para que não provoque desmotivação e frustração;

d. Relevant: Relevante, a meta deve ser importante para o alcance dos objetivos estratégicos;

e. Time-based: Temporizável ou temporal, o objetivo deve ter um prazo para ser alcançado, para que seja priorizado adequadamente.

PRODUTOS ENTREGUES PELO PROJETO

O projeto em tela possibilitou as seguintes entregas:

1. Indicadores e metas do Planejamento Estratégico 2016-2019 revisados e adequados à realidade institucional;
2. Plano atualizado contemplando novos indicadores, metas e vigência alterada para 2016-2020;
3. Relatório do trabalho realizado pelo projeto.

LIMITES DO PROJETO

Os conteúdos que poderiam ser relacionados ao objetivo do projeto, mas que não foram tratados no seu escopo foram:

1. Revisão da Missão;
2. Revisão da Visão;
3. Revisão dos Objetivos Estratégicos;
4. Revisão das Iniciativas.

CRONOGRAMA DE MARCOS

O cronograma de marcos do Projeto RIMPE, com a programação das suas principais entregas, está apresentado no quadro 01 a seguir:

MARCO	INÍCIO	TÉRMINO
Indicadores e metas do Planejamento Estratégico 2016-2019 revisados e adequados à realidade institucional	Seg 05/06/17	Qua 08/11/17
Área Fim	Seg 05/06/17	Qua 08/11/17
Área Meio	Ter 20/06/17	Qui 17/08/17
Homologação dos indicadores e metas	Qui 09/11/17	Sex 17/11/17
Documento do Plano atualizado contemplando novos indicadores, metas e vigência do alterada para 2016-2020	Seg 07/08/17	Seg 11/12/17
Relatório do trabalho realizado pelo projeto	Seg 11/12/17	Qua 31/01/18

Quadro 01: Cronograma de marcos do Projeto RIMPE

PREMISSAS

As premissas do projeto consistem em condições ou fatores tomados como verdade para a viabilidade do projeto. Para o Projeto RIMPE, foram as listadas a seguir:

1. autorização, pelo Comitê Gestor do Planejamento Estratégico - CGPE, do processo de revisão dos indicadores;

2. disponibilidade dos participantes dos grupos de discussão para participação nas reuniões de revisão dos indicadores;
3. liberação, pelos superiores, de Carlos Henrique de Melo Conceição e Luciana Dias Souza, servidores da Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral, respectivamente, para apoiar a DIPEP no aludido processo, através da elaboração prévia de sugestões de indicadores e suporte técnico durante as reuniões;
4. não alteração dos sistemas fontes de informação para os indicadores.

RESTRICÇÕES

Limitações aplicáveis ao projeto, podem afetar o seu desempenho com relação a prazo e/ou custos:

1. Definição pelo CGPE do quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) para a realização das reuniões, a fim de que os indicadores e suas metas fossem analisados conjuntamente;
2. Restrição de tempo: 19/12/2017, a fim de viabilizar a publicação no Portal da Transparência do desempenho dos indicadores referentes a 2017 na versão nova.

DIRETRIZES PARA DEFINIÇÃO DE INDICADORES E METAS

Alguns conceitos serviram como norteadores para a realização dos trabalhos:

1. os indicadores não podem agregar mais trabalho no dia-a-dia nem tempo excessivo para serem coletados e obtidos. No processo de seleção, os indicadores devem considerar os seguintes aspectos:
 2. comunicar se o objetivo estratégico está sendo atingido sem distorcer a atenção;
 3. possibilidade de se estabelecer meta de melhoria no longo prazo;
 4. necessidade de ser quantificável, com a escolha de fonte confiável, que permita a mensuração de maneira repetitiva;
 5. possibilidade de escolha da melhor frequência de atualização da informação (mensal, trimestral, semestral).

Da mesma forma, foram destacados também alguns atributos especiais para uma melhor definição dos novos indicadores:

1. **ADAPTABILIDADE** – capacidade de resposta às mudanças de comportamento e exigências dos clientes. Os indicadores podem tornar-se desnecessários ao longo do

tempo e devem ser imediatamente eliminados ou substituídos por outros de maior utilidade;

2. **REPRESENTATIVIDADE** – captação das etapas mais importantes e críticas dos processos, no local certo, para que seja suficientemente representativo e abrangente. Dados desnecessários ou inexistentes não devem ser coletados. Em contrapartida, os dados importantes devem ser precisos, atender aos objetivos e buscados na fonte correta;

3. **RASTREABILIDADE** – facilidade para identificação da origem dos dados, seu registro e manutenção. Sempre que possível, deve-se transformar os resultados em gráficos para permitir um acompanhamento mais preciso com a comparação de desempenhos anteriores;

4. **DISPONIBILIDADE** – facilidade de acesso para coleta, estando disponível a tempo para as pessoas certas e sem distorções, servindo de base para que decisões sejam tomadas. De nada adiantariam informações atrasadas e desatualizadas, embora corretas, ou informações atuais e corretas, mas disponíveis para a pessoa errada;

5. **ECONOMIA** – não deve ser gasto muito tempo para procurar dados, muito menos para pesquisar ou aguardar novos métodos de coleta. Os benefícios trazidos com os indicadores devem ser maiores que os custos incorridos na medição. Caso contrário, em pouco tempo a organização estará medindo sua própria falência;

6. **PRATICIDADE** – garantia de que realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para isso, deve ser testado no campo e, se necessário, modificado ou excluído.

7. **ESTABILIDADE** – deve assegurar que é gerado em rotinas de processo e permanece ao longo do tempo, permitindo a formação de série histórica;

8. **SIMPLICIDADE** – facilidade de ser compreendido e aplicado tanto pelos executores, quanto pelos que receberão seus resultados. Os nomes e expressões devem ser conhecidos e entendidos por todos os envolvidos de forma homogênea, garantindo ampla validade por toda a organização¹.

METODOLOGIA

O Projeto RIMPE foi executado através das seguintes fases:

FASE 1: ANÁLISE DOS INDICADORES CORRENTES

No processo de preparação para o início da Revisão do Plano Institucional, foi feita uma apuração do desempenho dos indicadores referente ao período 2016, a partir do qual seriam estabelecidas as metas para os anos de 2017 a 2020.

O material foi analisado pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP. No que tange à área fim, o trabalho contou com o apoio da Coordenadoria-Geral e Corregedoria-Geral.

¹ Planejamento Estratégico. Conselho Nacional do Ministério Público. 2010-2015, p. 19.

Durante esse processo, foram feitos apontamentos que seriam considerados nas etapas seguintes do plano de ação do projeto.

FASE 2: BENCHMARKING

Após a análise de todos os indicadores que se encontravam vigentes, buscando gerar um banco de indicadores que pudesse ser usado como referência, tornando o trabalho mais produtivo, eficiente e confiável, foi realizado processo de *benchmarking*.

Essa fase foi realizada através de reuniões preliminares com servidores representantes da Coordenadoria-Geral e da Corregedoria-Geral, a fim de elaborar sugestões de novos indicadores, haja vista possuírem vasto conhecimento em temas judiciais e extrajudiciais e sua aplicação no MPSE.

Além das contribuições dos servidores mencionados, foram também incorporados como sugestões os indicadores provenientes de trabalho feito pelo CNMP no contexto do Plano Estratégico Nacional – PEN, propiciando um alinhamento entre os Planos Estratégicos do MPSE e Nacional.

O *benchmark* gerado foi composto, então, de sugestões de especialistas da Coordenadoria-Geral e Corregedoria-Geral e indicadores do PEN.

FASE 3: DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Com base no *benchmark* gerado na Fase 2, a etapa seguinte focou na análise dessas propostas, definição dos indicadores que atendem as necessidades do MPSE e estabelecimento de novas metas para 2017 a 2020. O estágio foi marcado pela realização de reuniões com os mesmos Grupos de Discussão formados quando do processo de construção do Plano Estratégico 2016-2019 do MPSE, realizado no ano de 2015, classificados por temática e compostos por Membros e Servidores que atuavam e/ou tinham experiência nas áreas de debate.

Os trabalhos nas aludidas reuniões foram dirigidos pelo respectivo Coordenador do Grupo, responsável por agendar os encontros, convidar os participantes e conduzir, com o auxílio da DIPEP, as discussões acerca das temáticas tratadas.

As reuniões foram iniciadas com apresentações, realizadas pela DIPEP, via *Datashow*, com o propósito de contextualizar as equipes a respeito do processo de planejamento estratégico no MPSE e das razões que levaram à identificação da necessidade da revisão do Plano. Posteriormente, eram distribuídas aos participantes as planilhas para análise dos indicadores sugeridos e início das discussões.

Importante ressaltar que foi definido pelo CGPE o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) para a realização dos encontros, a fim de que os indicadores e suas metas fossem analisados por um número representativo de Membros e Servidores, conferindo credibilidade ao trabalho.

O descumprimento dessa regra na primeira tentativa de reunião tornava obrigatório o agendamento de uma segunda. A partir do segundo encontro, caberia ao Coordenador do Grupo optar pelo seu reagendamento com uso do instrumento da Convocação ou por sua realização com o quórum alcançado.

Assim, durante o período de junho a novembro de 2017, as reuniões foram realizadas com representantes da Divisão de Planejamento, Coordenadoria-Geral, Corregedoria-Geral e com as equipes das áreas afins, que analisaram as propostas dos novos indicadores, fazendo as alterações necessárias e estabelecendo suas metas.

No quadro 02 a seguir, estão detalhados os Grupos Temáticos, seus participantes e reuniões realizadas ao longo desses 6 (seis) meses:

GRUPO	PARTICIPANTES	DATA(S) DA(S) REUNIÃO(ÕES)
<p>GRUPO 1</p> <p>Temática: Segurança, Criminalidade, Drogas e Controle Externo da Atividade Policial</p>	<p>Dr. João Rodrigues Neto (Coordenador do Grupo) Dr. Flaviano Almeida Santos Dr. Jarbas Adelino S. Junior Alessandra Souza de Santana Carlos Henrique de Melo Conceição Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Sylvio Alexandre de Oliveira Belém Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p>	<p>25/09/2017</p>
	<p>Dr. Leydson Gadelha Moreira (Coordenador do Grupo) Alessandra Souza de Santana Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Lílian dos Santos Maciel Luciana Dias Souza Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p>	<p>30/10/2017</p>
	<p>Dr. Leydson Gadelha Moreira (Coordenador do Grupo) Dr. Daniel Carneiro Duarte Dr. João Rodrigues Neto Dra. Luciana Duarte Sobral Dr. Solano Lúcio de Oliveira Silva Alessandra Souza de Santana Carlos Henrique de Melo Conceição Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Lílian dos Santos Maciel Luciana Dias Souza</p>	<p>13/11/2017</p>

GRUPO	PARTICIPANTES	DATA(S) DA(S) REUNIÃO(ÕES)
	<p>Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro (Coordenador do Grupo)</p> <p>Dr. Eduardo Lima de Matos Dr. Kelfrenn Teixeira R. de Menezes Alessandra Souza de Santana Caio Nabuco d'Avila Oliveira Carlos Henrique de Melo Conceição Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p>	11/09/2017
<p>GRUPO 2</p> <p>Temática: Meio ambiente</p>	<p>Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro (Coordenador do Grupo)</p> <p>Dra. Adriana Ribeiro Oliveira Dra. Allana Rachel Monteiro Batista Soares Costa Dr. Eduardo Lima de Matos Dr. Francisco José de Oliveira Gois Dr. Gilton Feitosa Conceição Dr. Kelfrenn Teixeira R. de Menezes Dr. Rômulo Lins Alves Alessandra Souza de Santana Caio Nabuco d'Avila Oliveira Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Luciana Dias Souza Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p>	09/10/2017
	<p>Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro (Coordenador do Grupo)</p> <p>Dra. Adriana Ribeiro Oliveira Dra. Allana Rachel Monteiro Batista Soares Costa Dr. Gilton Feitosa Conceição Dr. Kelfrenn Teixeira R. de Menezes Dr. Rômulo Lins Alves Alessandra Souza de Santana Caio Nabuco d'Avila Oliveira Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Luciana Dias Souza Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p>	16/10/2017

GRUPO	PARTICIPANTES	DATA(S) DA(S) REUNIÃO(ÕES)
<p align="center">GRUPO 3</p> <p align="center">Temática: Criança, Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Mulher, Inclusão Social e Consumidor</p>	<p>Dra. Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes (Coordenadora do Grupo)</p> <p>Dr. Ricardo Sobral Souza</p> <p>Alessandra Souza de Santana</p> <p>Carlos Henrique de Melo Conceição</p> <p>Erika Valeria Cabral Tavares Rezende</p> <p>Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p>	22/09/2017
	<p>Dra. Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes (Coordenadora do Grupo)</p> <p>Dra. Miriam Teresa Cardoso Machado (Suplente)</p> <p>Dra. Berenice Andrade de Melo</p> <p>Dr. Daniel Carneiro Duarte</p> <p>Dra. Euza Maria Gentil Missano Costa</p> <p>Dra. Joelma Soares Macêdo de Santana</p> <p>Dr. Leydson Gadelha Moreira</p> <p>Dra. Maria Rita Machado Figueiredo</p> <p>Dra. Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes</p> <p>Alessandra Souza de Santana</p> <p>Erika Valeria Cabral Tavares Rezende</p> <p>Luciana Dias Souza</p>	13/10/2017
	<p>Dra. Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes (Coordenadora do Grupo)</p> <p>Dra. Miriam Teresa Cardoso Machado (Suplente)</p> <p>Dra. Berenice Andrade de Melo</p> <p>Dra. Joelma Soares Macêdo de Santana</p> <p>Dr. Leydson Gadelha Moreira</p> <p>Dra. Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes</p> <p>Dr. Ricardo Sobral Sousa</p> <p>Alessandra Souza de Santana</p> <p>Carlos Henrique de Melo Conceição</p> <p>Lilian dos Santos Maciel</p> <p>Luciana Dias Souza</p> <p>Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p> <p>Sheila Andrade Araújo Matos</p>	06/11/2017

GRUPO	PARTICIPANTES	DATA(S) DA(S) REUNIÃO(ÕES)
<p>GRUPO 4</p> <p>Temática: Educação, Saúde, Regime Democrático e Repressão do Trabalho</p>	<p>Dr. Fábio Viegas Mendonça de Araújo (Coordenador do Grupo)</p> <p>Dra. Alessandra Pedral de Santana Suzart</p> <p>Dr. Alexandre Sampaio Santana</p> <p>Dr. Cláudio Roberto Alfredo de Souza</p> <p>Dr. Ernesto Anízio de Azevedo Melo</p> <p>Dr. Julival Pires Rebouças Neto</p> <p>Dr. Solano Lúcio de Oliveira Silva</p> <p>Alessandra Souza de Santana</p> <p>Carlos Henrique de Melo Conceição</p> <p>Erika Valeria Cabral Tavares Rezende</p> <p>Luciana Dias Souza</p> <p>Milton Barreto Freitas Filho</p> <p>Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p>	<p>18/09/2017</p>
	<p>Dr. Fábio Viegas Mendonça de Araújo (Coordenador do Grupo)</p> <p>Dr. Alexandre Sampaio Santana</p> <p>Dr. Cláudio Roberto Alfredo de Souza</p> <p>Dr. Ernesto Anízio de Azevedo Melo</p> <p>Dr. Julival Pires Rebouças Neto</p> <p>Dr. Solano Lúcio de Oliveira Silva</p> <p>Alessandra Souza de Santana</p> <p>Erika Valeria Cabral Tavares Rezende</p> <p>Luciana Dias Souza</p> <p>Milton Barreto Freitas Filho</p> <p>Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p>	<p>02/10/2017</p>

GRUPO	PARTICIPANTES	DATA(S) DA(S) REUNIÃO(ÕES)
<p>GRUPO 5</p> <p>Temática: Improbidade Administrativa e Patrimônio Público</p>	<p>Dr. Jarbas Adelino S. Junior (Coordenador do Grupo) Alessandra Souza de Santana Carlos Henrique de Melo Conceição Erika Valeria Cabral Tavares Rezende José Lucas Santos Carvalho Luciana Dias Souza Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p>	<p>29/09/2017</p>
	<p>Dr. Jarbas Adelino S. Junior (Coordenador do Grupo) Dra. Cláudia Virgínia Oliver de Sá Dr. Francisco José de O. Gois Dra. Lenilde Nascimento Araújo Alessandra Souza de Santana Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Luciana Dias Souza Thamires Áthyna Mendonça da Rocha</p>	<p>06/10/2017</p>
<p>GRUPO 6</p> <p>Temática: Eficiência Operacional</p>	<p>Dra. Ana Christina Souza Brandi (Coordenadora do Grupo) Alessandra Souza de Santana Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Everaldo da Silva Cerqueira Juliano Cavalcante Silva Lissandro Patricius Gois Santos Luã Santos Márcio Santos Dória Mirelle Mendonça Oliveira Pedro Vinícius Lopes dos Santos Thamires Áthyna Mendonça da Rocha Victor José P. Ribeiro Silveira Almeida</p>	<p>04/07/2017</p>

GRUPO	PARTICIPANTES	DATA(S) DA(S) REUNIÃO(ÕES)
<p align="center">GRUPO 7</p> <p>Temática: Eficiência da Atuação Institucional</p>	<p>Dr. Etélio de Carvalho Prado Júnior (Coordenador do Grupo)</p> <p>Dr. Augusto César Leite de Rezende</p> <p>Alessandra Souza de Santana</p> <p>Carlos Henrique de Melo Conceição</p> <p>Cristianne Delgado Carvalho Pessoa de Lima</p> <p>Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho</p> <p>Erika Valeria Cabral Tavares Rezende</p> <p>José Marlúcio Monteiro Ferreira</p> <p>Leilaine Souza Santana</p> <p>Luciana Dias Souza</p> <p>Mercedes Cabirta Dortas</p> <p>Miguel Ângelo Fontes dos Santos</p> <p>Paula Costa Souza Pasquetti</p> <p>Thamires Áthyne Mendonça da Rocha</p>	<p align="center">10/07 e 18/07/2017</p>
<p align="center">GRUPO 8</p> <p>Temática: Comunicação e Relacionamento</p>	<p>Dr. Ernesto Anízio Azevedo Melo (Coordenador do Grupo)</p> <p>Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça</p> <p>Alessandra Souza de Santana</p> <p>Camila Medeiros de Souza Melo Vila Nova</p> <p>Erika Valeria Cabral Tavares Rezende</p> <p>Fábio Augusto Menezes Santos</p> <p>Gessica Santos Souza</p> <p>José Andrade Júnior</p> <p>José de Faro Menezes Neto</p> <p>Mara Rúbia Santos Macedo</p> <p>Michelangelo Carvalho Nabuco d'Avila</p> <p>Nelma Maria Lima Canuto Santiago</p> <p>Paulo José de Freitas Filho</p> <p>Thamires Áthyne Mendonça da Rocha</p> <p>Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida</p>	<p align="center">14/07, 28/07 e 09/08/2017</p>

GRUPO	PARTICIPANTES	DATA(S) DA(S) REUNIÃO(ÕES)
<p>GRUPO 9</p> <p>Temática: Pessoas</p>	<p>Dr. Manoel Cabral Machado Neto (Coordenador do Grupo)</p> <p>Alessandra Souza de Santana Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Juliane Soares Martins Luã Santos Mirelle Mendonça Oliveira Mirena Oliveira Ferreira Lins Morgana Boto Menezes Shirlane Barbosa Santos Thamires Áthyra Mendonça da Rocha</p>	<p>11/07/2017</p>
<p>GRUPO 10</p> <p>Temática: Tecnologia da Informação</p>	<p>Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes (Coordenador do Grupo)</p> <p>Alessandra Souza de Santana Diego Garcia Cruz Carvalho Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Ítalo Pereira Teles Lissandro Patricius Gois Santos Luiz Carlos Paixão Junior Mário Victor Linhares Barbosa Maylane Menezes Lima Oliveira Ruironaldi dos Santos Cruz Sandro Stefano Sá Azevedo Thamires Áthyra Mendonça da Rocha Thiago Lima Feitosa</p>	<p>12/07/2017</p>
<p>GRUPO 11</p> <p>Temática: Infraestrutura</p>	<p>Dr. Luiz Alberto Moura Araújo (Coordenador do Grupo)</p> <p>Alessandra Souza de Santana Aroldo Luiz Nogueira Soares Junior Eric Vinícius Moura Dantas Erika Valeria Cabral Tavares Rezende Léa Maria Sobral da Cruz Pedro Vinícius Lopes dos Santos Thamires Áthyra Mendonça da Rocha</p>	<p>20/06/2017</p>

GRUPO	PARTICIPANTES	DATA(S) DA(S) REUNIÃO(ÕES)
<p style="text-align: center;">GRUPO 12</p> <p>Temática: Orçamento e finanças administrativos</p>	<p>Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes (Coordenador do Grupo)</p> <p>Alessandra Souza de Santana</p> <p>Diego Soares Ribeiro</p> <p>Erika Valeria Cabral Tavares Rezende</p> <p>Fábio Antônio Leite Silva</p> <p>Givanilson Santos de Jesus</p> <p>José Ailton Nunes da Silva</p> <p>Lígia Maria Monteiro Figueiredo</p> <p>Lissandro Patricius Gois Santos</p> <p>Mara Rúbia Santos Macedo</p> <p>Martha Raquell de Paula e Silva Gois</p> <p>Ronald Nascimento de Jesus</p> <p>Silene Maria de França</p>	<p style="text-align: center;">17/07/2017</p>

Quadro 02: Reuniões dos grupos do Projeto RIMPE

FASE 4: APROVAÇÃO

Após a compilação dos novos Indicadores e Metas no presente documento, este Planejamento Estratégico 2016-2020 foi submetido à aprovação do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico – CGPE e do Colégio de Procuradores de Justiça – CPJ do MPSE, para posterior publicação no *site* institucional.

IDENTIDADE ESTRATÉGICA



MISSÃO

A declaração da Missão busca descrever em poucas sentenças a razão de ser da instituição, tem função orientadora e deve refletir seu propósito fundamental e aquilo que ela fornece aos seus clientes ou cidadãos.

**A Missão do Ministério Público do
Estado de Sergipe é:**

***Defender a Ordem Jurídica,
o Regime Democrático e
Interesses Sociais e Individuais
Indisponíveis, a fim de
garantir a Cidadania Plena e o
Desenvolvimento Sustentável.***

Visão para 2020

A Visão expressa os objetivos de médio e longo prazos da organização e determina como ela deseja ser vista pelo mundo no futuro, apontando o direcionamento a ser seguido pelos seus integrantes.

Consolidar-se como Instituição moderna e proativa, objetivando cumprir integralmente sua missão constitucional de forma autônoma, independente, eficiente e transparente, para a transformação da realidade social.

Valores

Os Valores de uma organização são o conjunto de princípios éticos e morais que norteiam a conduta dos colaboradores e devem refletir suas atitudes e comportamentos diante das situações no trabalho.

***Os valores deste Órgão Ministerial
definidos no seu Plano Estratégico são
os seguintes:***

Probidade

Independência

Urbanidade

Proatividade

Efetividade

Transparência

Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico é uma ferramenta de comunicação que permite relacionar e integrar os objetivos estratégicos, de forma a traduzir claramente a estratégia da organização.

***O Mapa Estratégico do MPSE
é composto por 05 (cinco)
Perspectivas:***

- 1. Retorno para a Sociedade;***
- 2. Resultados Institucionais;***
- 3. Processos Internos;***
- 4. Pessoas, Infraestrutura e
Tecnologia;***
- 5. Orçamentária - Financeira.***

***Distribuídas em temas, que podem ser graficamente
visualizados em seguida:***

MAPA ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE 2016-2020

MISSÃO

Defender a Ordem Jurídica, o Regime Democrático e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis, a fim de garantir a Cidadania Plena e o Desenvolvimento Sustentável

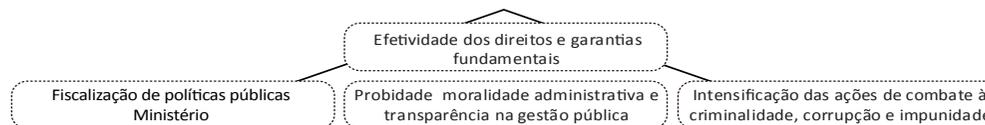
VISÃO - 2020

Consolidar-se como Instituição moderna e proativa, objetivando cumprir integralmente sua missão constitucional de forma autônoma, independente, eficiente e transparente, para a transformação da realidade social

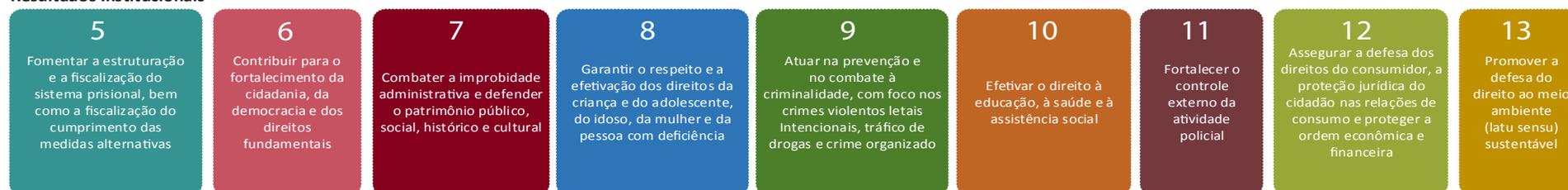


VALORES: • Probidade • Independência • Urbanidade • Proatividade • Efetividade • Transparência

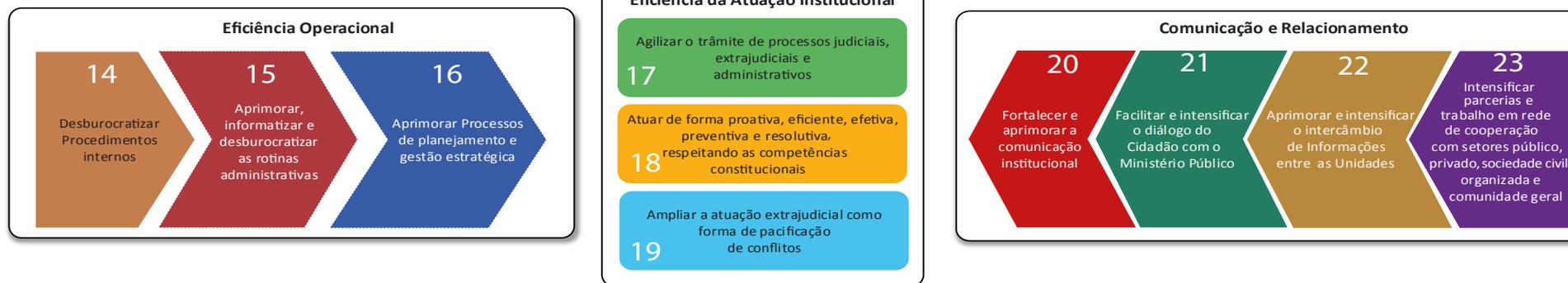
Retorno para a Sociedade



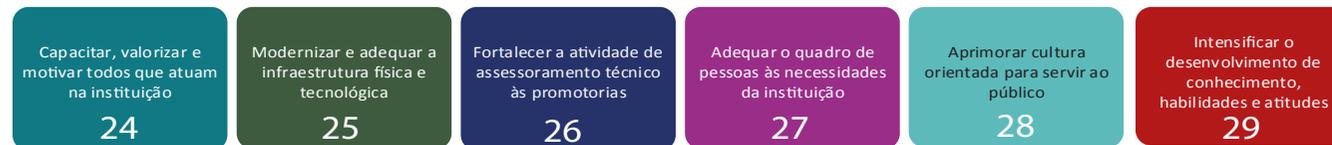
Resultados Institucionais



Processos Internos



Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia



Orçamentária-financeira

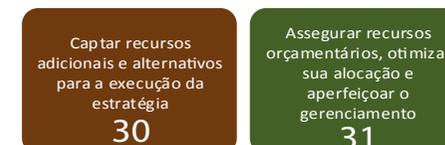


Figura 01 – Mapa Estratégico do MPSE



OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Na concepção do trabalho desenvolvido, os Objetivos Estratégicos são diretrizes institucionais prioritárias construídas para cada perspectiva do Mapa Estratégico e representam os fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro.

Já as Iniciativas Estratégicas são direcionadores temáticos, dentro de cada Objetivo Estratégico, que deverão ser desmembrados e perseguidos no universo temporal do planejamento, através de programas, projetos e ações integradas dos diversos órgãos de execução e das unidades administrativas da Instituição.

As Iniciativas Estratégicas são entendidas ainda como o conjunto de Projetos e Processos Estratégicos em que:

1. Projetos Estratégicos são empreendimentos únicos, com início e fim determinados, que utilizam recursos e são conduzidos por pessoas, visando impactar nos objetivos estratégicos;
2. Processos Estratégicos são atividades que focalizam a geração de bens ou serviços que visão contribuir para o alcance dos Objetivos Estratégicos.

Por outro lado, os Indicadores de Desempenho são instrumentos que permitem identificar e medir a evolução no alcance de cada Objetivo Estratégico. Os Indicadores Estratégicos do MPSE foram elaborados e validados em reuniões internas com a participação das lideranças de cada área de atuação.

Para garantir o gerenciamento do Indicador e o alcance do Objetivo, são definidas Metas Estratégicas, que expressam o nível de desempenho desejado de cada Indicador quanto ao alcance dos resultados finais, estabelecendo noção de destino e de velocidade de implantação da estratégia.

Ao longo dos processos de Construção e Revisão do Plano Estratégico do MPSE extraíram-se as prioridades institucionais, as quais foram construídas de forma participativa por Membros e Servidores e compiladas em objetivos, iniciativas, indicadores e metas estratégicos para a dimensão de cada uma das 05 (cinco) perspectivas definidas, que representam as grandes áreas em que a Instituição deve atuar. A seguir, tais elementos são apresentados por perspectiva.

Perspectiva Retorno para a Sociedade

Perspectiva Resultados Institucionais

Perspectiva Processos Internos

Eficiência Operacional

Eficiência da Atuação Institucional

Comunicação e Relacionamento

Perspectiva Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia

Perspectiva Orçamentária-Financeira

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE 2016-2020

Objetivos - Perspectiva “Retorno para a Sociedade”

1. Intensificação das ações de combate à criminalidade, corrupção e impunidade
2. Probidade, moralidade administrativa e transparência na gestão pública
3. Efetividade dos direitos e garantias fundamentais
4. Fiscalização de políticas públicas

Objetivos - Perspectiva “Resultados Institucionais”

5. Fomentar a estruturação e a fiscalização do sistema prisional, bem como a fiscalização do cumprimento das medidas alternativas
6. Contribuir para o fortalecimento da cidadania, da democracia e dos direitos fundamentais
7. Combater a improbidade administrativa e defender o patrimônio público, social, histórico e cultural, inclusive de entes do Terceiro Setor.
8. Garantir o respeito e a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, do idoso, da mulher e da pessoa com deficiência
9. Atuar na prevenção e no combate à criminalidade, com foco nos crimes violentos letais Intencionais, tráfico de drogas e crime organizado
10. Efetivar o direito à educação, à saúde e à assistência social
11. Fortalecer o controle externo da atividade policial
12. Assegurar a defesa dos direitos do consumidor, a proteção jurídica do cidadão nas relações de consumo e proteger a ordem econômica e financeira
13. Promover a defesa do direito ao meio ambiente (latu sensu) sustentável

Objetivos - Perspectiva “Processos Internos - Eficiência Operacional”

14. Desburocratizar procedimentos internos
15. Aprimorar, informatizar e desburocratizar as rotinas administrativas

16. Aprimorar processos de planejamento e gestão estratégica

Objetivos - Perspectiva “Processos Internos - Eficiência da Atuação Institucional”

17. Agilizar o trâmite de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos

18. Atuar de forma proativa, eficiente, efetiva, preventiva e resolutiva, respeitando as competências constitucionais

Objetivos - Perspectiva “Processos Internos - Comunicação e Relacionamento”

19. Ampliar a atuação extrajudicial como forma de pacificação de conflitos

20. Fortalecer e aprimorar a comunicação institucional

21. Intensificar parcerias e trabalho em rede de cooperação com setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade geral

22. Facilitar e intensificar o diálogo do cidadão com o Ministério Público

23. Aprimorar e intensificar o intercâmbio de informações entre as Unidades

Objetivos - Perspectiva “Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia”

24. Capacitar, valorizar e motivar todos que atuam na instituição

25. Modernizar e adequar a infraestrutura física e tecnológica

26. Fortalecer a atividade de assessoramento técnico às promotorias

27. Adequar o quadro de pessoas às necessidades da instituição

28. Aprimorar cultura orientada para servir ao público

29. Intensificar o desenvolvimento de conhecimento, habilidades e atitudes

Objetivos - Perspectiva “Orçamentária-financeira”

30. Captar recursos adicionais e alternativos para a execução da estratégia

31. Assegurar recursos orçamentários, otimizar sua alocação e aperfeiçoar o gerenciamento

PERSPECTIVA “RESULTADOS INSTITUCIONAIS”

OBJETIVO 5: Fomentar a estruturação e a fiscalização do sistema prisional, bem como a fiscalização do cumprimento das medidas alternativas

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

Descrição: Fiscalizar o sistema prisional e a aplicação das medidas alternativas, visando o respeito aos direitos humanos e a prevenção da criminalidade.

INDICADORES

INDICADOR 1: ATUAÇÃO DO MP PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL

Método de cálculo	$\frac{((\text{Petição Inicial (CTU:920013)} + \text{Arquivamento (CTU:920090} + \text{920089))}}{\text{INSTAURADOS (CTU:920037)}} * 100$			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Manter em 100%			
2016	2017	2018	2019	2020
100%	100%	100%	100%	100%

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Evitar violações aos direitos e garantias fundamentais da população carcerária, mediante processo contínuo de busca pela melhoria do sistema prisional.	1. Prestar, com a colaboração de profissionais de diversas áreas, suporte técnico às Promotorias de Justiça com atribuição para fiscalizações em unidades prisionais, qualificando as fiscalizações e, dessa forma, agilizando o trabalho das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva, que receberão o procedimento melhor instruído.

OBJETIVO 6: Contribuir para o fortalecimento da cidadania, da democracia e dos direitos fundamentais

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

Descrição: Atuar para assegurar a participação constante e consciente dos cidadãos nos diversos espaços públicos, tais como conselhos de direitos, formulação dos orçamentos públicos, audiências públicas, conferências, processos eleitorais, com amplo acesso às informações necessárias para o desenvolvimento das questões sociais, gerando um diálogo capaz de incluir a vontade da população na tomada de decisão dos gestores públicos.

INDICADORES

INDICADOR 1: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Método de cálculo	Número de NFs, PPs, ICs, PAs, TACs, Audiências Públicas, Audiências Extrajudiciais Comuns, ACPs, AIs, ACs, AEXs, instaurados, realizados e ajuizados (respectivamente) pelas Promotorias de Justiça no período.				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Aumentar 1% ao ano, alcançando o total de 16.307 em 2020				
2016	2017	2018	2019	2020	
15.673	15.829	15.987	16.146	16.307	

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Universalizar o acesso à alimentação escolar de qualidade	1. Verificar a qualidade e composição dos cardápios de merenda escolar; 2. Firmar termos de cooperação técnica com a UFS, UNIT, Escola Técnica, para verificação da adequação e qualidade da merenda escolar.
2. Atuar junto aos Promotores na implementação dos Planos Municipais de Educação	1. Diagnóstico através de chamada pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no Art. 5º, parágrafo 1º, inciso II, e expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde para que informe o número de crianças em idade de educação infantil (0 a 5 anos) que são atendidas regularmente na rede pública municipal de saúde; 2. Após obtenção dos dados indicados no item 1, atuação do Ministério Público, com vistas a obter a implementação da meta 1, prevista no Plano Nacional de Educação.
3. Fomentar e fortalecer o controle social	1. Promover e fortalecer o funcionamento dos Conselhos de Saúde, com foco na disponibilidade de estrutura física e pessoal de apoio, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para a sua adequação; 2. Promover e fortalecer a autonomia dos Conselhos de Saúde, fiscalizando a sua composição paritária e a eleição para Presidente e Mesa Diretora, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para a sua adequação, inclusive mediante alteração legislativa; 3. Cobrar e estimular a capacitação e educação permanente dos conselheiros de saúde, para fomentar e qualificar sua atuação.

OBJETIVO 7: Combater a improbidade administrativa e defender o patrimônio público, social, histórico e cultural, inclusive de entes do Terceiro Setor.

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

Descrição: Assegurar que os atos de improbidade administrativa sejam adequadamente punidos, buscando o ressarcimento ao erário. Preservar o patrimônio público, social, cultural e histórico brasileiro, incluindo os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

INDICADORES



INDICADOR 1: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MPSE NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SOCIAL, HISTÓRICO E CULTURAL

Método de cálculo	(Petição Inicial (CTU:920013) + Arquivamento (CTU:920090+920089)) Σ (-----) * 100 (INSTAURADOS (CTU:920037))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Aumentar 1% ao ano, alcançando 74,53% até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
58,53%	68,53%	70,53%	72,53%	74,53%

INDICADOR 2: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MPSE NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SOCIAL, HISTÓRICO E CULTURAL

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) Σ (-----) * 100 (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)+CiênciaDesfavorável(CTU:920138+920144+920150))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Aumentar 1% ao ano, alcançando 93,47% até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
89,47%	90,47%	91,47%	92,47%	93,47%

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Acompanhar licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar e cobrar a publicação de relatório bimestral de execução orçamentária junto às prefeituras; 2. Fiscalizar, especialmente, casos de contratações diretas; 3. Envidar esforços para a implementação do Portal da Transparência em cada município, e de sua qualidade.
2. Identificar e acompanhar concessões e permissões de serviços e bens públicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar, em cada município, todos os serviços e bens delegados; 2. Aferir a legalidade/regularidade das respectivas delegações.
3. Fiscalizar nomeações e contratações de servidores (inclusive temporários)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requisitar lista de cargos públicos especificando sua natureza, inclusive com as respectivas leis de criação e, se possível, folhas de pagamento; 2. Identificar e fiscalizar a contratação de Servidores temporários; 3. Combater eventuais desvios na contratação temporária de Servidores, exigindo-se a nomeação dos candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelos municípios.
4. Fomentar o intercâmbio de ações e dados entre as instituições de controle da Administração pública, fortalecendo também a estrutura interna do MPSE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a simplificação dos trâmites para acesso aos dados e sistemas; 2. Viabilizar cessão de servidores especialistas nos referidos processos de controle e de investigação, a exemplo do Tribunal de Contas e da Secretaria de Segurança Pública; 3. Estruturar o GAAE e qualificar servidores especificamente para o trato das questões relativas ao Patrimônio Público.
5. Aproximar-se da sociedade civil organizada e do cidadão	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar e firmar parcerias com ONGs que atuam na área de controle e transparência da Administração Pública; 2. Fomentar projetos e campanhas de conscientização da população e estimular as denúncias através da Ouvidoria do MPSE.
6. Implementar o acesso ao sistema de cadastramento e atualização permanente das entidades não governamentais a todos os Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica de todo o Estado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitar os envolvidos na consulta e alimentação do Sistema de Cadastro de Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos; 2. Divulgar para os Promotores de Justiça, Juízes e Chefes de Cartório; 3. Conceder senha de acesso aos Promotores de Justiça, Juízes e Chefes de Cartório do interior; 4. Fiscalizar a regularidade das Entidades não constantes do Sistema de Cadastro de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, quer tenham ou não escritórios locais nos municípios do Estado de Sergipe; 5. Promover a execução do Convênio firmado entre o MPSE e o TJSE para a implementação do Sistema de Cadastro de Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos.

<p>7. Fiscalizar a adequação finalística e contábil das Entidades Não Governamentais</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar o Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - SICAP, nos termos do Convênio a ser firmado entre o MPSE e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE; 2. Diligenciar junto aos Órgãos Públicos para que estes informem, regularmente, a expedição de Títulos e Qualificações de Entidades Não Governamentais; 3. Ampliar o serviço de Perícia Contábil e Social às Promotorias de Justiça com atribuição de Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, aprimorando a disponibilidade de profissional e prazo razoável para a confecção de laudos.
<p>8. Fiscalizar o processo seletivo e a destinação dos recursos públicos às Entidades Não Governamentais</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Viabilizar o acesso e compartilhamento de dados dos sistemas de investigação disponíveis no MPSE; 2. Compartilhar a estrutura a ser criada consoante iniciativa referida no planejamento do Patrimônio Público, que prevê a “viabilização de cessão de servidores especialistas nos referidos processos de controle e de investigação”, oriundos de órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas e da Secretaria de Segurança Pública - SSP, através de Termo de Cooperação Técnica; 3. Qualificar junto ao GAAE, servidores especificamente para o trato das questões do Terceiro Setor; 4. Diligenciar junto aos Órgãos Públicos que informem, regularmente, a expedição de títulos e qualificações, processo seletivo de Entidades Não-Governamentais e todos os instrumentos legais firmados com Instituições do Terceiro Setor, para acompanhamento da execução.

OBJETIVO 8: Garantir o respeito e a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, do idoso, da mulher e da pessoa com deficiência

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

Descrição: Promover os sistemas de proteção e de garantias dos direitos dos diversos grupos geracionais, atendendo às suas respectivas especificidades, atuando para a defesa desses direitos de forma integrada, interagindo com as demais instituições que formam a rede de proteção da pessoa humana, na perspectiva da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, preparada para o enfrentamento a toda forma de discriminação e preconceito e promoção da inclusão social.

INDICADORES

INDICADOR 1: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MP NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Método de cálculo	02.001.A - Acessibilidade (970024)				
	$\Sigma((\text{Petição Inicial(CTU:920013)} + \text{Arquivamento(CTU:920090+920089)}) / (\text{INSTAURADOS(CTU:920037)})) \times 100$				
	02.001.B - Direito da Criança e do Adolescente (9633)				
	$\Sigma((\text{Petição Inicial(CTU:920013)} + \text{Arquivamento(CTU:920090+920089)}) / (\text{INSTAURADOS(CTU:920037)})) \times 100$				
Método de cálculo	02.001.C - Pessoa Idosa (11842)				
	$\Sigma((\text{Petição Inicial(CTU:920013)} + \text{Arquivamento(CTU:920090+920089)}) / (\text{INSTAURADOS(CTU:920037)})) \times 100$				
Método de cálculo	02.001.D - Pessoa com Deficiência (11843)				
	$\Sigma((\text{Petição Inicial(CTU:920013)} + \text{Arquivamento(CTU:920090+920089)}) / (\text{INSTAURADOS(CTU:920037)})) \times 100$				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Alcançar 80% até 2020				
	2016	2017	2018	2019	2020
	49,98%	55%	60%	70%	80%

INDICADOR 2: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MPSE NA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151))				
	$\Sigma(\text{-----}) * 100$				
	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151) + Ciência Desfavorável (CTU:920138+920144+920150))				

Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar 90% até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
100%	87%	88%	89%	90%

INDICADOR 3: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MPSE NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)+CiênciaDesfavorável(CTU:920138+920144+920150))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Manter em 95%			
2016	2017	2018	2019	2020
98,84%	95%	95%	95%	95%

INDICADOR 4: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MPSE NA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151) + Ciência Desfavorável (CTU:920138+920144+920150))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Manter acima de 90% alcançando 94,00% em 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
100%	91%	92%	93%	94%

INDICADOR 5: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MPSE NA DEFESA DO IDOSO

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)+CiênciaDesfavorável(CTU:920138+920144+920150))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar 85% até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
75%	77%	80%	83%	85%

INDICADOR 6: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MPSE NA DEFESA DA MULHER

Método de cálculo	(Petição Inicial (CTU:920013) + Arquivamento (CTU:920090+920089)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (INSTAURADOS (CTU:920037))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar 95% até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
80%	65%	75%	85%	95%

INDICADOR 7: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MPSE NA DEFESA DA MULHER

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151) + Ciência Desfavorável (CTU:920138+920144+920150))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Manter em 95%			
2016	2017	2018	2019	2020
94,48%	95%	95%	95%	95%

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Proteger a autonomia, igualdade e cidadania das mulheres	<ol style="list-style-type: none"> 1. Buscar a promoção de campanhas de prevenção à gravidez na adolescência; 2. Promover campanhas educativas sobre os direitos da mulher, através de palestras/rodas de conversa.
2. Enfrentar a violência contra a mulher	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fomentar a criação dos Conselhos dos Direitos da Mulher em todos os municípios sergipanos; 2. Buscar o fortalecimento da rede de atendimento à mulher; 3. Promover e incentivar campanhas de conscientização do combate à violência doméstica contra a mulher; 4. Promover o mapeamento da violência de gênero no Estado de Sergipe, através da implantação do SALVE Mulher; 5. Promover análises contínuas dos registros de violência doméstica contra a mulher, a fim de nortear ações para prevenção e combate da violência contra a mulher; 6. Fomentar a humanização no atendimento às mulheres vitimizadas.
3. Incluir as pessoas com deficiência	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conscientização e obrigatoriedade na implantação da educação inclusiva nos municípios; 2. Fomentar aproximação através de rede de promoção na profissionalização das pessoas com deficiência para inserção no mercado de trabalho.
4. Acessibilidade física dos prédios públicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Intensificar o cumprimento da acessibilidade física dos prédios públicos nos municípios do Estado através de reuniões locais.
5. Implantar e fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs (asilos)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar kits para fiscalização e material para implantação de ILPIs públicas e outros equipamentos congêneres.
6. Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em relação ao sistema de garantia dos direitos da Criança e do Adolescente	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diagnóstico através da aplicação de questionário padronizado; 2. A partir do diagnóstico feito, adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para garantir recursos humanos e materiais mínimos para funcionamento dos equipamentos, com base nos critérios NOB/SUAS.

<p>7. Adequar o atendimento socioeducativo ao ordenamento jurídico positivado atinente à matéria</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração e/ou implementação do plano estadual e planos municipais decenais de medidas socioeducativas; 2. Implementação dos programas de atendimento socioeducativo em meio aberto; 3. Buscar a implementação dos Núcleos de Atendimento Integrado – NAIs, progressivamente, nos municípios de Aracaju e Socorro; 4. Regionalização das medidas socioeducativas em meio fechado.
<p>8. Proteger os direitos e garantias da criança e adolescente</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar medidas para garantir o acesso universal ao registro de nascimento; 2. Implementar medidas para garantir o reconhecimento do estado de filiação - Paternidade Responsável (Art. 27 do ECA); 3. Fortalecimento e estruturação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente; 4. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; 5. Empreender ações para implantação/implementação dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência - FIA.
<p>9. Enfrentar a violação dos direitos da criança e do adolescente</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Chamar a responsabilidade da rede de proteção sobre as medidas de fiscalização e combate ao trabalho infantil; 2. Fortalecimento e melhoria do Disque 100 e SALVE; 3. Implementação, em Aracaju, do Centro Integrado de Atendimento à Criança e Adolescente vítima de violência sexual; 4. Articulação e criação de fluxo de atendimento à criança e adolescente vítima de abuso sexual; 5. Implantação da Unidade de Acolhimento - UA; 6. Fomentar a elaboração e implementação de planos Estaduais e Municipais de enfrentamento às drogas.
<p>10. Fortalecer a convivência familiar e comunitária</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração/Implementação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária no âmbito Estadual e Municipal; 2. Municipalização/regionalização das Unidades de Acolhimento, preferencialmente na modalidade Casa Lar e Família Acolhedora; 3. Qualificação do atendimento nas Unidades de Acolhimento.

OBJETIVO 9: Atuar na prevenção e no combate à criminalidade, com foco nos crimes violentos letais intencionais, tráfico de drogas e criminalidade organizada

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

Descrição: Atuar para que crimes de tráfico de drogas, de CVLI (homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, dentre outros, que tenham como resultado a morte da vítima) e crime organizado sejam prioritariamente investigados e remetidos, no prazo legal, ao Ministério Público. Fiscalizar e dar cumprimento às metas fixadas pelo ENASP/CNMP (meta 1, meta 2, etc), em relação aos inquéritos dos anos anteriores, referentes aos crimes de homicídio. Acompanhar o trâmite processual das ações penais referentes aos crimes de tráfico de drogas, de CVLI e crime organizado, primando pelo cumprimento dos prazos e celeridade dos julgamentos.

INDICADORES

INDICADOR 1: ATUAÇÃO DO MP NA INVESTIGAÇÃO DE CRIMES				
Método de cálculo	$\frac{(\text{Petição Inicial (CTU:920014)} + \text{Arquivamento (CTU:920087)})}{(\text{INSTAURADOS (CTU:920037)})} * 100$			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar 82%			
2016	2017	2018	2019	2020
77,78%	79%	80%	81%	82%

INDICADOR 2: ATUAÇÃO DO MP NO FORTALECIMENTO DA PREVENÇÃO E DA REPRESSÃO DE CRIMES				
Método de cálculo	$\frac{(\text{Denúncias Oferecidas (CTU:920014+920015+920016)} + \text{Promoção de Arquivamento (CTU:920087+920092)})}{(\text{SALDO ANTERIOR} + \text{RECEBIDOS (CTU:920246)})} * 100$			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Aumentar 1% ao ano, alcançando 22,00% até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
18,02%	19%	20%	21%	22%

INDICADOR 3: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MP NO FORTALECIMENTO DA PREVENÇÃO E DA REPRESSÃO DE CRIMES, EXCETO CRIMES CONTRA A VIDA, FEMINICÍDIO E TRÁFICO DE DROGAS

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151) + Ciência Desfavorável (CTU:920138+920144+920150))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Atingir 94%			
2016	2017	2018	2019	2020
92,07%	91%	92%	93%	94%

INDICADOR 4: ATUAÇÃO JUDICIAL NOS CRIMES CONTRA A VIDA, FEMINICÍDIO E TRÁFICO DE DROGAS

Método de cálculo	(Ciências favoráveis + parcialmente favoráveis no período/Total de ciências no período) * 100 → Critério 1 - Crimes contra a vida → Critério 2 - Femicídio → Critério 3 - Tráfico de drogas			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Atingir 95%			
2016	2017	2018	2019	2020
93,33%	93,5%	94%	94,5%	95%

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Prevenir a criminalidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fomentar o acesso do MP ao maior número de bancos de dados possíveis, com o objetivo de subsidiar as Promotorias de Justiça nas investigações e processos criminais; 2. Fomentar a participação da sociedade nas políticas públicas, com criação e/ou consolidação de conselhos municipais de trânsito, antidrogas e de Segurança Pública; 3. Fomentar a criação de um grupo de segurança pública multidisciplinar, itinerante e preventivo para atuar em grandes eventos, com locais específicos para Conselho Tutelar, Ministério Público, etc.; 4. Fomentar a implementação de um sistema de monitoramento eletrônico dos condenados em saída temporária; 5. Cobrar a implantação de sistema de acompanhamento on-line de inquéritos policiais, boletins de ocorrência, junto ao sistema da SSP.
2. Dar atenção às testemunhas e vítimas da criminalidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimular os Membros do MPSE, com atuação na área criminal, a postulação de medidas de proteção e reparação em favor das vítimas e testemunhas, conforme previsto na legislação processual penal.
3. Enfrentar a criminalidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fortalecer o Grupo de Apoio ao Combate às Organizações Criminosas – GAECO; 2. Intensificar a apuração de mortes decorrentes de intervenção policial.
4. Implementar um modelo de segurança pública integrada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver ações no âmbito do MPSE visando contribuir com o sistema de justiça criminal e de defesa social mais ágil e efetivo.
5. Aprimorar critérios para intervenção do MP como custos legis no processo civil individual	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consolidar argumentos técnicos em favor de uma padronização mínima de atuação em sede de atividade de custos legis; 2. Utilizar como parâmetro a Recomendação 16/10, do CNMP; 3. Compatibilizar as diretrizes de intervenção com o novo Código de Processo Civil.
6. Aprimorar formas de investigação e de combate aos crimes contra a Administração Pública e correlatos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Treinar Membros e Servidores quanto às técnicas de investigação e de combate a Crimes contra a Administração Pública e correlatos; 2. Estreitar as relações institucionais do MP com outros Órgãos de controle, visando à prevenção e ao combate de tais delitos.
7. Empregar efetivamente as formas de controle, de investigação e de combate ao crime organizado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Treinar Membros e Servidores quanto às técnicas de controle, de investigação e de combate ao crime organizado; 2. Efetivar e incentivar a aplicação prática das referidas técnicas já existentes no ordenamento jurídico.

OBJETIVO 10: Efetivar o direito à educação, à saúde e à assistência social

Descrição: Atuar para que todos tenham acesso à educação de qualidade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, bem como para que as ações e serviços de saúde sejam prestados de forma a garantir o atendimento integral e universal com qualidade.

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MP NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM GERAL E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Método de cálculo	(Petição Inicial (CTU:920013) + Arquivamento (CTU:920090+920089)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (INSTAURADOS (CTU:920037))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Manter em 100%			
2016	2017	2018	2019	2020
88%	100%	100%	100%	100%

INDICADOR 2: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MP NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM GERAL E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151) + Ciência Desfavorável (CTU:920138+920144+920150))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Manter acima de 90% alcançando 93% em 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
100%	90%	91%	92%	93%

INDICADOR 3: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MP NA DEFESA DO DIREITO À SAÚDE

Método de cálculo	(Petição Inicial (CTU:920013) + Arquivamento (CTU:920090+920089)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (INSTAURADOS (CTU:920037))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Manter em 100%			
2016	2017	2018	2019	2020
76,09%	100%	100%	100%	100%

INDICADOR 4: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MP NA DEFESA DO DIREITO À SAÚDE

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151) + Ciência Desfavorável (CTU:920138+920144+920150))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Aumentar em 1% ao ano, alcançando 100% em 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
98%	99%	100%	100%	100%

INDICADOR 5: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MP NA DEFESA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Método de cálculo	(Petição Inicial (CTU:920013) + Arquivamento (CTU:920090+920089)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (INSTAURADOS (CTU:920037))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Manter em 100%			
2016	2017	2018	2019	2020
73,94%	100%	100%	100%	100%

INDICADOR 6: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MP NA DEFESA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151) + Ciência Desfavorável (CTU:920138+920144+920150))				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Manter acima de 90% alcançando 93% em 2020				
2016	2017	2018	2019	2020	
100%	90%	91%	92%	93%	

INDICADOR 7: NÚMERO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTAM A CRECHE

Método de cálculo	Número de alunos de 0 a 3 anos de idade que frequentam a creche.				
Frequência	Anual				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Aumentar em 2% ao ano o número de matrícula, alcançando o total de 17.107				
2016	2017	2018	2019	2020	
-	16.122	16.444	16.772	17.107	

INDICADOR 8: NÚMERO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE 4 A 5 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTAM A PRÉ-ESCOLA

Método de cálculo	Número de matrículas de alunos de 4 a 5 anos de idade que frequentam a pré-escola.				
Frequência	Anual				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Aumentar em 1% ao ano o número de matrículas, alcançando o total de 41.665				
2016	2017	2018	2019	2020	
-	40.441	40.845	41.256	41.665	

INDICADOR 9: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Método de cálculo	Número de NFs, PPs, ICs, PAs, TACs, Audiências Públicas, Audiências Extrajudiciais Comuns, ACPs, AIs, ACs, AEXs, instaurados, realizados e ajuizados (respectivamente) pelas Promotorias de Justiça no período.			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Aumentar 1% ao ano, alcançando o somatório de 3.927 até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
3.774	3.812	3.850	3.888	3.927

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Fiscalizar a segurança e transporte escolar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exigir roteiros dos ônibus, bem como relação dos ônibus/usuários; 2. Responsabilizar os gestores em casos de desvio de finalidade dos veículos de transporte escolares ou inadequação destes; 3. Firmar termos de cooperação técnica com CPRV, DETRAN, PRF, para fiscalizar as condições dos veículos que realizam transporte escolar no interior.
2. Identificar e combater o multisseriado na rede municipal em todo o Estado, atendendo o quanto preceitua o Art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Oficiar as Secretarias de Educação Municipais para que informem se este método multisseriado está sendo aplicado no âmbito do respectivo município, informando a quantidade de alunos atingidos, bem como as unidades escolares onde está sendo aplicado esse sistema; 2. Estabelecer uma interlocução com membros da comunidade escolar, pais de alunos, gestão municipal e MP, visando combater a existência do multisseriado.
3. Combater a dilapidação dos bens móveis e imóveis das escolas no âmbito estadual e municipal	<ol style="list-style-type: none"> 1. Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o MPSE, a Secretaria de Estado e Secretarias Municipais, para aprimorar a proteção ao patrimônio escolar; 2. Conscientização da comunidade escolar nos moldes, na medida do possível, do termo de cooperação técnica firmado entre o MPSP e a Secretaria Estadual de Educação; 3. Em caso de eventuais danos, o ajuizamento de ação de ressarcimento em face dos genitores, sem prejuízo do encaminhamento à Promotoria com atribuições na área da infância e juventude, para adoção das medidas que entender pertinentes, em caso de atos infracionais.

<p>3. Atuação do Ministério Público no Controle do Dever de Gasto Mínimo em Educação, conforme a Recomendação nº44/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recomendar aos Prefeitos do Estado de Sergipe que se adequem ao dever de conferir absoluta prioridade na consignação e execução orçamentária para atingir o gasto mínimo em Educação. 2. Fiscalizar o cumprimento do disposto na recomendação nº 44/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público.
<p>5. Promover e Fortalecer a Atenção Básica</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizar a estrutura física e de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde - UBSs, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação; 2. Verificar a compatibilidade do número de equipes da Equipe de Saúde da Família - ESF) e Unidades Básicas de Saúde - (UBSs) e a população assistida, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação; 3. Fiscalizar o funcionamento das UBSs, no tocante à composição das equipes multiprofissionais da Estratégia de Saúde da Família - ESF e cumprimento da carga horária dos profissionais da saúde que as compõem, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação; 4. Priorizar a fiscalização das UBSs com pior desempenho, de acordo com os dados do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB e com outros instrumentos de fiscalização e acompanhamento (auditorias e inspeções de órgãos técnicos, etc.); 5. Fortalecer a função ordenadora do Sistema Único de Saúde - SUS pela Atenção Básica, com foco no fomento à migração, pelos municípios, do sistema SIAB para o e-SUS; 6. Promover e fortalecer a Vigilância em Saúde nos municípios, com foco na estruturação e funcionamento das vigilâncias sanitárias; 7. Fiscalizar a disponibilidade e dispensação dos medicamentos da Farmácia Básica e insumos nos municípios, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação.

<p>6. Promover a Saúde Materno-Infantil</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizar o atendimento pré-natal na Atenção Básica dos municípios, verificando a disponibilidade de consultas, exames e medicamentos, e promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação; 2. Fiscalizar o acesso de gestantes a serviços de média e alta complexidade, inclusive consultas com ginecologista obstetra, mediante referência da Equipe de Saúde da Família - ESF, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação; 3. Fiscalizar a estrutura física, equipamentos e disponibilidade de medicamentos e insumos das Maternidades, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação; 4. Verificar a compatibilidade do número de profissionais de saúde com a demanda das maternidades, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação; 5. Fiscalizar o funcionamento das maternidades, no tocante ao preenchimento das escalas de profissionais da saúde e cumprimento de sua carga horária, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação.
<p>7. Promover e estruturar a Saúde Mental e Drogadição</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar a implantação da Rede de Atenção Psicossocial no Estado de Sergipe, de acordo com a pactuação já existente e com os parâmetros do Ministério da Saúde, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à instalação de novos serviços nos municípios, a exemplo de CAPS, Residências Terapêuticas e leitos hospitalares; 2. Fiscalizar a estrutura física, equipamentos e disponibilidade de medicamentos e insumos nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial já implantados, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação; 3. Fiscalizar o funcionamento dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial já implantados, com foco na composição das equipes e cumprimento da carga horária pelos profissionais de saúde, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação; 4. Fiscalizar as comunidades terapêuticas, quanto ao cumprimento das exigências da Resolução da ANVISA correlata, e quanto ao financiamento público desses serviços, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para sua adequação.

OBJETIVO 11: Fortalecer o controle externo da atividade policial

Descrição: Assegurar a plenitude da atuação ministerial no controle externo da atividade policial, visando a observância dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, bem como a eficiência do trabalho policial.

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

INDICADORES

INDICADOR 1: ATUAÇÃO DO MP NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, COM FOCO NAS VISITAS TÉCNICAS ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA

Método de cálculo	(Número de Formulários de Visita Técnica à Delegacia de Polícia Estadual preenchidos) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Número de Delegacias de Polícia Estadual)				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Manter em 100%				
	2016	2017	2018	2019	2020
	100%	100%	100%	100%	100%

INDICADOR 2: ATUAÇÃO DO MP NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

Método de cálculo	(Petição Inicial (CTU:920013) + Arquivamento (CTU:920090+920089)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (INSTAURADOS (CTU:920037))				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Atingir 92%				
	2016	2017	2018	2019	2020
	90,14%	90,5%	91%	91,5%	92%

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Aprimorar o controle externo da atividade policial	1. Firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública - SSP, visando ao controle de Registros de Ocorrências Policiais (ROP e BOC) formalizados nas Delegacias de Polícia e nas Unidades de Polícia Militar, nos moldes de outros convênios similares com outras Instituições de Controle Interno.

OBJETIVO 12: Assegurar a defesa dos direitos do consumidor, a proteção jurídica do cidadão nas relações de consumo e proteger a ordem econômica e financeira

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

Descrição: Garantir que a ordem econômica e financeira valorize o trabalho humano e a livre iniciativa, bem como assegure a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observando-se a condição de vulnerabilidade do consumidor.

INDICADORES

INDICADOR 1: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MP NA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E NA PROTEÇÃO DAS ORDENS ECONÔMICA E FINANCEIRA

Método de cálculo	Petição Inicial (CTU:920013) + Arquivamento (CTU:920090+920089+920109) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (INSTAURADOS (CTU:920037))				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Alcançar 70% até 2020				
	2016	2017	2018	2019	2020
	47,92%	50%	60%	65%	70%

INDICADOR 2: ATUAÇÃO JUDICIAL DO MP NA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E NA PROTEÇÃO DAS ORDENS ECONÔMICA E FINANCEIRA

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ ((Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151) + Ciência Desfavorável (CTU:920138+920144+920150))				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Manter em 95%				
	2016	2017	2018	2019	2020
	100%	95%	95%	95%	95%

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
<p>1. Fiscalizar e adequar a prestação dos serviços públicos de transporte, energia, água e telecomunicações. (qualidade do serviço)</p>	<p>1. Fomentar a gestão conjunta do sistema de transporte remunerado de passageiros por taxi, bem como de transportes alternativos, na região metropolitana de Aracaju.</p>
<p>2. Adequar a rede de pavimentação e iluminação pública</p>	<p>1. Fomentar e cobrar providências voltadas à manutenção da pavimentação das vias públicas e recuperação asfáltica; 2. Adotar providências com o objetivo de buscar a melhoria e a ampliação da rede de iluminação pública.</p>

OBJETIVO 13: Promover a defesa do direito ao meio ambiente (lato sensu) sustentável

Descrição: Promover a defesa do meio ambiente, com ênfase no esgotamento sanitário, disposição de resíduos e ordenamento urbano, de modo a garantir a sustentabilidade para as presentes e futuras gerações.

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MP NA DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Método de cálculo	(Petição Inicial (CTU:920013) + Arquivamento (CTU:920090+920089)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (INSTAURADOS (CTU:920037))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Aumentar em 1% ao ano, alcançando 85,45% em 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
81,45%	82,45%	83,45%	84,45%	85,45%

INDICADOR 2: ATUAÇÃO CRIMINAL DO MP NA DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Método de cálculo	(Denúncias Oferecidas (CTU:920014+920015+920016) + Promoção de Arquivamento (CTU:920087+920092)) + Transações Penais Oferecidas (CTU: 920124)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (SALDO ANTERIOR + RECEBIDOS (CTU:920246))			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar o desempenho de 85%			
2016	2017	2018	2019	2020
5,68%	70%	75%	80%	85%

INDICADOR 3: EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL DO MP NA DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)+Ciência Desfavorável(CTU:920138+920144+920150))				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Manter acima de 90%				
2016	2017	2018	2019	2020	
100%	90%	90%	90%	90%	

INDICADOR 4: EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO CRIMINAL DO MP RELATIVA A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E O PATRIMÔNIO GENÉTICO

Método de cálculo	(Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151)) $\Sigma(\text{-----}) * 100$ (Ciência Favorável (CTU:920137+920143+920149) + Ciência Parcialmente Favorável (CTU:920139+92145+920151) + Ciência Desfavorável (CTU:920138+920144+920150))				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Manter acima de 90%				
2016	2017	2018	2019	2020	
100%	90%	90%	90%	90%	

INDICADOR 5: COBERTURA DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Método de cálculo	Número de unidades consumidoras ligadas à rede de esgoto $\Sigma(\text{-----}) * 10$ Número de unidades consumidoras ligadas à rede de abastecimento de água				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Aumentar em 5% ao ano, alcançando 43,75% em 2020				
2016	2017	2018	2019	2020	
23,75%	28,75%	33,75%	38,75%	43,75%	

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Fiscalizar a adequação da prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fomentar e cobrar a elaboração e execução de projeto de engenharia de esgotamento sanitário, em cada município, adotando as medidas jurídico-administrativas, quando necessário; 2. Verificar as condições das estações de tratamento de esgotos urbanos; 3. Realizar levantamento dos locais de lançamento de efluentes industriais sem tratamento, adotando as providências judiciais e administrativas pertinentes.
2. Fiscalizar a adequação da prestação dos serviços públicos da gestão de resíduos sólidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Buscar a implantação de política de logística reversa, na forma da lei; 2. Atuar no sentido de que sejam aplicados os planos de gestão integrada, observando a efetivação deste plano de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; 3. Acompanhar a execução do plano estadual de gestão de resíduos sólidos, através de atuação integrada com os respectivos órgãos ambientais (Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, entre outros); 4. Fomentar a inserção social e produtiva dos catadores e catadoras de materiais recicláveis.
3. Fiscalizar a gestão florestal e a gestão de recursos hídricos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atuar no sentido de que sejam efetivamente implantadas e averbadas as reservas legais de todas as propriedades rurais do Estado de Sergipe; 2. Cobrar a preservação e recuperação de Áreas de Preservação Permanentes - APPs; 3. Buscar a estruturação dos órgãos ambientais a fim de que possam cumprir sua destinação constitucional; 4. Fomentar e fiscalizar as políticas públicas sobre recursos hídricos.
4. Fiscalizar e proteger o patrimônio cultural	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer levantamento junto aos órgãos competentes acerca dos bens dotados de relevante valor histórico e cultural; 2. Atuar na proteção dos bens dotados de valor histórico e cultural.
5. Adotar, em todas as unidades do Ministério Público de Sergipe, projeto de gestão sustentável	<ol style="list-style-type: none"> 1. Economicidade no uso de material e separação dos resíduos produzidos para reaproveitamento; 2. Economia de energia elétrica e água; 3. Adoção do sistema de política de compras sustentáveis, as chamadas "compras verdes".

<p>6. Fiscalizar a gestão florestal</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atuar no sentido de que sejam efetivamente preservadas e recuperadas as áreas de preservação permanente (APPs) e as áreas de reserva legal (ARLs) de todas as propriedades rurais do Estado de Sergipe; 2. Fomentar e exigir o registro das APPs e ARLs no Cadastro Ambiental Rural (CAR); 3. Buscar informações sobre a existência no município de lei municipal mais protetiva ao direito constitucional do meio ambiente ecologicamente equilibrado em comparação com o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e buscar sua aplicação nas atribuições judiciais e extrajudiciais relacionadas com o meio ambiente; 4. Buscar a declaração incidental de inconstitucionalidade de dispositivos do Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) que representem retrocesso na proteção ambiental e/ou no desempenho da atribuição do MPSE de proteger o meio ambiente.
<p>7. Fomentar e fiscalizar as políticas públicas sobre Recursos Hídricos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Buscar informações e formar um cadastro sobre a existência no município de algum programa e/ou política pública direcionada à gestão de recursos hídricos, tais como projetos que visem a melhoria da quantidade e/ou qualidade da água, a restauração ou preservação da vegetação nativa, adoção de práticas conservacionistas do solo, etc.; 2. Buscar informações e formar um cadastro sobre algum programa ou projeto que estimula a organização dos agricultores irrigantes mediante a constituição de Associações ou cooperativas de produtores para fins de atendimento aos objetivos da Política Nacional de Irrigação (Lei 12.787/13); 3. Buscar informações e formar um cadastro sobre algum programa ou projeto direcionado aos usuários de recursos hídricos (irrigantes, poços artesianos ou freáticos e captadores para lavagem de veículos) à obtenção de outorga dos direitos de uso; 4. Fomentar a fiscalização, tratamento, controle e prevenção do lançamento de efluentes químico-industriais nos rios sergipanos; 5. Fomentar a educação ambiental quanto aos recursos hídricos e à gestão florestal.
<p>8. Estruturar os Órgãos Ambientais</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar o Sistema Municipal de Meio Ambiente, através da implantação de uma Rede de meio ambiente ativa com criação: <ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; - Conselho Municipal de Meio Ambiente; - Fundo Municipal de Meio Ambiente.
<p>9. Fiscalizar o exercício do Poder de Polícia no Baixo São Francisco Sergipano</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de fiscalizações preventivas integradas no Baixo São Francisco Sergipano.

10. Fiscalizar o exercício do PODER DE POLÍCIA	<ol style="list-style-type: none">1. Buscar a implementação de plano-diretor em conformidade com as peculiaridades de cada município;2. Fazer levantamento de loteamentos clandestinos e irregulares;3. Exigir para o licenciamento de empreendimentos habitacionais (loteamentos, condomínios, conjuntos habitacionais, etc.) que o município apresente projeto de macrodrenagem por bacia hidrográfica;4. Mapeamento das áreas de risco sujeitas a desastres naturais, para, em atuação conjunta com a Defesa Civil e empresas de telefonia móvel, alertar previamente a população, através de SMS.
11. Difundir a extensão do Projeto MP Salvando Rios.	<ol style="list-style-type: none">1. Recuperar e preservar o patrimônio hídrico do Estado de Sergipe.

PERSPECTIVA “PROCESSOS INTERNOS - EFICIÊNCIA OPERACIONAL”

OBJETIVO 14: Desburocratizar procedimentos internos

Descrição: Promover a simplificação, a integração e a padronização dos procedimentos internos, eliminando exigências de rotinas que geram fluxos desconexos, buscando a forma mais eficiente de executá-las, diminuindo a burocracia.

RESPONSÁVEL: Secretaria-Geral

INDICADORES



INDICADOR 1: PORCENTAGEM DE SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Método de cálculo	$\frac{((\text{PROCESSOS DESENHADOS} * 2) + (\text{PROCESSOS MELHORADOS} * 1)) * 100}{35}$			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar o resultado de 100% para o indicador			
2016	2017	2018	2019	2020
2%	25,71%	48,57%	74,28%	100%

INICIATIVAS



TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Otimizar as rotinas administrativas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar rotinas administrativas críticas; 2. Padronizar rotinas administrativas críticas; 3. Criar manuais de rotinas; 4. Dar publicidade aos manuais; 5. Estabelecer fluxos e suas respectivas normatizações.

OBJETIVO 15: Aprimorar, informatizar e desburocratizar as rotinas administrativas

Descrição: Promover boas práticas de simplificação, racionalização, integração e padronização das rotinas administrativas por meio de sua informatização, buscando a forma mais eficiente e econômica de executá-los.

RESPONSÁVEL: Secretaria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: INFORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Método de cálculo	<p>Média aritmética das notas atribuídas à informatização e/ou modernização para os critérios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Critério 1 - Sistema de gestão de pessoas; → Critério 2 - Sistema de folha de pagamento; → Critério 3 - Sistema de gestão de patrimônio; → Critério 4 - Sistema de almoxarifado e materiais; → Critério 5 - Sistema de licitações; → Critério 6 - Sistema de controle de processos administrativos (protocolo); → Critério 7 - Sistema de gestão de contratos; → Critério 8 - Sistema para gestão financeira; → Critério 9 - Sistema para gestão de eventos. <p>Faixa de avaliação:</p> <p>0 – não informatizado;</p> <p>1 – informatizado, mas não de forma satisfatória;</p> <p>2 – informatizado de forma satisfatória, mas não para todas as áreas de atuação;</p> <p>3 – informatizado de forma satisfatória para todas as áreas de atuação.</p>				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Aumentar para 2,78 a média aritmética das notas atribuídas à informatização e/ou modernização				
	2016	2017	2018	2019	2020
	1,11	1,56	1,89	2,33	2,78

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Informatizar as rotinas administrativas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instituir e aprimorar a tramitação eletrônica de todos os procedimentos administrativos e comunicações internas; 2. Capacitar Membros e Servidores para utilização do sistema.
2. Otimizar procedimentos do almoxarifado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar previamente a realidade do MPSE com relação ao gerenciamento dos itens estocados; 2. Implantar sistema de gestão de almoxarifado; 3. Capacitar servidores envolvidos com a gestão do almoxarifado.
3. Otimizar procedimentos do patrimônio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar previamente a realidade do MPSE com relação ao gerenciamento dos bens permanentes do MPSE; 2. Implantar sistema de gestão de patrimônio; 3. Capacitar servidores envolvidos com a gestão do patrimônio.
4. Otimizar procedimentos de Licitações e contratos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar previamente a realidade do MPSE com relação ao gerenciamento das Licitações e Contratos; 2. Reestruturar a área de Licitações e Contratos; 3. Implantar sistema de gestão de licitações e contratos; 4. Capacitar servidores envolvidos com a gestão de Licitações e Contratos.
5. Otimizar procedimentos de gestão de pessoas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar previamente a realidade do MPSE com relação ao gerenciamento de pessoas; 2. Implementar medidas decorrentes da análise; 3. Capacitar servidores envolvidos com a gestão de pessoas.
6. Otimizar procedimentos relacionados à folha de pagamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar previamente a realidade do MPSE com relação à elaboração de folha de pagamento; 2. Implementar medidas decorrentes da análise; 3. Capacitar servidores envolvidos com a elaboração da folha de pagamento.
7. Otimizar procedimentos de gestão financeira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar previamente a realidade do MPSE com relação à gestão financeira; 2. Implementar medidas decorrentes da análise; 3. Capacitar servidores envolvidos com a gestão financeira.

OBJETIVO 16: Aprimorar processos de planejamento e gestão estratégica

Descrição: Estimular a cultura de planejamento, incentivando a instalação de Escritório de Projetos no âmbito do Ministério Público, para a profissionalização dos processos de gestão e superação de desafios estratégicos.

RESPONSÁVEL: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil

INDICADORES



INDICADOR 1: MATURIDADE EM GESTÃO DE PROJETOS

Método de cálculo	$\frac{(\% \text{Total de Projetos em execução com situação no farol verde} * 5) + (\% \text{Total de projetos em execução com situação no farol amarelo} * 4) + (\% \text{Total de projetos em execução com situação no farol vermelho} * 1)}{\text{-----}} * 100$			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar a maturidade de 0,44 em Gestão de Projetos			
2016	2017	2018	2019	2020
-	35%	39%	42%	0,44

INDICADOR 2: MATURIDADE EM GESTÃO ESTRATÉGICA

Método de cálculo	<p>Somatório das notas atribuídas aos seguintes critérios:</p> <p>→ Critério 1 – Mensuração dos indicadores, faixa de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nota 0: ainda não foram medidos os indicadores estratégicos; Nota 1: de 20% a 50% dos indicadores estratégicos foram mensurados; Nota 2: acima de 50% dos indicadores estratégicos foram mensurados. <p>→ Critério 2 – Reuniões de Avaliação da Estratégia, faixa de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nota 0: foram realizadas até 29,99% das reuniões previstas; Nota 1: foram realizadas de 30% a 49,99% das reuniões previstas; Nota 1,5: foram realizadas de 50% a 100% das reuniões previstas. <p>→ Critério 3 – Comunicação dos resultados, faixa de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nota 0: não são divulgados os resultados dos projetos ou dos indicadores;
--------------------------	--

Método de cálculo	<ul style="list-style-type: none"> Nota 1: são divulgados formalmente o resultados dos projetos e dos indicadores em periodicidade indefinida; Nota 1,5: trimestralmente são divulgados formalmente os resultados dos projetos e, semestralmente, dos indicadores. <p>→ Critério 4 - Resultado no Radar Estratégico, faixa de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nota 0: Órgão alcançou o conceito Insuficiente ou Regular; Nota 1: Órgão alcançou o conceito Bom; Nota 1,5: Órgão alcançou o conceito Ótimo; Nota 2,5: Órgão alcançou o conceito Excelente. <p>→ Critério 5 - Resultado no Transparentômetro, faixa de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nota 0: até 49,99% dos itens da Resolução n.º 89/CNMP referentes a Planejamento Estratégico foram contemplados; Nota 1: entre 50% e 69,99% dos itens da Resolução n.º 89/CNMP referentes a Planejamento Estratégico foram contemplados; Nota 1,5: entre 70% e 89,99% dos itens da Resolução n.º 89/CNMP referentes a Planejamento Estratégico foram contemplados; Nota 2,5: entre 90% e 100% dos itens da Resolução n.º 89/CNMP referentes a Planejamento Estratégico foram contemplados. 				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Alcançar e manter a nota 10 em maturidade em gestão Estratégica				
	2016	2017	2018	2019	2020
	6	6	8	10	10

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Implantar Metodologia de Gerenciamento de Projetos Institucionais - MGPI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Oficializar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Institucionais - MGPI* para execução de projetos corporativos no âmbito da Instituição; 2. Construir cartilha simplificada da MGPI; 3. Customizar a MGPI no Sistema de Gestão Estratégica - <i>EPM Channel</i>; 4. Capacitar Membros e Servidores para utilização da MGPI. <p>* Definição de um padrão de procedimentos, técnicas e ferramentas adotadas pelo MPSE na gestão de seus projetos.</p>

<p>2. Efetivar a implantação do Sistema de Gestão Estratégica - <i>EPM Channel</i></p>	<p>1. Configurar novo Planejamento Estratégico no Sistema de Gestão Estratégica - <i>EPM Channel</i>;</p> <p>2. Ampliar número de licenças do Sistema de Gestão Estratégica - <i>EPM Channel</i>;</p> <p>3. Capacitar Membros e Servidores para utilização do Sistema de Gestão Estratégica - <i>EPM Channel</i>.</p>
<p>3. Promover uma melhor gestão do Planejamento Estratégico do MPSE</p>	<p>1. Implantar novo Modelo de Governança* aprovado pela Resolução n.º 006/CPJ, de 25 de junho de 2015, pelo Colégio de Procuradores de Justiça do MPSE;</p> <p>2. Criar cartilha sobre o novo Modelo de Governança;</p> <p>3. Capacitar Membros e Servidores para utilização do Sistema de Gestão Estratégica - <i>EPM Channel</i>, no que tange, principalmente, o Modelo de Governança.</p> <p>* Envolve as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos, o fluxo de informações e o comportamento de todos os envolvidos na gestão organizacional.</p>
<p>4. Implantar <i>site</i> para Gestão Estratégica</p>	<p>1. Fazer <i>benchmarking</i> de outros <i>sites</i> relacionados à temática;</p> <p>2. Definir <i>layout</i> a ser adotado para o <i>site</i> do Planejamento Estratégico;</p> <p>3. Construir <i>site</i> do Planejamento Estratégico.</p>
<p>5. Promover a capacitação de Membros e Servidores em gerenciamento de projetos</p>	<p>1. Avaliar parcerias que podem ser firmadas para promover a capacitação;</p> <p>2. Estabelecer parceria;</p> <p>3. Preparar/adaptar treinamento;</p> <p>4. Montar turmas;</p> <p>5. Executar treinamento.</p>
<p>6. Aprimorar a gestão de portfólio de projetos</p>	<p>1. Extrair da Metodologia de Gestão de Projetos Institucionais - MGPI* o fluxo específico para gestão de portfólio de projetos;</p> <p>2. Definir e aprimorar critérios para priorização de projetos;</p> <p>3. Preparar documento específico sobre gestão de portfólio de projetos;</p> <p>4. Preparar cartilha sobre gestão de portfólio de projetos;</p> <p>5. Capacitar Membros e Servidores envolvidos na gestão de portfólio de projetos.</p> <p>*Definição de um padrão de procedimentos, técnicas e ferramentas adotadas pelo MPSE na gestão de seus projetos.</p>

PERSPECTIVA “PROCESSOS INTERNOS - EFICIÊNCIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL”

OBJETIVO 17: Agilizar o trâmite de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos

Descrição: Cumprir os prazos procedimentais e processuais estabelecidos e monitorar o andamento dos procedimentos e ações judiciais, especialmente daqueles promovidos pelo Ministério Público, de forma a contribuir para a rápida solução das demandas e dos litígios, garantindo a efetividade da atuação ministerial.

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

INDICADORES

INDICADOR 1: EFICÁCIA PROCEDIMENTAL

Método de cálculo	(Relação entre o número de procedimentos extrajudiciais concluídos dentro dos instaurados no período de um ano e o número total de procedimentos extrajudiciais instaurados no mesmo período)*100 → Critério 1 - EXTRAJUDICIAL CÍVEL. OBS.: Procedimentos extrajudiciais a serem considerados: notícia de fato, procedimento preparatório, inquérito civil, procedimento administrativo.				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Aumentar 1% ao ano, alcançando 66,00% até 2020				
	2016	2017	2018	2019	2020
	62,28%	63%	64%	65%	66%

INDICADOR 2: ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE CONCLUSÃO DOS PROCESSOS

Método de cálculo	Média aritmética dos seguintes critérios: → Critério 1 - mede o tempo de conclusão das ações penais no 1º grau; → Critério 2 - mede o tempo de conclusão das ações cíveis de autoria do MP no 1º grau. Faixa de avaliação: Nota 0 - não realiza medição; Nota 1 - realiza medição em alguns casos; Nota 3 - realiza medição em todos os casos.
-------------------	--

Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar e manter a média 3 até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
0	3	3	3	3

INDICADOR 3: ACESSO A INFORMAÇÕES

Método de cálculo	<p>Soma das notas atribuídas aos instrumentos disponíveis para obtenção de informações junto a outras instituições visando à atuação resolutiva, preventiva e efetiva existente no MP para os critérios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Critério 1 - DETRAN; → Critério 2 - Tribunal de Contas; → Critério 3 - Controladoria-Geral; → Critério 4 - Polícias; → Critério 5 - INFOSEG; → Critério 6 - Receita Federal do Brasil; → Critério 7 - Secretaria de Fazenda Estadual; → Critério 8 - Cadastro de Eleitores (TRE); → Critério 9 - Junta Comercial; → Critério 10 - Cartórios de Registro; → Critério 11 - ADEMA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. <p>Faixa de avaliação:</p> <p>Nota 1 - acesso apenas por meio físico (ofício) ou mensagem eletrônica;</p> <p>Nota 3 - acesso a sistema de informação.</p>			
	Frequência	Semestral		
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar o somatório 33 até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
21	21	25	29	33

INICIATIVAS 

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Capacitar e reciclar Membros e Servidores acerca da execução de rotinas de atuação institucional e de gestão administrativa	1. Capacitar com base nos manuais Atuação das Promotorias e Gestão de Gabinete (material disponibilizado no site da Corregedoria-Geral); 2. Manter atualizados os manuais Atuação das Promotorias Gestão de Gabinete (material disponibilizado no site da Corregedoria-Geral) e demais publicações referentes à atuação institucional e gestão administrativa que venham a ser elaborados.

OBJETIVO 18: Atuar de forma proativa, eficiente, efetiva, preventiva e resolutiva, respeitando as competências constitucionais

Descrição: Fortalecer a atuação preventiva do Ministério Público a partir de suas iniciativas e do conhecimento da realidade, objetivando resultados efetivos e responsáveis. Incentivar a instalação de núcleos de mediação processual e extraprocessual. Buscar a ampliação dos instrumentos de solução de controvérsias judiciais e extrajudiciais pelo Ministério Público, nas esferas cíveis, criminais e de improbidade.

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: ATUAÇÃO PROATIVA				
Método de cálculo	<p>Soma das notas atribuídas aos instrumentos disponíveis para atuação resolutiva, preventiva e efetiva existente no MP para os critérios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Critério 1 – Audiências Públicas, consideradas estas as regulamentadas pela Resolução 82 do CNMP; → Critério 2 – Práticas autocompostivas; → Critério 3 – Recomendações. <p>Faixa de avaliação: Nota 0 - Não é realizado; Nota 1 - É realizado, mas não em todas as Promotorias com atribuição; Nota 3 - É realizado regularmente em todas as Promotorias com atribuição.</p>			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar o somatório de 9 até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
2	2	3	5	9

INICIATIVAS 

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Ampliar o acesso a informações de bancos de dados de Órgãos e entidades públicos	1. Fomentar a celebração de Convênios com Órgãos e Entidades, visando o acesso a bancos de dados governamentais; 2. Avaliar os Convênios existentes, visando sua ampliação.

OBJETIVO 19: Ampliar a atuação extrajudicial como forma de pacificação de conflitos

Descrição: Incentivar os meios alternativos de solução de conflitos nos procedimentos com atuação extrajudicial do Ministério Público.

RESPONSÁVEL: Coordenadoria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: ÍNDICE DE ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Método de cálculo	((Total de Ações + Arquivamentos + Declinações dentro dos procedimentos instaurados no período de um ano)/Somatório do número de ICs, PPs, NFs arquivadas sumariamente, PAs instaurados no mesmo período) * 100% NF: Notícia de Fato IC: Inquérito Civil PA: Procedimento Administrativo PP: Procedimento Preparatório			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar 75% de desempenho do índice			
2016	2017	2018	2019	2020
-	60%	65%	70%	75%

INICIATIVAS 

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Criar mecanismos que incentivem a atuação extrajudicial	1. Elaborar resoluções pelo Colégio de Procuradores ou atos normativos pela Corregedoria-Geral.

PERSPECTIVA “PROCESSOS INTERNOS - COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO”

OBJETIVO 20: Fortalecer e aprimorar a comunicação institucional

Descrição: Promover comunicação clara, direta, objetiva, tempestiva, ágil, oportuna, consistente e acessível, que transmita as informações necessárias que sejam de interesse dos públicos interno e externo, fluindo de maneira harmônica no sentido vertical e horizontal da estrutura organizacional. Estimular a comunicação entre as diversas áreas do MP para favorecer ações de natureza transversal, gestão do conhecimento e atuação coletiva.

RESPONSÁVEL: Procuradoria-Geral

INDICADORES

INDICADOR 1: AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS				
Método de cálculo	Número de ações realizadas em parceria com outras Instituições: - Campanhas, projetos, reuniões de trabalho e eventos.			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Aumentar para 60 o número de ações interinstitucionais			
2016	2017	2018	2019	2020
1	30	40	50	60

INDICADOR 2: ÍNDICE DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPSE JUNTO À IMPRENSA				
Método de cálculo	Somatório de citações das atividades do MPSE na imprensa escrita. Nota 1 - repercussão negativa; Nota 2 - repercussão neutra; Nota 3 - repercussão positiva.			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Ampliar para 2000 o somatório de citações das atividades do MPSE na imprensa escrita			
2016	2017	2018	2019	2020
1.445	1.500	1.650	1.815	2.000

INDICADOR 3: ÍNDICE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Método de cálculo	Pontuação obtida através dos seguintes critérios:				
	<ul style="list-style-type: none"> → Critério 1 - número de revistas produzidas; → Critério 2 - número de informativos produzidos; → Critério 3 - número de murais produzidos; → Critério 4 - número de notícias produzidas e veiculadas no site → Critério 5 - número de inserções em redes sociais; → Critério 6 - número de ações executadas com o propósito de promover a comunicação: campanhas internas (publicitárias, educativas), iniciativas implementadas pela PGJ e eventos executados pela Coordenadoria-Geral, Coordenadoria de Evolução Humana, Ética e Espiritualidade e Ouvidoria). 				
	Regra de pontuação:				
	<ul style="list-style-type: none"> • Notícia-2 • Redes Sociais-2 • Informativos - 6 • Revista-20 • Campanha/Projetos: • Cartaz-4 • Folder- 5 • Folheto -3 • Adesivo -2 • Banner-2 				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Aumentar para 2000 o índice de comunicação institucional com ênfase no número de notícias produzidas e veiculadas, inserções nas redes sociais e de campanhas publicitárias				
2016	2017	2018	2019	2020	
1.258	1.400	1.600	1.800	2.000	

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Aprimorar a comunicação do Ministério Público com a sociedade	1. Dotar a Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, triagem das Promotorias de Justiça e Ouvidoria dos recursos materiais e humanos necessários ao desempenho desse mister; 2. Assegurar capacitação continuada de todas as pessoas da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos.

OBJETIVO 21: Intensificar parcerias e trabalho em rede de cooperação com setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade geral

Descrição: Ampliar e intensificar as parcerias e trabalho em rede de cooperação com setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade geral, trabalhando em conjunto nas matérias de atuação da Instituição.

RESPONSÁVEL: Procuradoria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS NÃO ONEROSOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS

Método de cálculo	<p>Somatório das notas obtidas nos critérios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Critério 1 - Existência de sistema para gestão de convênios; → Critério 2 - Existência de padronização de rotinas que permitam a gestão de convênios. <p>Faixa de Avaliação: Nota 0 - Não existe; Nota 2 - Construção em andamento; Nota 5 - Existe.</p>			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Atingir a nota 10 para o somatório dos critérios			
2016	2017	2018	2019	2020
-	0	4	10	10

INDICADOR 2: REDE DE COOPERAÇÃO

Método de cálculo	Número total de parcerias (projetos, programas, convênios, etc.) e termos de cooperação celebrados ou renovados no ano			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar 20 parcerias ou Termos de Cooperação celebrados ou renovados			
2016	2017	2018	2019	2020
17	17	18	19	20

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
<p>1. Aprimorar o atendimento ao público em todas as unidades do Ministério Público</p>	<p>1. Preparar material de treinamento, cursos voltados para o relacionamento interpessoal com o público que procura as unidades ministeriais, esclarecendo as peculiaridades e os serviços oferecidos pelo Ministério Público;</p> <p>2. Orientar e capacitar, de acordo com o material mencionado no item 1, todas as pessoas responsáveis pelas triagens e recepções, inclusive os terceirizados, em todas as unidades ministeriais.</p>
<p>2. Normatizar a celebração e documentar as parcerias, convênios e termos de cooperação</p>	<p>1. Editar a regulamentação necessária, para que quaisquer unidades ou órgãos de execução da Instituição possam celebrar instrumentos de parcerias, cooperação e convênios, atendendo aos critérios de regularidade jurídica, regularidade de representação do Ministério Público, formalização e publicidade.</p>

OBJETIVO 22: Facilitar e intensificar o diálogo do cidadão com o Ministério Público

Descrição: Estreitar o diálogo entre a população e o Ministério Público a partir da ampliação das formas de acesso à Instituição, reforçando principalmente as ações de relacionamento, desenvolvendo uma linguagem acessível ao cidadão.

RESPONSÁVEL: Procuradoria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Método de cálculo	Somatório do número de cidadãos atendidos de acordo com os critérios abaixo: → Critério 1: Número de cidadãos atendidos pela Triagem → Critério 2: Número de cidadãos atendidos pelo GAECO não encaminhados à Ouvidoria → Critério 3: Número de cidadãos atendidos pela Ouvidoria				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Alcançar o número de 5.100 atendimentos				
2016	2017	2018	2019	2020	
4.262	4.300	4.700	4.900	5.100	

INICIATIVAS 

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Utilizar as redes sociais e comunidades virtuais, visando à construção e compartilhamento coletivos de conhecimentos voltados às soluções públicas práticas e sustentáveis para os problemas de nossa sociedade.	1. Transformar a página do MP no <i>Facebook</i> em uma área de serviço ao público, com divulgação de informações de utilidade pública e a publicação do VOCÊ SABIA, a partir de pequenos releases fornecidos pelos CAOPs, dirigidos ao público em geral, em linguagem direta com assuntos da vida diária; 2. Criar uma página no Instagram, para publicação de eventos de natureza interna com caráter cultural e social; 3. Direcionar o feedback do público colhido nas redes sociais para a Ouvidoria.

OBJETIVO 23: Aprimorar e intensificar o intercâmbio de informações entre as Unidades

Descrição: Disseminar no âmbito do Ministério Público o intercâmbio de informações visando o conhecimento, a integração institucional e a atuação eficiente. Estabelecer, sistematizar e gerir o fluxo de informações e conhecimentos consolidados ou produzidos pela Instituição.

RESPONSÁVEL: Procuradoria-Geral

INDICADORES

INDICADOR 1: EFICIÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FÍSICOS

Método de cálculo	<p>Somatório das notas obtidas nos critérios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Critério 1 - Existência de funcionalidade no PROEJ (sistema de tramitação de procedimentos) que permita medir o tempo decorrido entre a determinação de seu encaminhamento físico e o efetivo cumprimento da determinação; → Critério 2 - Existência de padronização de rotinas para envio e recepção de procedimentos físicos. <p>Faixa de Avaliação: Nota 0 - Não existe; Nota 2 - Construção em andamento; Nota 5 - Existe.</p>				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Atingir a nota 10 para o somatório dos critérios				
2016	2017	2018	2019	2020	
-	0	4	10	10	

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Estimular CAOps e Promotorias a elaborar material de divulgação institucional em suas respectivas áreas de atuação	1. Emitir solicitações periódicas a todos os órgãos de execução, no sentido de informar ações relevantes realizadas; 2. Encaminhar aos órgãos de execução matérias que ensejem resposta por parte do Ministério Público.

PERSPECTIVA “PESSOAS, INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA”

OBJETIVO 24: Capacitar, valorizar e motivar todos que atuam na Instituição

Descrição: Implementar gestão moderna de pessoas com mecanismos claros e objetivos de reconhecimento, de incentivos e de valorização, conciliando as necessidades da instituição e as expectativas de todos os servidores, para promover um clima harmonioso, integrado e construtivo. Investir no potencial humano, reconhecendo-o como o recurso estratégico mais importante para o desenvolvimento e sucesso institucional. Criar ações que oportunizem o envolvimento e o comprometimento de todos, de modo coerente e convergente com os objetivos estratégicos da organização.

RESPONSÁVEL: Secretaria-Geral

INDICADORES

INDICADOR 1: NOTA OBTIDA NA PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL				
Método de cálculo	$\frac{\Sigma \text{ Notas obtidas na pesquisa de clima organizacional}}{\text{Total de participantes da pesquisa}}$			
Frequência	Anual			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Alcançar a nota 7 até 2020			
2016	2017	2018	2019	2020
-	0	5	6	7

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Intensificar realização de cursos voltados à área administrativa	<p>1. Realizar, junto aos setores do MPSE, levantamento de cursos voltados à área meio (Financeiro, RH, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Assessoria Jurídica, Planejamento, Administrativo), a exemplo de e-Social, GFIP, Licitações e Gestão de Contratos, DIRF, identificando aqueles de demanda obrigatória anual;</p> <p>2. Centralizar as demandas na Secretaria-Geral, que direcionará a Procuradoria-Geral e a Escola Superior, a fim de que a organização seja feita de acordo com as condições orçamentárias anuais;</p> <p>3. Criar programa de treinamento voltado às atividades meio, de acordo com levantamento das demandas apresentadas pela Instituição;</p>

	<p>4. Viabilizar protocolo de intenções entre a ESMP e as Escolas de outros Órgãos, a exemplo de TCE, TJ, de maneira que a Instituição sempre tenha conhecimento da realização de cursos de capacitação que interessem ao MPSE, o que contribui para a redução de custos;</p> <p>5. Efetivar parcerias com outros Órgãos que desenvolvem atividades semelhantes e que realizem eventos de capacitação pertinentes às atividades desenvolvidas pelo Ministério Público;</p> <p>6. Priorizar realização de cursos <i>in-company</i>, com vistas a contemplar o maior número de pessoas e tornar o processo menos custoso.</p>
<p>2. Revisar política remuneratória</p>	<p>1. Fomentar o debate no sentido de adequar os índices impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal às crescentes demandas internas voltadas para uma melhor prestação do serviço para o público;</p> <p>2. Promover estudos constantes no sentido de rever a remuneração dos envolvidos nas atividades meio e fim com possíveis análises voltadas às incorporações, criações de novos auxílios e outros benefícios.</p>
<p>3. Implantar e incrementar benefícios relativos à política de pessoal</p>	<p>1. Implementar o Banco de Horas;</p> <p>2. Revisar política de concessão de abonos.</p>

OBJETIVO 25: Modernizar e adequar a infraestrutura física e tecnológica

Descrição: Adequar ergonomicamente os ambientes de trabalho observando-se os espaços, acessibilidade, mobiliário, iluminação, instalações hidráulicas, elétricas e lógicas. Disponibilizar a infraestrutura de equipamentos de informática, comunicação por voz e dados, redes de computadores e sistemas de informações apropriados às tarefas a serem desempenhadas.

RESPONSÁVEL: Secretaria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: ÍNDICE DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

<p>Método de cálculo</p>	<p>Somatório das notas atribuídas para os seguintes critérios:</p> <p>→ Critério 1 – somatório das notas obtidas pelas sedes e subsedes quanto ao tema acessibilidade, de acordo com os requisitos e convenções abaixo:</p> <p>* Nota 0 - Requisito Não Atendido; Nota 0,5 - Requisito Atendido Parcialmente; Nota 1 - Requisito Totalmente Atendido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nota: Sinalização Tátil/Piso tátil; • Nota: Sinalização Tátil/Mapa tátil; • Nota: Sinalização Tátil/Placas; • Nota: Estacionamento; • Nota: Mobiliário de atendimento público; • Nota: Mobiliário de serviço de Membros e Servidores; • Nota: Circulação Vertical/Escada; • Nota: Circulação Vertical/Rampa; • Nota: Gabinete(s) de Atendimento (adequado quanto a desníveis de piso, largura de portas, corredores, sanitário); • Nota: Sanitários de atendimento ao público; • Nota: 1 (Um) Aposento de Atendimento (adequado quanto a Circulação Horizontal/ Desníveis de piso, Circulação Horizontal/Largura de portas, Circulação Horizontal/ Corredores, sanitário); • Nota: Auditório adequado; <p>→ Critério 2 – somatório das notas obtidas pelas sedes e subsedes quanto ao tema sustentabilidade, de acordo com os requisitos e convenções abaixo:</p> <p>* Nota 0 - Requisito Não Atendido; Nota 0,5 - Requisito Atendido Parcialmente; Nota 1 - Requisito Totalmente Atendido.</p>
---------------------------------	---

- Nota: Aproveitamento de água pluvial;
 - Nota: Coleta seletiva;
 - Nota: Utilização de água de poço (para jardim);
 - Nota: Ar condicionado VRF mais eficiente e econômico;
- **Critério 3 – somatório das notas obtidas pelas sedes e subsedes quanto ao tema segurança contra sinistros (CPPAT), de acordo com os requisitos e convenções abaixo:**
- * Nota 0 - Requisito Não Atendido;
Nota N/2 - Requisito Atendido Parcialmente;
Nota N - Requisito Totalmente Atendido.
- Nota 1: Uso de rádios de comunicação;
 - Nota 2: Cerca elétrica;
 - Nota 2: Alarme de presença;
 - Nota 2: Utilização de crachás para visitantes;
 - Nota 3: Sistema de Câmeras;
 - Nota 4: Brigada de incêndio;
 - Nota 5: Detector de metal portátil;
 - Nota 6: Aquisição de coletes balísticos para Membros (em situação de risco) e agentes de segurança;
 - Nota 7: Triagem de visitantes com cadastros de dados pessoais;
 - Nota 8: Alarme de incêndio;
 - Nota 9: Quadro de policiais militares compatível com a necessidade de serviço;
 - Nota 9: Veículos blindados compatíveis com a necessidade;
 - Nota 10: Scanner de bagagens por raio x;
 - Nota 10: Implantação do Serviço de Inteligência com equipamentos compatíveis;
 - Nota 10: Plano de Segurança Institucional;
 - Nota 10: Plano de Segurança Orgânico do MPSE.
- **Critério 4 – somatório das notas obtidas pelas sedes e subsedes quanto ao tema ergonomia, de acordo com os requisitos e convenções abaixo:**
- Nota 0 - Requisito Não Atendido;*
 - Nota 0,5 - Requisito Atendido Parcialmente;
 - Nota 1 - Requisito Totalmente Atendido.
 - Nota: Mobiliário e programa de ergonomia adequados

Método de cálculo

Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Alcançar o somatório 332 até 2020				
2016	2017	2018	2019	2020	
0	200,5	314	331	332	

INDICADOR 2: ÍNDICE DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

Método de cálculo	<p>Média ponderada dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Critério 1 (15%) – relação entre unidades do MPSE interligadas com a sede e número de unidades; → Critério 2 (10%) - relação entre o número de computadores (desktop + notebook) e o número total de membros, servidores e estagiários que necessitam; → Critério 3 (10%) - relação entre total de computadores modernizados (tempo de vida igual ou inferior a 5 anos) e total de computadores do MPSE; → Critério 4 (15%) - relação entre o número de servidores na TI e o número estabelecido no PDTI; → Critério 5 (45%) - relação entre o número de ações executadas e o número de ações estabelecidas no PDTI; → Critério 6 (5%) - reserva técnica de 1% de equipamentos de TI em geral (computadores, monitores, notebooks, scanners, impressoras e nobreaks). 				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Alcançar o resultado 92,70% até 2020				
2016	2017	2018	2019	2020	
67,15%	69,40%	77,90%	86,95%	92,70%	

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Desenvolver a gestão da segurança institucional	1. Elaboração do orgânico de segurança institucional e promoção regular de palestras e cursos de reciclagem.
2. Concluir os trabalhos que visam a implantação do Memorial do Ministério Público de Sergipe	<p>1. Criação do link de memória;</p> <p>2. Efetivação do projeto Historial oral, com disponibilização da equipe da Coordenadoria de comunicação e eventos e Empresa a ser contratada para gravações;</p> <p>3. Criação do memorial Físico - Definição de local, contratação através de convênio de Museólogo e Arquiteto e Aquisição de Expositores.</p>
3. Adquirir e implantar novas tecnologias para utilização em ações de segurança preventiva e reativa	<p>1. Implantação do uso de Detectores de metais no interior;</p> <p>2. Elaboração de cartilha de segurança; adoção de meios preventivos tecnológicos nas Promotorias do Interior.</p>

4. Reformular portal do MPSE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Focar na melhoria do atendimento ao cidadão; 2. Unificar o acesso a serviços e sistemas; 3. Facilitar o acesso a Membros e Servidores; 4. Aprimorar estrutura tanto da internet como intranet.
5. Implantar o Mapa Social	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar dados estatísticos necessários à melhor atuação dos Promotores de Justiça; 2. Identificar Órgãos que possuem os dados necessários ao mapa; 3. Celebrar termos de cooperação; 4. Desenvolver/adquirir sistemas, para reunir um conjunto de dados estatísticos divulgados por diferentes instituições e órgãos públicos que se relacionam às temáticas de atuação do Ministério Público, com vistas a oferecer a cada Promotor de Justiça uma visão geral da realidade em que atua, possibilitando a identificação de carências sociais nas diversas áreas de intervenção da Instituição, orientando, deste modo, a atuação ministerial. <p>OBS.: Usar como referência o Projeto “Mapa Social”, cadastrado no Banco Nacional de Projetos do CNMP.</p>
6. Implantar o JUSPOLIS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Integrar os sistemas de 1º, 2º Grau e Extrajudicial; 2. Implantar o Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI para possibilitar troca de informações em formato eletrônico entre MPSE e TJ; 3. Promover expansão do MNI, a fim de possibilitar a obtenção dos dados necessários ao MPSE na sua totalidade; 4. Promover a integração dos sistemas para que a informação tramite, sempre em formato eletrônico, em duas vias.
7. Implantar o Projeto BACKUP INTEGRADO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concluir a interligação das Promotorias de Justiça com a sede do MPSE; 2. Definir metodologia e aquisição ou desenvolvimento de ferramentas necessárias à cópia integrada dos arquivos.
8. Implantar site backup	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concluir a interligação das Promotorias de Justiça com a sede do MPSE; 2. Definir local(is) do site <i>backup</i>; 3. Elaborar projeto de construção de sala segura para instalação dos equipamentos; 4. Executar o projeto de construção; 5. Adquirir equipamentos, a exemplo de gerador, ar-condicionado, etc.

9. Dar continuidade à renovação do parque tecnológico do MPSE	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar levantamento das máquinas obsoletas;2. Buscar fontes alternativas de recursos;3. Priorizar o atendimento das demandas;4. Adquirir novos equipamentos de acordo com a disponibilidade financeira;5. Promover a substituição dos equipamentos obsoletos.
10. Implantar taxonomia administrativa	<ol style="list-style-type: none">1. Identificar sistemas e processos afetados pela implantação da taxonomia;2. Promover as alterações necessárias através de desenvolvimento ou aquisição de novos sistemas;3. Capacitar Membros e Servidores para utilização dos novos serviços baseados na nova taxonomia.
11. Organizar e Modernizar o Arquivo central do MPSE	<ol style="list-style-type: none">1. Elaboração do plano de classificação de documentos;2. Elaboração da tabela de temporalidade de documentos;3. Elaboração de Sistemas de Informática, para localização de documentos.
12. Implantar Quadro Próprio de Servidores do GSI	<ol style="list-style-type: none">1. Realização de concurso para contratação de integrantes para o quadro de Segurança.

<p>13. Adequar infraestrutura física da Sede e Subsedes - 2016</p>	<p>1. Adequar quanto ao tema acessibilidade:</p> <p>a. Sinalização Tátil/Piso tátil:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Sede; ii - Subsede de Canindé; iii- Subsede de Estância; iv - Subsede de Itabaiana; v - Subsede de Simão Dias; <p>b. Sinalização Tátil/Mapa tátil:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Sede; ii - Subsede de Canindé; iii- Subsede de Estância; iv - Subsede de Itabaiana; v - Subsede de Simão Dias; <p>c. Estacionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Subsede de Canindé; ii - Subsede de Estância; iii - Subsede de Itabaiana; iv - Subsede de Simão Dias; <p>2. Adequar quanto ao tema sustentabilidade:</p> <p>a. Coleta Seletiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Sede; ii - Subsede de Canindé; iii - Subsede de Estância; iv - Subsede de Itabaiana; v - Subsede de Simão Dias; <p>3. Adequar quanto ao tema segurança contra sinistros (CPPAT):</p> <p>a. Aquisição de coletes balísticos para Membros (em situação de risco) e Agentes de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Sede; ii - Subsede de Canindé; iii - Subsede de Estância; iv - Subsede de Itabaiana; v - Subsede de Simão Dias; <p>b. Utilização de crachás para visitantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Subsede de Canindé; ii - Subsede de Estância; iii - Subsede de Itabaiana; iv - Subsede de Simão Dias; <p>c. Brigada de incêndio:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Subsede de Canindé; ii - Subsede de Estância; iii - Subsede de Itabaiana; iv - Subsede de Simão Dias.
--	--

14. Adequar infraestrutura física da Sede e Subsedes – 2017

1. Adequar quanto ao tema acessibilidade:
 - a. Janelas
 - i - Sede;
 - b. Mobiliário de atendimento ao público:
 - i - Sede;
 - ii - Subsede de Canindé;
 - iii - Subsede de Estância;
 - iv - Subsede de Itabaiana;
 - v - Subsede de Simão Dias;
 - c. Sanitários e vestiários de atendimento ao público:
 - i - Sede;
 - ii - Subsede de Canindé;
 - iii - Subsede de Estância;
 - iv - Subsede de Itabaiana;
 - v - Subsede de Simão Dias;
2. Adequar quanto ao tema sustentabilidade:
 - a. Utilização de água de poço (para jardim):
 - i - Subsede de Estância;
 - ii - Subsede de Itabaiana;
 - iii - Subsede de Simão Dias;
3. Adequar quanto ao tema segurança contra sinistros (CPPAT):
 - a. Veículos blindados compatíveis com a necessidade:
 - i - Sede;
 - b. Triagem de visitantes com cadastros de dados pessoais:
 - i - Subsede de Canindé;
 - ii - Subsede de Estância;
 - iii - Subsede de Itabaiana;
 - iv - Subsede de Simão Dias;
 - c. Quadro de Policiais Militares compatível com a necessidade de serviço:
 - i - Subsede de Canindé;
 - ii - Subsede de Estância;
 - iii - Subsede de Itabaiana;
 - iv - Subsede de Simão Dias;
4. Adequar quanto ao tema mobiliário e programa de ergonomia:
 - i - Subsede de Canindé.

<p>15. Adequar infraestrutura física da Sede e Subsedes – 2018</p>	<p>1. Adequar quanto ao tema acessibilidade:</p> <p>a. Sinalização Tátil/Placas:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Sede; ii - Subsede de Canindé; iii - Subsede de Estância; iv - Subsede de Itabaiana; v - Subsede de Simão Dias; <p>b. Mobiliário de serviço de Membros e Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Sede; ii - Subsede de Canindé; iii - Subsede de Estância; iv - Subsede de Itabaiana; v - Subsede de Simão Dias; <p>c. Auditórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Sede; ii - Subsede de Canindé; iii - Subsede de Estância; iv - Subsede de Itabaiana; v - Subsede de Simão Dias; <p>2. Adequar quanto ao tema sustentabilidade:</p> <p>a. Aproveitamento de água pluvial:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Subsede de Canindé; ii - Subsede de Estância; iii - Subsede de Itabaiana; iv - Subsede de Simão Dias; <p>3. Adequar quanto ao tema segurança contra sinistros (CPPAT):</p> <p>a. Alarme de incêndio:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Subsede de Canindé; ii - Subsede de Estância; iii - Subsede de Itabaiana; iv - Subsede de Simão Dias; <p>4. Adequar quanto ao tema mobiliário e programa de ergonomia:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Subsede de Estância.
<p>16. Adequar infraestrutura física da Sede e Subsedes – 2019</p>	<p>1. Adequar quanto ao tema acessibilidade:</p> <p>a. Janelas:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Subsede de Canindé; ii - Subsede de Estância; iii - Subsede de Itabaiana; iv - Subsede de Simão Dias;

b. Escadas:

- i - Sede;
- ii - Subsede de Canindé;
- iii - Subsede de Estância;
- iv - Subsede de Itabaiana;
- v - Subsede de Simão Dias;

c. Rampas:

- i - Sede;
- ii - Subsede de Canindé;
- iii - Subsede de Estância;
- iv - Subsede de Itabaiana;
- v - Subsede de Simão Dias;

d. Gabinete de atendimento com desníveis piso, largura de portas, corredores e sanitários:

- i - Sede;
- ii - Subsede de Canindé;
- iii - Subsede de Estância;
- iv - Subsede de Itabaiana;
- v - Subsede de Simão Dias;

e. Aposento com desníveis piso, largura de portas, corredores e sanitários:

- i - Sede;
- ii - Subsede de Canindé;
- iii - Subsede de Estância;
- iv - Subsede de Itabaiana;
- v - Subsede de Simão Dias;

2. Adequar quanto ao tema sustentabilidade:**a. Ar condicionado VRF mais eficiente e econômico:**

- i - Subsede de Canindé;
- ii - Subsede de Estância;
- iii - Subsede de Itabaiana;
- iv - Subsede de Simão Dias;

3. Adequar quanto ao tema segurança contra sinistros (CPPAT):**a. Implantação do Serviço de Inteligência com equipamentos compatíveis:**

- i - Sede;

4. Adequar quanto ao tema mobiliário e programa de ergonomia:

- i - Subsede de Itabaiana;
- ii - Subsede de Simão Dias.

OBJETIVO 26: Fortalecer a atividade de assessoramento técnico às Promotorias

Descrição: Aprimorar a estrutura de análise, assessoramento técnico e pericial junto às promotorias de acordo com as especialidades exigidas, de forma a permitir maior efetividade, agilidade e qualidade na atuação da Instituição.

RESPONSÁVEL: Secretaria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO/ PERÍCIA TÉCNICA (ENGENHARIA E ARQUITETURA)

Método de cálculo	(Total de Atendimentos no período de um ano/(Total de Solicitações no mesmo período + Remanescentes do período anterior)) * 100			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Atingir o percentual de 97,50% de demandas atendidas			
2016	2017	2018	2019	2020
91,39%	92%	93,50%	95%	97,50%

INDICADOR 2: ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO/ PERÍCIA CONTÁBIL

Método de cálculo	(Total de Atendimentos no período de um ano/(Total de Solicitações no mesmo período + Remanescentes do período anterior)) * 100			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Atingir o percentual de 76,65% de demandas atendidas			
2016	2017	2018	2019	2020
61,65%	66,65%	71,65%	76,65%	76,65%

INDICADOR 3: ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO/ PERÍCIA SOCIAL

Método de cálculo	(Total de Atendimentos no período de um ano/(Total de Solicitações no mesmo período + Remanescentes do período anterior)) * 100			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Atingir o percentual de 97,13% de demandas atendidas			
2016	2017	2018	2019	2020
88,10%	93,10%	98,10%	100%	100%

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Aprimorar a atividade de assessoramento técnico	<p>1. Ampliar os cargos com especialidades técnicas específicas, tais como Contador, Engenheiros, Tecnologia da Informação e da área médica, com qualificação adequada em emissão de laudos técnicos;</p> <p>2. Criar cargos em comissão para os atuais integrantes que atuam nas áreas que exigem especialidades técnicas, tais como Contabilidade, Engenharia, Arquitetura, Biologia, Química, Tecnologia da Informação e da área Médica.</p>

OBJETIVO 27: Adequar o quadro de pessoas às necessidades da Instituição

Descrição: Estruturar o quadro de pessoal para o bom desempenho de seu papel institucional, de acordo com seu perfil, atribuições e demandas, tendo presença efetiva e distribuída adequadamente em todas as comarcas do Estado, segundo as características e necessidades de cada local.

RESPONSÁVEL: Diretoria de Recursos Humanos

INDICADORES 

INDICADOR 1: PORCENTAGEM DE OCUPAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES				
Método de cálculo	$\frac{\text{Nº de vagas preenchidas}}{\text{Nº de vagas existentes}} \times 100$			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Manter em 73,93% o índice			
2016	2017	2018	2019	2020
73,93%	73,93%	73,93%	73,93%	73,93%

INICIATIVAS 

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Implantar a Gestão por Competências	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definição de responsáveis pela implementação do Modelo de Gestão por Competências; 2. Divulgação e Sensibilização das pessoas para o Projeto; 3. Identificação e descrição das competências; 4. Divulgação das competências; 5. Plano de Capacitação.

OBJETIVO 28: Aprimorar cultura orientada para servir ao público

Descrição: Trabalhar de forma efetiva para bem servir ao público, ampliando o acesso e a disponibilidade do atendimento, por meio da utilização de ferramentas efetivas e provendo ações com vistas ao aprimoramento do interesse coletivo.

RESPONSÁVEL: Procuradoria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM O CIDADÃO

Método de cálculo	Média do percentual de pessoas que responderam “Muito Satisfeito” ou “Satisfeito” em pesquisa de opinião pública para os critérios abaixo:				
	→ Critério 1 - Avaliação do público através do sistema da Ouvidoria;				
	→ Critério 2 - Pesquisa de opinião pública permanente via site;				
	→ Critério 3 - Questionário de opinião em urna colocada na Triagem.				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Alcançar 85% de satisfação				
	2016	2017	2018	2019	2020
	86,89%	85%	75%	80%	85%

INICIATIVAS 

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Buscar parcerias para viabilizar recursos materiais e humanos para produção de publicações em mídias diversas	1. Formar grupo de trabalho responsável por prospectar recursos para futuros projetos em parceria; 2. Visitar instituições para apresentar os projetos disponíveis no MPSE e conversar sobre o interesse em futuros projetos em parceria.

OBJETIVO 29: Intensificar o desenvolvimento de conhecimento, habilidades e atitudes

Descrição: Gerir competências (conhecimentos, habilidades e atitudes), possibilitando o contínuo e gradativo desenvolvimento técnico, gerencial e pessoal de todos os membros e servidores do Ministério Público capacitando-os para a utilização de novas tecnologias, ferramentas, métodos e técnicas de trabalho. Desenvolver nas pessoas uma visão global da instituição, estimulando a integração e fomentando o comprometimento. Manter programas permanentes de capacitação permitindo o uso das habilidades dos servidores em sua área de especialização.

RESPONSÁVEL: Secretaria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DE MEMBROS

Método de cálculo	$\frac{\Sigma (\text{n}^\circ \text{ de Participantes Membros do curso promovido pela ESMP} \times \text{n}^\circ \text{ de horas do curso}) + \Sigma (\text{n}^\circ \text{ de Participantes Membros do curso promovido por outros Órgãos} \times \text{n}^\circ \text{ de horas do curso})}{\text{Total de Membros do MPSE}}$				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Acançar a média de 35,91 de horas cursadas por Membro				
	2016	2017	2018	2019	2020
	18,93	20,82	23,94	28,73	35,91

INDICADOR 2: ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Método de cálculo	$\frac{\Sigma (\text{n}^\circ \text{ de Participantes Servidores do curso promovido pela ESMP} \times \text{n}^\circ \text{ de horas do curso}) + \Sigma (\text{n}^\circ \text{ de Participantes Servidores do curso promovido por outros Órgãos} \times \text{n}^\circ \text{ de horas do curso})}{\text{Total de Servidores do MPSE}}$				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Acançar a média de 14,67 de horas cursadas por servidor				
	2016	2017	2018	2019	2020
	7,74	8,51	9,79	11,74	14,67

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
<p>1. Realizar reuniões periódicas de trabalho com outros Órgãos, para compartilhar boas práticas relativas à área administrativa</p>	<p>1. Convidar Órgãos pertinentes de cada Instituição (Financeiro, RH, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Assessoria Jurídica, Planejamento, Administrativo), para compartilhamento de iniciativas de sucesso adotadas, superação de dúvidas; 2. Definir cronograma mínimo a ser cumprido pelo corpo de Diretores, observando a previsão de realização de reuniões com uma frequência, preferencialmente, semestral (junho e novembro); 3. Definir estrutura mínima a ser observada, estabelecendo, por exemplo, tema a ser abordado, pauta da reunião, programação, lista de participantes, ata, entre outros.</p>
<p>2. Propiciar a Membros e Servidores a participação em cursos voltados ao atendimento das atividades institucionais</p>	<p>1. Intensificar a celebração de convênios com universidades e Órgãos públicos especializados; 2. Reservar parcela do avanço na carreira por titulação com pertinência às competências necessárias ao servidor para o desempenho de suas atividades.</p>

PERSPECTIVA “ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA”

OBJETIVO 30: Captar recursos adicionais e alternativos para a execução da estratégia

Descrição: Viabilizar a captação de recursos externos nacionais e internacionais para a execução dos programas e projetos estratégicos da Instituição e os de interesse público.

RESPONSÁVEL: Procuradoria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: ÍNDICE DE VOLUME DE RECURSOS ADICIONAIS				
Método de cálculo	(Relação entre os recursos orçamentários adicionais e alternativos captados junto a diversas fontes para as ações estratégicas e o orçamento total) x 100 OBS.: * O total de recursos orçamentários adicionais e alternativos captados junto a diversas fontes para as ações estratégicas deve incluir os recursos do FEMP que não foram alocados para as ações estratégicas quando da elaboração do orçamento.			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Aumentar para 1,30% o montante de recursos orçamentários adicionais e alternativos captados junto a diversas fontes			
2016	2017	2018	2019	2020
0%	1,03%	1,12%	1,25%	1,30%

INDICADOR 2: ÍNDICE DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS ADICIONAIS E ALTERNATIVOS				
Método de cálculo	(Recursos adicionais e alternativos executados nas ações estratégicas/Total de recursos adicionais e alternativos captados para as ações estratégicas*) X 100 OBS.: * O Total de recursos adicionais e alternativos captados deve incluir os recursos do FEMP que não foram alocados para as ações estratégicas quando da elaboração do orçamento.			
Frequência	Semestral			
Polaridade	Positiva			
Meta para 2020	Executar (empenhar) 100% dos recursos orçamentários adicionais e alternativos recebidos			
2016	2017	2018	2019	2020
0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
<p>1. Dotar orçamento do MPSE de recursos provenientes de emendas parlamentares</p>	<p>1. Contatar Deputados e Senadores eleitos pelo Estado de Sergipe, de forma a apresentar propostas de emenda parlamentares ao orçamento da União, em favor do MPSE;</p> <p>2. Analisar legislação específica;</p> <p>3. Estabelecer mecanismo para execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco em regime de mútua cooperação (Instrução Normativa IN STN 01/97).</p>
<p>2. Firmar convênios e contratos com organismos estaduais, nacionais e internacionais visando o repasse de recursos financeiros e transferências por instrumentos próprios de equipamentos ou serviços em prol da Instituição.</p>	<p>1. Efetuar levantamento das necessidades da Instituição, a exemplo de laboratório de tecnologia contra a lavagem de dinheiro - LAB-LD, parque tecnológico, construção de restaurante, etc.;</p> <p>2. Efetuar levantamento de potenciais entes com quem firmar convênios, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco em regime de mútua cooperação (Instrução Normativa IN STN 01/97), a exemplo do Sergipetec, BNDES;</p> <p>3. Estabelecer mecanismo para execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco em regime de mútua cooperação (Instrução Normativa IN STN 01/97).</p>

OBJETIVO 31: Assegurar recursos orçamentários, otimizar sua alocação e aperfeiçoar o gerenciamento

Descrição: Assegurar recursos orçamentários que viabilizem a atuação do Ministério Público, criando meios concretos para justificar sua proposta orçamentária. Maximizar a gestão e alocação de recursos buscando a melhor relação custo-benefício e a sincronia entre planejamento, orçamento e execução, de forma coordenada com as prioridades da instituição. Implementar cultura de elaboração de plano orçamentário plurianual. Buscar fontes externas de financiamento para os projetos do Ministério Público.

RESPONSÁVEL: Procuradoria-Geral

INDICADORES 

INDICADOR 1: ÍNDICE DE ALOCAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTRATÉGICO

Método de cálculo	(Valor Absoluto do Orçamento atualizado para Ações Estratégicas/Valor Absoluto do Orçamento atualizado para o MPSE) x 100				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Aumentar para 5% o montante de recursos orçamentários destinados a Ações Estratégicas				
	2016	2017	2018	2019	2020
	4,13%	3,50%	4%	4,50%	5%

INDICADOR 2: ÍNDICE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM AÇÕES ESTRATÉGICAS

Método de cálculo	(Valor do Orçamento Executado em Ações Estratégicas/Valor Absoluto do Orçamento atualizado para Ações Estratégicas) X 100				
Frequência	Semestral				
Polaridade	Positiva				
Meta para 2020	Executar (empenhar) 100% dos recursos orçamentários destinados às Ações Estratégicas				
	2016	2017	2018	2019	2020
	92%	100%	100%	100%	100%

INICIATIVAS

TÍTULO	DESCRIÇÃO
1. Assegurar a plena autonomia orçamentária e financeira da Instituição para consecução dos seus objetivos institucionais	1. Levantar Estados que já possuem limites orçamentários estabelecidos em sua respectiva Constituição; 2. Apresentar proposta de emenda à Constituição do Estado de Sergipe, nos moldes já estabelecidos pelos Artigos 37, 70 e 95, que fixam limites orçamentários para o Poder Judiciário, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas.
2. Implantar Sistema Integrado de Centro de Custos	1. Constituir Comissão; 2. Efetuar levantamento dos sistemas institucionais que tenham informações necessárias à apuração de custos; 3. Definir critérios para implantação do Sistema Integrado de Centro de Custos, com base em normas contábeis e modelos existentes em outros MPs ou no CNMP; 4. Viabilizar construção/aquisição de Sistema Informatizado de Centro de Custos, para acompanhamento e controle dos custos da Instituição.



MODELO DE GOVERNANÇA

Com vistas a auxiliar o monitoramento e a tomada de decisão no acompanhamento das ações estratégicas do Ministério Público de Sergipe - MPSE, foi instituído, através da Resolução 006/2018 – CPJ, de 26 de abril de 2018, o novo Modelo de Governança do Ministério Público de Sergipe.

Desde então, o modelo foi colocado em prática, através da realização de diversas reuniões de suas instâncias de governança: Comitê Gestor do Planejamento Estratégico – CGPE e Fóruns Permanentes de Resultados para a Sociedade – FPRS e de Resultados Institucionais – FPRI.

Com o desenvolvimento das reuniões, foi possível analisar os pontos de melhoria do referido Modelo, constatando-se a necessidade de efetuar algumas alterações que o adequassem à realidade da Instituição, a exemplo da periodicidade das reuniões e assessoramento por parte da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, dentre outros.

Dessa forma, complementando o desafio da Revisão do Planejamento Estratégico, foram também republicados a Resolução que Instituiu o seu novo Comitê Gestor e os Regimentos Internos desse Comitê e dos Fóruns Permanentes de Resultados para a Sociedade – FPRS e de Resultados Institucionais – FPRI, com as devidas atualizações, considerando a importância de buscar as melhores práticas de gestão, visando garantir que as decisões sejam tomadas de forma eficaz, gerando resultados internamente e conseqüentemente para a sociedade, alvo das ações do Órgão Ministerial.



Resolução 006/2018 – CPJ, 26 de abril de 2018

COMITÊ GESTOR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO -CGPE

COMPOSIÇÃO

1. Procurador - Geral de Justiça

(Presidente)

2. Corregedor -Geral

3. Coordenador - Geral

4. Ouvidor

5. Procurador de Justiça indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para um mandato coincidente com o do Procurador-Geral de Justiça.

REUNIÕES

Ordinariamente nos meses de:

→ **Fevereiro**

→ **Agosto**

Antecedência de Convocação:

→ **Ordinária: 10 (dez) dias**

→ **Extraordinária: 02 (dois) dias**

ATRIBUIÇÕES DO CGPE

- I. apresentar proposições e definições sobre as diretrizes estratégicas do Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com as orientações do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS) e do Fórum Permanente de Resultados Institucionais (FPRI);
- II. analisar e aprovar o posicionamento estratégico da área fim, sugerido pelo FPRS, face às prioridades da Instituição;
- III. acompanhar e avaliar a execução e homologar os resultados dos planos, programas e projetos estratégicos da área finalística e da área administrativa, recomendando correções de rumo, quando necessárias;
- IV. aprovar critérios para avaliação e priorização de planos, programas e projetos estratégicos propostos pelos Fóruns Permanentes de Resultados para a Sociedade e de Resultados Institucionais;
- V. coordenar ações que possibilitem cumprir a missão institucional e alcançar a visão de futuro do MPSE, além de atingir os objetivos definidos no Planejamento Estratégico;
- VI. analisar e validar a proposta de Plano Geral de Atuação - PGA – Área Finalística;
- VII. analisar e aprovar a proposta de Plano Geral de Atuação - PGA – Área Administrativa;
- VIII. velar pela consonância e promover o alinhamento entre a Proposta Orçamentária, o PGA - Área Finalística, o PGA - Área Administrativa e o Plano Estratégico do MPSE, além dos demais planos, programas e projetos estratégicos e os objetivos da Instituição;
- IX. analisar e aprovar a revisão do Planejamento Estratégico do MPSE;
- X. instituir e destituir grupos de trabalho permanentes ou temporários em função do Planejamento Estratégico deste Órgão Ministerial;
- XI. propor alianças estratégicas e o desenvolvimento de novas parcerias, visando à consecução dos objetivos estratégicos institucionais;
- XII. propor a alocação de recursos físicos, financeiros e de pessoas em projetos estratégicos da Instituição;
- XIII. realizar a priorização de planos, programas e projetos estratégicos a serem executados pela Instituição, com base nas informações apresentadas por unidades competentes;
- XIV. elaborar e aprovar regimento interno próprio;
- XV. exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

FÓRUM PERMANENTE DE RESULTADOS PARA A SOCIEDADE – FPRS

COMPOSIÇÃO

1. *Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (Presidente)*
2. *Assessor da Corregedoria-Geral*
3. *Assessor da Coordenadoria-Geral*
4. *Diretor do CAOp de Segurança Pública*
5. *Diretor do CAOp da Infância e da Adolescência*
6. *Diretor do CAOp de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária*
7. *Diretor do CAOp de Defesa dos Direitos Humanos*
8. *Diretor do CAOp de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes*
9. *Diretor do CAOp dos Direitos à Educação*
10. *Diretor do CAOp dos Direitos à Saúde*
11. *Diretor do CAOp do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural*
12. *Diretor do CAOp do Terceiro Setor*
13. *Diretor do CAOp dos Direitos da Mulher*
14. *Diretor do CAOp às Atividades Cíveis e Criminais*
15. *Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas*

REUNIÕES

Preferencialmente às sextas-feiras nos meses de:

- **Fevereiro**
- **Agosto**

Antecedência de Convocação:

- **Ordinária: 10 (dez) dias**
- **Extraordinária: 02 (dois) dias**

ATRIBUIÇÕES - FPRS

- I. analisar as propostas de temas referentes à área finalística e propor ao Comitê Gestor sua priorização e inclusão no Plano Geral de Atuação – PGA - Finalístico;
- II. acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor o desenvolvimento dos planos, programas e projetos estratégicos relacionados à dimensão de Resultados para a Sociedade do Mapa Estratégico e ao PGA-Finalístico, identificando oportunidades e riscos e propondo ações corretivas com os respectivos impactos, quando necessárias;
- III. elaborar propostas, para apreciação do CGPE, de critérios para avaliação e priorização de planos, programas e projetos estratégicos da área finalística;
- IV. realizar o intercâmbio de experiências e identificar ações, estudos ou iniciativas de interesse institucional ligados aos planos, programas e projetos estratégicos;
- V. identificar dificuldades e soluções pertinentes aos planos, programas e projetos estratégicos encaminhando-as ao Comitê Gestor para análise e providências cabíveis;
- VI. propor ao CGPE a criação de grupos de trabalho afetos ao Planejamento Estratégico no que tange à área finalística, indicando seus objetivos e planos de ação;
- VII. propor ao CGPE a adoção de posicionamentos institucionais, sem caráter vinculativo, inclusive quando de inovações legislativas;
- VIII. acompanhar e analisar os indicadores de desempenho institucional e de macroambiente, relacionados à dimensão Retorno para a Sociedade do Mapa Estratégico;
- IX. propor ao Comitê Gestor a elaboração de normas pertinentes ao Planejamento Estratégico;
- X. identificar alinhamentos entre planos, programas e projetos estratégicos da área finalística;
- XI. propor o alinhamento, a revisão e a atualização de Roteiros de Atuação da área finalística e de Posicionamentos Institucionais;
- XII. promover o intercâmbio de informações e a articulação entre seus integrantes, e entre esses e os Órgãos da Administração Superior, também para efeito de atuação conjunta ou simultânea;
- XIII. oferecer ao Procurador-Geral de Justiça sugestões de aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Instituição;
- XIV. desenvolver estudos e pesquisas nas áreas de atuação das Procuradorias e Promotorias de Justiça e dos Centros de Apoio Operacional, sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalhos temáticos;
- XV. exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

FÓRUM PERMANENTE DE RESULTADOS INSTITUCIONAIS -FPRI

COMPOSIÇÃO

1. *Secretário-Geral (Presidente)*
2. *Chefe de Gabinete da Procuradoria - Geral de Justiça*
3. *Diretor da Escola Superior do Ministério Público*
4. *Diretor de Gabinete de Segurança Institucional*
5. *Diretor Administrativo*
6. *Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil*
7. *Diretor de Recursos Humanos*
8. *Diretor de Tecnologia da Informação*
9. *Diretor Financeiro*
10. *Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica*
11. *Coordenador da Divisão de Comunicação Cerimonial e Eventos*
12. *Coordenador da Divisão de Controle Interno*
13. *Coordenador da Divisão de Governança de Tecnologia da Informação*

REUNIÕES

Preferencialmente às terças-feiras nos meses de:

→ **Fevereiro**

→ **Agosto**

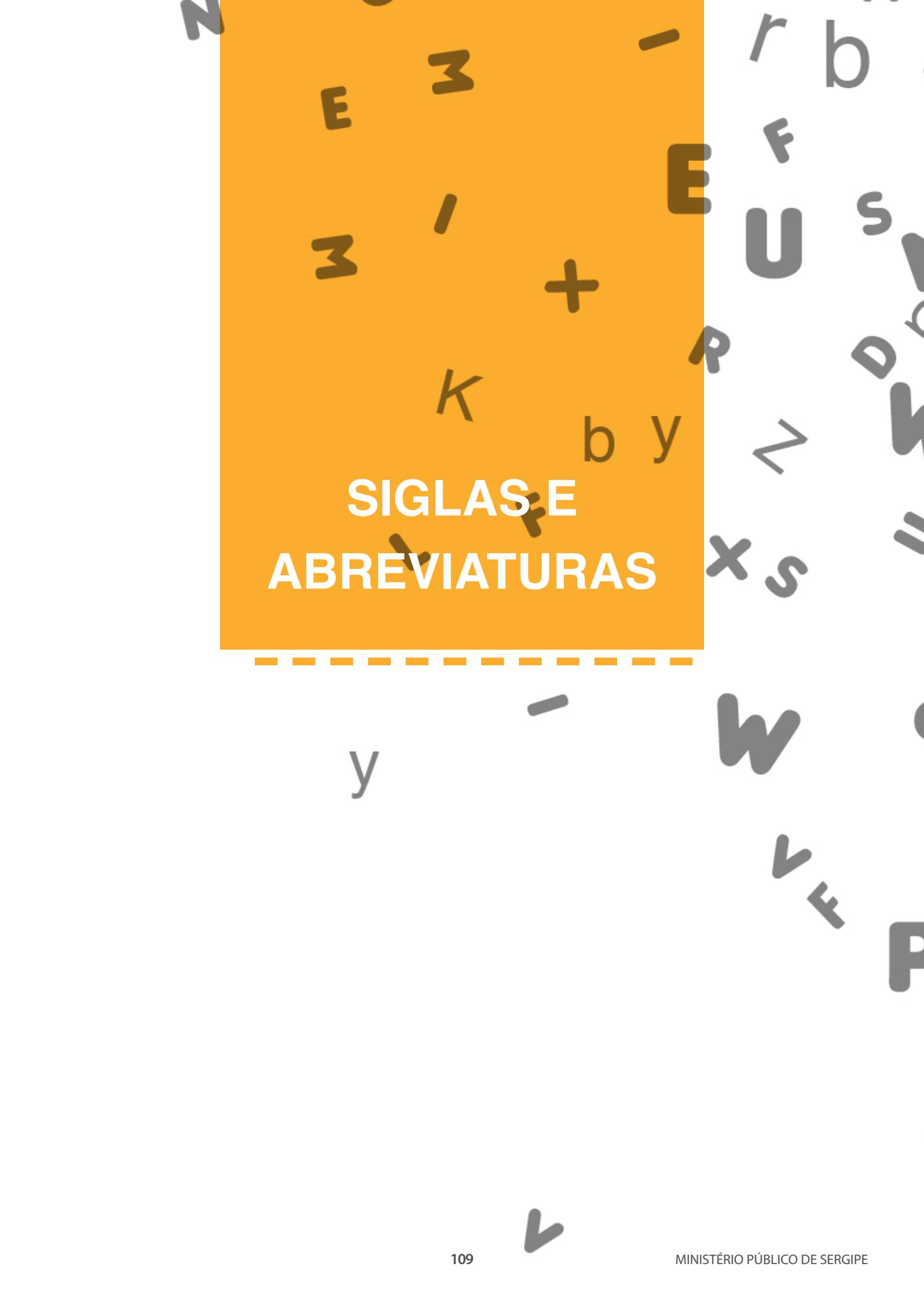
Antecedência de Convocação:

→ **Ordinária: 10 (dez) dias**

→ **Extraordinária: 02 (dois) dias**

ATRIBUIÇÕES - FPRI

- I. analisar as propostas de projetos referentes à área administrativa remetidas pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e propor ao Comitê Gestor sua priorização e inclusão no Plano Geral de Atuação-PGA - Área Administrativa;
- II. acompanhar e apresentar ao CGPE o desenvolvimento dos planos, programas e projetos estratégicos, identificando oportunidades e riscos e propondo ações corretivas com os respectivos impactos, quando necessárias;
- III. elaborar propostas, para apreciação do CGPE, de critérios para avaliação e priorização de planos, programas e projetos estratégicos;
- IV. realizar o intercâmbio de experiências e identificar ações, estudos ou iniciativas de interesse institucional ligados aos planos, programas e projetos estratégicos;
- V. identificar dificuldades e soluções pertinentes aos planos, programas e projetos estratégicos encaminhando-as ao CGPE para análise e providências cabíveis;
- VI. propor ao Comitê Gestor a criação de grupos de trabalho afetos ao Planejamento Estratégico, indicando seus objetivos e planos de ação;
- VII. propor ao CGPE a adoção de posicionamentos institucionais, sem carácter vinculativo, inclusive quando de inovações legislativas;
- VIII. acompanhar e analisar os indicadores de desempenho institucional e de macroambiente relacionados aos objetivos do Mapa Estratégico;
- IX. propor ao Comitê Gestor a elaboração de normas pertinentes ao Planejamento Estratégico;
- X. identificar alinhamentos entre planos, programas e projetos estratégicos da área administrativa;
- XI. propor o alinhamento, a revisão e a atualização de Roteiros de Atuação da área finalística e de posicionamentos Institucionais;
- XII. promover o intercâmbio de informações e a articulação entre seus integrantes, e entre esses e os Órgãos da Administração Superior, também para efeito de atuação conjunta ou simultânea;
- XIII. oferecer ao Procurador-Geral de Justiça sugestões de aperfeiçoamento dos serviços prestados pela instituição;
- XIV. desenvolver estudos e pesquisas nas áreas de atuação dos órgãos da área meio, sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalhos temáticos;
- XV. exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.



**SIGLAS E
ABREVIATURAS**



BSC - Balanced Scorecard

CAOp - Centro de Apoio Operacional

CGPE - Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público de Sergipe

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público

DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil

FPRI - Fórum Permanente de Resultados Institucionais

FPRS - Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade

MP - Ministério Público

MPSE - Ministério Público de Sergipe

PE - Planejamento Estratégico

PGA - Plano Geral de Atuação

PGJ - Procurador-Geral de Justiça

PPA - Plano Plurianual

A teal rectangular overlay is positioned in the upper left quadrant of the image. The background is a white surface with various stationery items: several paper clips in red, blue, green, and silver; a gold binder clip; a spiral-bound notebook with a black metal spiral binding; and a wooden pencil with a gold ferrule and eraser. A dashed teal line runs horizontally across the middle of the image, separating the teal overlay from the rest of the page.

ANEXOS



1. RESOLUÇÃO 006/2018 – CPJ, DE 26 DE ABRIL DE 2018;

2. REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

3. REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM PERMANENTE DE RESULTADOS PARA A SOCIEDADE;

4. REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM PERMANENTE DE RESULTADOS INSTITUCIONAIS;

5. RESOLUÇÃO Nº 147/2016 – CNMP, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

6. RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – CPJ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.



RESOLUÇÃO Nº 006/2018 – CPJ DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02 de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de aprimorar a execução do atual Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a importância da Governança Corporativa no âmbito do Ministério Público de Sergipe, que se baseia nos princípios da transparência, integridade, prestação de contas e formas de controle;

Considerando que a boa governança dentro de um Órgão Público requer, entre outras ações, uma gestão estratégica, com vistas ao alcance de seus objetivos;

Considerando que uma das ferramentas utilizadas na estrutura de Governança Corporativa é a criação de instâncias colegiadas, que, quando bem estruturadas, geram grandes benefícios para a Instituição, melhorando a qualidade das decisões estratégicas e contribuindo para mitigar riscos;

Considerando a necessidade de se criar fóruns específicos voltados para as áreas meio e fim do MPSE, a fim de auxiliar o monitoramento e tomada de decisão, no acompanhamento das ações estratégicas;

Considerando a recente revisão dos Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico, bem como a alteração do seu período de vigência para 2016-2020;

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça, no sentido da aprovação da presente Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe – CGPE, com a finalidade de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais.

Art. 2º O Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe terá a seguinte composição:

- I - Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá;
- II - Corregedor-Geral do Ministério Público;
- III - Coordenador-Geral do Ministério Público;
- IV - Ouvidor do Ministério Público;
- V - Procurador de Justiça, indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para um

mandato coincidente com o do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de fevereiro e agosto e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 4º As reuniões deliberativas do Comitê Gestor serão instaladas com, no mínimo, a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 5º As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

§ 1º Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

§ 2º Na hipótese de acúmulo de função ou cargo, o integrante do Comitê Gestor terá direito a voto único.

Art. 6º O Presidente do Comitê Gestor poderá convidar, para assessoramento técnico, durante as suas reuniões, Membros ou Servidores do Ministério Público, além de colaboradores externos.

Parágrafo único. A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

Art. 7º O Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe passa a ter a seguinte estrutura orgânica:

I - Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS;

II - Fórum Permanente de Resultados Institucionais – FPRI.

Art. 8º O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS, unidade organizacional colegiada e vinculada ao Comitê Gestor, tem por finalidade acompanhar as ações das Procuradorias e Promotorias de Justiça e dos Centros de Apoio Operacional, além de subsidiar a tomada de decisão do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe – CGPE, por meio da análise, da proposição da priorização e do acompanhamento dos planos, programas e projetos relacionados à dimensão Retorno para a Sociedade do Mapa Estratégico do MPSE.

Parágrafo único. O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade será composto pelos seguintes integrantes:

I - Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, que o presidirá;

II - Assessor da Corregedoria-Geral;

III - Assessor da Coordenadoria-Geral;

IV - Diretor do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública;

V - Diretor do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência;

VI - Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária;

VII - Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos;

VIII - Diretor do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às

Nascentes;

IX - Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação;

X - Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde;

XI - Diretor do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural;

XII - Diretor do Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor;

XIII - Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher;

XIV - Diretor do Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais;

XV - Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas.

Art. 9º O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de fevereiro e agosto, preferencialmente às sextas-feiras e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 10. As reuniões deliberativas do FPRS serão instaladas com, no mínimo, a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 11. As deliberações do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

§ 1º Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

§ 2º Na hipótese de acúmulo de função ou cargo, o integrante do FPRS terá direito a voto único.

Art. 12. O Presidente do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS poderá convidar, para assessoramento técnico durante as reuniões, Membros ou Servidores do Ministério Público, além de colaboradores externos.

Parágrafo único. A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

Art. 13. O Fórum Permanente de Resultados Institucionais – FPRI, unidade organizacional colegiada e vinculada ao Comitê Gestor, tem por finalidade a articulação, cooperação, capacitação e planejamento de ações para o acompanhamento dos planos, programas e projetos relacionados aos objetivos da área meio do Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe, visando subsidiar a tomada de decisão pelo Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da Instituição.

Parágrafo único. O Fórum Permanente de Resultados Institucionais será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretário-Geral do MPSE, que o presidirá;

II - Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça ou Membro ou Servidor por ele designado;

III - Diretor da Escola Superior do Ministério Público;

IV - Diretor do Gabinete de Segurança Institucional;

- V - Diretor Administrativo;
- VI - Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil;
- VII - Diretor de Recursos Humanos;
- VIII - Diretor de Tecnologia da Informação;
- IX - Diretor Financeiro;
- X - Assessor-Chefe da Assessora Jurídica;
- XI - Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos;
- XII - Coordenador da Divisão de Controle Interno;
- XIII - Coordenador da Divisão de Governança de Tecnologia da Informação.

Art. 14. O Fórum Permanente de Resultados Institucionais reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de fevereiro e agosto, preferencialmente às terças-feiras e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 15. As reuniões deliberativas do FPRI serão instaladas com, no mínimo, a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 16. As deliberações do Fórum Permanente de Resultados Institucionais serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

§ 1º Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

§ 2º Na hipótese de acúmulo de função ou cargo, o integrante do FPRI terá direito a voto único.

Art. 17. O Presidente do Fórum Permanente de Resultados Institucionais poderá convidar, para assessoramento técnico durante as reuniões, Membros ou Servidores do Ministério Público, além de colaboradores externos.

Parágrafo único. A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

Art. 18. A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil – DIPLAN, através da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, prestará apoio técnico-operacional ao Comitê Gestor nas tomadas de decisões estratégicas.

Parágrafo único. Cabe à DIPEP em sua função de assessoramento ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe:

- I - secretariar as reuniões do Comitê Gestor;
- II - assessorar os integrantes do Comitê Gestor, no que tange às atividades específicas daquele Colegiado;
- III - apoiar e prover de informações o Comitê Gestor para auxiliar a tomada de decisão;
- IV - realizar estudos e análises de cenários mediante solicitação do Comitê Gestor;

V - auxiliar no desdobramento da estratégia de atuação da Instituição definida pelo CGPE, interagindo com as demais Diretorias e Coordenadorias, visando à elaboração dos instrumentos de Planejamento Estratégico do MPSE;

VI - apoiar a definição de diretrizes estratégicas e orçamentárias, metas gerais e específicas, indicadores de desempenho, perspectivas e métricas;

VII - emitir relatórios consolidados sobre os planos, programas e projetos estratégicos e sobre os objetivos e metas sugeridos pelo Comitê Gestor;

VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 19. Os casos omissos serão disciplinados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante Portaria.

Art. 20. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 006/2015 – CPJ, de 21 de maio de 2015.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Aracaju, 26 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe - CGPE, instituído pela Resolução nº 006/2015 – CPJ, de 21 de maio de 2015, alterada pela Resolução nº 006/2018 – CPJ, de 26 de abril de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça, tem por finalidade planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe - CGPE:

I - apresentar proposições e definições sobre as diretrizes estratégicas do Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com as orientações do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade - FPRS e do Fórum Permanente de Resultados Institucionais - FPRI;

II - analisar e aprovar o posicionamento estratégico da área fim, sugerido pelo FPRS, face às prioridades da Instituição;

III - acompanhar e avaliar a execução e homologar os resultados dos planos, programas e projetos estratégicos da área finalística e da área administrativa, recomendando correções de rumo, quando necessárias;

IV - aprovar critérios para avaliação e priorização de planos, programas e projetos estratégicos propostos pelos Fóruns Permanentes de Resultados para a Sociedade e de Resultados Institucionais;

V - coordenar ações que possibilitem cumprir a missão institucional e alcançar a visão de futuro do MPSE, além de atingir os objetivos definidos no Planejamento Estratégico;

VI - analisar e validar a proposta de Plano Geral de Atuação - PGA – Área Finalística;

VII - analisar e aprovar a proposta de Plano Geral de Atuação - PGA – Área Administrativa;

VIII - velar pela consonância e promover o alinhamento entre a Proposta Orçamentária, o PGA - Área Finalística, o PGA - Área Administrativa e o Planejamento Estratégico do MPSE, além dos demais planos, programas e projetos estratégicos e os objetivos da Instituição;

IX - analisar e aprovar a revisão do Planejamento Estratégico do MPSE;

X - instituir e destituir grupos de trabalho permanentes ou temporários em função do Planejamento Estratégico deste Órgão Ministerial;

XI - propor alianças estratégicas e o desenvolvimento de novas parcerias, visando à consecução dos objetivos estratégicos institucionais;

XII - propor a alocação de recursos físicos, financeiros e de pessoas em projetos estratégicos da Instituição;

XIII - realizar a priorização de planos, programas e projetos estratégicos a serem executados

pela Instituição, com base nas informações apresentadas por unidades competentes;

XIV - elaborar e aprovar regimento interno próprio;

XV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 3º O Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe passa a ter a seguinte estrutura orgânica:

I - Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS;

II - Fórum Permanente de Resultados Institucionais – FPRI.

§ 1º O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS, unidade organizacional colegiada e vinculada ao Comitê Gestor, tem por finalidade acompanhar as ações das Procuradorias e Promotorias de Justiça e dos Centros de Apoio Operacional, além de subsidiar a tomada de decisão do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe – CGPE, por meio da análise, da proposição da priorização e do acompanhamento dos planos, programas e projetos relacionados à dimensão Retorno para a Sociedade do Mapa Estratégico do MPSE.

§ 2º O Fórum Permanente de Resultados Institucionais – FPRI, unidade organizacional colegiada e vinculada ao Comitê Gestor, tem por finalidade a articulação, cooperação, capacitação e planejamento de ações para o acompanhamento dos planos, programas e projetos relacionados aos objetivos da área meio do Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe, visando subsidiar a tomada de decisão pelo Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da Instituição.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ, DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO ASSESSORAMENTO

Seção I

Da Composição

Art. 4º O Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe será composto pelos seguintes integrantes:

I - Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá;

II - Corregedor-Geral;

III - Coordenador-Geral;

IV - Ouvidor;

V - Procurador de Justiça, indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para um mandato coincidente com o do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º O Presidente designará o seu substituto, em suas ausências e impedimentos.

Art. 6º O Presidente do Comitê Gestor poderá convidar, para assessoramento técnico, durante as suas reuniões, Membros ou Servidores do Ministério Público, além de colaboradores externos.

Parágrafo único. A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem

direito a voto.

Seção II

Das Atribuições do Presidente

Art. 7º Compete ao Presidente do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico - CGPE:

- I - convocar o CGPE para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - abrir os trabalhos do CGPE;
- III - estabelecer a pauta de reuniões;
- IV - resolver as questões de ordem nas reuniões;
- V - credenciar, a partir de solicitação dos demais integrantes, pessoas ou entidades, para participar de cada reunião, com direito a voz e sem direito a voto;
- VI - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação em reunião extraordinária do CGPE, convocada imediatamente à ocorrência do fato;
- VII - exercer o voto de qualidade para desempate das decisões do CGPE.

Seção III

Do Assessoramento

Art. 8º A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil - DIPLAN, através da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, prestará apoio técnico-operacional ao CGPE nas tomadas de decisões estratégicas.

Art. 9º Cabe à DIPEP, em sua função de assessoramento ao Comitê Gestor:

- I - secretariar as reuniões do Comitê Gestor;
- II - assessorar os integrantes do Comitê Gestor, no que tange às atividades específicas daquele Colegiado;
- III - apoiar e prover de informações o Comitê Gestor para auxiliar a tomada de decisão;
- IV - realizar estudos e análises de cenários mediante solicitação do Comitê Gestor;
- V - auxiliar no desdobramento da estratégia de atuação da Instituição definida pelo CGPE, interagindo com as demais Diretorias e Coordenadorias, visando à elaboração dos instrumentos de Planejamento Estratégico do MPSE;
- VI - apoiar a definição de diretrizes estratégicas e orçamentárias, metas gerais e específicas, indicadores de desempenho, perspectivas e métricas;
- VII - emitir relatórios consolidados sobre os planos, programas e projetos estratégicos e sobre os objetivos e metas sugeridos pelo Comitê Gestor;
- VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das Reuniões

Art. 10. O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de fevereiro e agosto e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e para as extraordinárias, 02 (dois) dias, por Ofício eletrônico, contendo indicação do local, dia, hora e pauta.

Art. 11. As reuniões deliberativas do Comitê Gestor serão instaladas com, no mínimo, a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único. A verificação do quórum dar-se-á antes de se colocar qualquer questão em votação.

Art. 12. As deliberações do Comitê serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

§ 1º Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

§ 2º Na hipótese de acúmulo de função ou cargo, o integrante do Comitê Gestor terá direito a voto único.

Art. 13. O CGPE poderá reunir-se extraordinariamente:

I - por convocação de seu Presidente;

II - por convocação formulada por 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Parágrafo único. O requerimento para convocação de reunião extraordinária será feito por meio de Ofício eletrônico dirigido ao Presidente do CGPE, devidamente fundamentado, contendo a pauta a ser discutida.

Art. 14. As reuniões do CGPE serão reservadas e suas decisões divulgadas de acordo com diretrizes a serem estabelecidas.

Art. 15. Abertos os trabalhos, o Presidente do Comitê Gestor e a Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos procederão às comunicações e informações de interesse do CGPE, passando-se em seguida, às matérias constantes da pauta do dia.

Parágrafo único. A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da pauta do dia, dependerá de aprovação da maioria dos votos dos integrantes presentes na reunião.

Art. 16. O Presidente, por solicitação justificada de qualquer integrante do Comitê, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da pauta do dia, e adiar, mediante aprovação da maioria dos presentes com direito a voto, a discussão e votação de qualquer matéria submetida ao CGPE.

Seção II

Das Atas

Art. 17. Após a realização de cada reunião, deverá ser elaborada uma minuta de Ata da Reunião que será encaminhada pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, através do Ofício eletrônico institucional, aos integrantes do Comitê Gestor no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para avaliação e eventual manifestação.

§ 1º A ata de reunião deverá conter no mínimo, os seguintes itens:

I - nomes dos presentes;

II - nomes dos ausentes e eventuais justificativas;

III - ordem do dia;

IV - matéria votada, com o respectivo quórum;

V - pendências identificadas, responsáveis pela execução e data para apresentação de sugestões sujeitas à deliberação;

VI - incidentes e requerimentos.

§ 2º Não havendo manifestação de qualquer dos integrantes do CGPE no prazo de 10 (dez) dias corridos, a minuta da ata será considerada aprovada.

§ 3º Em caso de manifestação, as alterações propostas serão agrupadas pela DIPEP e reenviadas por Ofício eletrônico para os integrantes do CGPE para nova manifestação em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

§ 4º Finalizadas as modificações, a ata será considerada aprovada pelos integrantes do CGPE, caso não haja nova manifestação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante apresentação de proposta ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico.

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em caráter temporário pela Presidência e submetidos aos demais integrantes do CGPE para solução definitiva.

Art. 20. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando o anterior, de 17 de julho de 2015.

Aracaju, 29 de maio de 2018.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM PERMANENTE DE RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade - FPRS, instituído pela Resolução nº 006/2015 – CPJ, de 21 de maio de 2015, alterada pela Resolução nº 006/2018, de 26 de abril de 2018 - CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça, unidade organizacional colegiada e vinculada ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe – CGPE, tem por finalidade acompanhar as ações das Procuradorias e Promotorias de Justiça e dos Centros de Apoio Operacional, além de subsidiar a tomada de decisão do Comitê Gestor, por meio da análise, da proposição, da priorização e do acompanhamento dos planos, programas e projetos relacionados à dimensão Retorno para a Sociedade do Mapa Estratégico do MPSE.

Art. 2º São atribuições do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS:

I - analisar as propostas de temas referentes à área finalística e propor ao Comitê Gestor sua priorização e inclusão no Plano Geral de Atuação – PGA - Finalístico;

II - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor o desenvolvimento dos planos, programas e projetos estratégicos relacionados à dimensão de Resultados para a Sociedade do Mapa Estratégico e ao PGA-Finalístico, identificando oportunidades e riscos e propondo ações corretivas com os respectivos impactos, quando necessárias;

III - elaborar propostas, para apreciação do CGPE, de critérios para avaliação e priorização de planos, programas e projetos estratégicos da área finalística;

IV - realizar o intercâmbio de experiências e identificar ações, estudos ou iniciativas de interesse institucional ligados aos planos, programas e projetos estratégicos;

V - identificar dificuldades e soluções pertinentes aos planos, programas e projetos estratégicos encaminhando-as ao Comitê Gestor para análise e providências cabíveis;

VI - propor ao CGPE a criação de grupos de trabalho afetos ao Planejamento Estratégico no que tange à área finalística, indicando seus objetivos e planos de ação;

VII - propor ao CGPE a adoção de posicionamentos institucionais, sem caráter vinculativo, inclusive quando de inovações legislativas;

VIII - acompanhar e analisar os indicadores de desempenho institucional e de macroambiente, relacionados à dimensão Retorno para a Sociedade do Mapa Estratégico;

IX - propor ao Comitê Gestor a elaboração de normas pertinentes ao Planejamento Estratégico;

X - identificar alinhamentos entre planos, programas e projetos estratégicos da área finalística;

XI - propor o alinhamento, a revisão e a atualização de Roteiros de Atuação da área finalística e de Posicionamentos Institucionais;

XII - promover o intercâmbio de informações e a articulação entre seus integrantes, e entre esses e os Órgãos da Administração Superior, também para efeito de atuação conjunta ou simultânea;

XIII - oferecer ao Procurador-Geral de Justiça sugestões de aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Instituição;

XIV - desenvolver estudos e pesquisas nas áreas de atuação das Procuradorias e Promotorias de Justiça e dos Centros de Apoio Operacional, sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalhos temáticos;

XV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM, DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO ASSESSORAMENTO

Seção I

Da Composição

Art. 3º O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS será composto pelos seguintes integrantes:

I - Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, que o presidirá;

II - Assessor da Corregedoria-Geral;

III - Assessor da Coordenadoria-Geral;

IV - Diretor do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública;

V - Diretor do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência;

VI - Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária;

VII - Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos;

VIII - Diretor do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes;

IX - Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação;

X - Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde;

XI - Diretor do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural;

XII - Diretor do Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor;

XIII - Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher;

XIV - Diretor do Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais;

XV - Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas.

Art. 4º O Presidente designará o seu substituto, em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º O Presidente do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS poderá convidar, para assessoramento técnico durante as reuniões, Membros ou Servidores do Ministério Público, além de colaboradores externos.

Parágrafo único. A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

Seção II

Das Atribuições do Presidente

Art. 6º Compete ao Presidente do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS:

I - presidir a mesa e coordenar as reuniões do Fórum;

II - convocar os integrantes do FPRS para reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - abrir os trabalhos do Fórum;

IV - estabelecer, com o apoio da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos - DIPEP, a pauta de reuniões e determinar a execução de deliberações;

V - resolver as questões de ordem nas reuniões;

VI - credenciar, a partir de solicitação dos demais integrantes, pessoas ou entidades, para participar de cada reunião, com direito a voz e sem direito a voto;

VII - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação em reunião extraordinária do FPRS, convocada imediatamente à ocorrência do fato;

VIII - representar o FPRS, quando solicitado, fazendo a divulgação de suas ações e projetos;

IX - articular e mobilizar outras ações para o cumprimento dos objetivos do FPRS;

X - formalizar instrumento de priorização e monitoramento dos projetos finalísticos;

XI - exercer o voto de qualidade para desempate das decisões do FPRS.

Seção III

Do Assessoramento

Art. 7º A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil – DIPLAN, através da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, prestará apoio técnico-operacional ao FPRS nas tomadas de decisões estratégicas.

Parágrafo único. Cabe à DIPEP, em sua função de assessoramento ao Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade:

I - secretariar as reuniões;

II - assessorar os integrantes do Fórum, no que tange às atividades específicas daquele

Colegiado;

III - apoiar e prover de informações o FPRS para auxiliar a tomada de decisão;

IV - realizar estudos e análises de cenários demandados pelo Fórum;

V - auxiliar no desdobramento da estratégia de atuação da Instituição, interagindo com as demais Promotorias e Procuradorias de Justiça, visando à elaboração dos instrumentos de Planejamento Estratégico do MPSE;

VI - apoiar a definição de diretrizes estratégicas e orçamentárias, metas gerais e específicas, indicadores de desempenho, perspectivas e métricas;

VII - emitir relatórios consolidados sobre os planos, programas e projetos estratégicos, bem como dos objetivos e metas sugeridos pelo FPRS;

VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das Reuniões

Art. 8º O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de fevereiro e agosto, preferencialmente às sextas-feiras e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e para as extraordinárias, de 02 (dois) dias por Ofício eletrônico, contendo indicação do local, dia, hora e pauta.

Art. 9º As reuniões deliberativas do FPRS serão instaladas com, no mínimo, a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único. A verificação do quórum dar-se-á antes de se colocar qualquer questão em votação.

Art. 10. As deliberações do FPRS serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

§ 1º Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

§ 2º Na hipótese de acúmulo de função ou cargo, o integrante do FPRS terá direito a voto único.

Art. 11. O FPRS poderá reunir-se extraordinariamente:

I - por convocação de seu Presidente;

II - por convocação formulada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. O requerimento para convocação de reunião extraordinária será feito por meio de Ofício eletrônico dirigido ao Presidente do FPRS, devidamente fundamentado, contendo a pauta a ser

discutida.

Art. 12. As reuniões do FPRS serão abertas a Membros e Servidores do Ministério Público, salvo quando o Presidente julgar conveniente, pela natureza do assunto, considerá-las privativas de seus integrantes.

Art. 13. Abertos os trabalhos, o Presidente e a Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos procederão às comunicações e informações de interesse do FPRS, passando-se, em seguida, às matérias constantes da pauta do dia.

Parágrafo único. A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da pauta do dia, dependerá de aprovação da maioria dos votos dos integrantes presentes na reunião.

Art. 14. O Presidente, por solicitação justificada de qualquer integrante do Fórum, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da pauta do dia e adiar, mediante aprovação da maioria dos votos dos integrantes presentes, a discussão e votação de qualquer matéria submetida ao FPRS.

Seção II

Das Atas

Art. 15. Após a realização de cada reunião, deverá ser elaborada uma minuta de Ata da Reunião, que será encaminhada pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, através de Ofício eletrônico institucional, aos integrantes do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para avaliação e eventual manifestação.

§ 1º A ata de reunião deverá conter no mínimo, os seguintes itens:

I - nomes dos presentes;

II - nomes dos ausentes e eventuais justificativas;

III - ordem do dia;

IV - matéria votada, com o respectivo quórum;

V - pendências identificadas, responsáveis pela execução e data para apresentação de sugestões sujeitas à deliberação;

VI - incidentes e requerimentos.

§ 2º Não havendo manifestação de qualquer dos integrantes do FPRS no prazo de 10 (dez) dias corridos, a minuta da ata será considerada aprovada.

§ 3º Em caso de manifestação, as alterações propostas serão agrupadas pela DIPEP e reenviadas por Ofício eletrônico para os integrantes do FPRS, para nova manifestação em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

§ 4º Finalizadas as modificações, a ata será considerada aprovada pelos integrantes do FPRS, caso não haja nova manifestação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante apresentação de proposta que o altere ou reforme ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico.

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em caráter temporário pela Presidência e submetidos aos demais integrantes do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade para solução definitiva.

Art. 18. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando o anterior, de 17 de julho de 2015.

Aracaju, 29 de maio de 2018.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM PERMANENTE DE RESULTADOS INSTITUCIONAIS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Fórum Permanente de Resultados Institucionais - FPRI, instituído pela Resolução nº 006/2015 – CPJ, de 21 de maio de 2015, alterada pela Resolução nº 006/2018 - CPJ, de 26 de abril de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça, unidade organizacional colegiada e vinculada ao Comitê Gestor, tem por finalidade a articulação, cooperação, capacitação e planejamento de ações para o acompanhamento dos planos, programas e projetos relacionados aos objetivos da área meio do Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe, visando subsidiar a tomada de decisão pelo Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da Instituição.

Art. 2º São atribuições do Fórum Permanente de Resultados Institucionais - FPRI:

I - analisar as propostas de projetos referentes à área administrativa remetidas pelo Escritório de Projetos do Ministério Público de Sergipe e propor ao Comitê Gestor sua priorização e inclusão no Plano Geral de Atuação-PGA - Área Administrativa;

II - acompanhar e apresentar ao CGPE o desenvolvimento dos planos, programas e projetos estratégicos, identificando oportunidades e riscos e propondo ações corretivas com os respectivos impactos, quando necessárias;

III - elaborar propostas, para apreciação do CGPE, de critérios para avaliação e priorização de planos, programas e projetos estratégicos;

IV - realizar o intercâmbio de experiências e identificar ações, estudos ou iniciativas de interesse institucional ligados aos planos, programas e projetos estratégicos;

V - identificar dificuldades e soluções pertinentes aos planos, programas e projetos estratégicos encaminhando-as ao CGPE para análise e providências cabíveis;

VI - propor ao Comitê Gestor a criação de grupos de trabalho afetos ao Planejamento Estratégico, indicando seus objetivos e planos de ação;

VII - propor ao CGPE a adoção de posicionamentos institucionais, sem caráter vinculativo, inclusive quando de inovações legislativas;

VIII - acompanhar e analisar os indicadores de desempenho institucional e de macroambiente relacionados aos objetivos do Mapa Estratégico;

IX - propor ao Comitê Gestor a elaboração de normas pertinentes ao Planejamento Estratégico;

X - identificar alinhamentos entre planos, programas e projetos estratégicos da área administrativa;

XI - propor o alinhamento, a revisão e a atualização de Roteiros de Atuação da área finalística e de Posicionamentos Institucionais;

XII - promover o intercâmbio de informações e a articulação entre seus integrantes,

e entre esses e os Órgãos da Administração Superior, também para efeito de atuação conjunta ou simultânea;

XIII - oferecer ao Procurador-Geral de Justiça sugestões de aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Instituição;

XIV - desenvolver estudos e pesquisas nas áreas de atuação dos órgãos da área meio, sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalhos temáticos;

XV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM, DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO ASSESSORAMENTO

Seção I

Da Composição

Art. 3º O Fórum Permanente de Resultados Institucionais - FPRI será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretário-Geral do MPSE, que o presidirá;

II - Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça ou Membro ou Servidor por ele designado;

III - Diretor da Escola Superior do Ministério Público;

IV - Diretor do Gabinete de Segurança Institucional;

V - Diretor Administrativo;

VI - Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil;

VII - Diretor de Recursos Humanos;

VIII - Diretor de Tecnologia da Informação;

IX - Diretor Financeiro;

X - Assessor-Chefe da Assessora Jurídica;

XI - Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos;

XII - Coordenador da Divisão de Controle Interno;

XIII - Coordenador da Divisão de Governança de Tecnologia da Informação.

Art. 4º O Presidente designará o seu substituto, em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º O Presidente do Fórum Permanente de Resultados Institucionais - FPRI poderá convidar, para assessoramento técnico durante suas reuniões, Membros ou Servidores do Ministério Público, além de colaboradores externos.

Parágrafo único. A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

Seção II

Das Atribuições do Presidente

Art. 6º Compete ao Presidente do Fórum Permanente de Resultados Institucionais - FPRI:

- I - presidir a mesa e coordenar as reuniões do Fórum;
- II - convocar os integrantes do FPRI para as reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- III - abrir os trabalhos do Fórum;
- IV - estabelecer, com o apoio da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos - DIPEP, a pauta de reuniões e determinar a execução de deliberações;
- V - resolver as questões de ordem nas reuniões;
- VI - credenciar, a partir de solicitação dos demais integrantes, pessoas ou entidades para participar de cada reunião, com direito a voz e sem direito a voto;
- VII - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação em reunião extraordinária, convocada imediatamente após a ocorrência do fato;
- VIII - representar o FPRI, quando solicitado, fazendo a divulgação de suas ações e projetos;
- IX - articular e mobilizar outras ações para o cumprimento dos objetivos do FPRI;
- X - formalizar instrumento de priorização e monitoramento dos projetos administrativos;
- XI - exercer o voto de qualidade para desempate das decisões do FPRI.

Seção III

Do Assessoramento

Art. 7º A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil - DIPLAN, através da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, prestará apoio técnico-operacional ao FPRI nas tomadas de decisões estratégicas.

Parágrafo único. Cabe à DIPEP em sua função de assessoramento ao Fórum Permanente de Resultados Institucionais:

- I - secretariar as reuniões;
- II - assessorar os integrantes do Fórum, no que tange às atividades específicas daquele Colegiado;
- III - apoiar e prover de informações o FPRI para auxiliar a tomada de decisão;
- IV - realizar estudos e análises de cenários mediante solicitação do Fórum;
- V - auxiliar no desdobramento da estratégia de atuação da Instituição, interagindo com as demais Diretorias e Coordenadorias, visando à elaboração dos instrumentos de

Planejamento Estratégico do MPSE;

VI - apoiar a definição de diretrizes estratégicas e orçamentárias, metas gerais e específicas, indicadores de desempenho, perspectivas e métricas;

VII - emitir relatórios consolidados sobre os planos, programas e projetos estratégicos, bem como dos objetivos e metas sugeridos pelo FPRI;

VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das Reuniões

Art. 8º O Fórum Permanente de Resultados Institucionais reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de fevereiro e agosto, preferencialmente às terças-feiras e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e para as extraordinárias, 02 (dois) dias, por Ofício eletrônico, contendo indicação do local, dia, hora e pauta.

Art. 9º As reuniões deliberativas do FPRI serão instaladas com, no mínimo, a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único. A verificação do quórum dar-se-á antes de se colocar qualquer questão em votação.

Art. 10. As deliberações do FPRI serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

§ 1º Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

§ 2º Na hipótese de acúmulo de função ou cargo, o integrante do FPRI terá direito a voto único.

Art. 11. O FPRI poderá reunir-se extraordinariamente:

I - por convocação de seu Presidente;

II - por convocação formulada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. O requerimento para convocação de reunião extraordinária será feito por meio de Ofício eletrônico dirigido ao Presidente do FPRI, devidamente fundamentado, contendo a pauta a ser discutida.

Art. 12. As reuniões do FPRI serão abertas a Membros e Servidores do Ministério Público, salvo quando o Presidente julgar conveniente, pela natureza do assunto, considerá-las privativas de seus integrantes.

Art. 13. Abertos os trabalhos, o Presidente e a Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos procederão às comunicações e informações de interesse do FPRI, passando-se, em seguida, às matérias constantes da pauta do dia.

Parágrafo único. A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da pauta do dia, dependerá de aprovação da maioria dos votos dos integrantes presentes na reunião.

Art. 14. O Presidente, por solicitação justificada de qualquer integrante do Fórum, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da pauta do dia e adiar, mediante aprovação da maioria dos votos dos integrantes presentes, a discussão e votação de qualquer matéria submetida ao FPRI.

Seção II

Das Atas

Art. 15. Após a realização de cada reunião, deverá ser elaborada uma minuta de Ata de Reunião que será encaminhada pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos - DIPEP, por meio de Ofício eletrônico institucional aos integrantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para avaliação e eventual manifestação.

§ 1º A ata de reunião deverá conter no mínimo, os seguintes itens:

I - nomes dos presentes;

II - nomes dos ausentes e eventuais justificativas;

III - ordem do dia;

IV - matéria votada, com o respectivo quórum;

V - pendências identificadas, responsáveis pela execução e data para apresentação de sugestões sujeitas à deliberação;

VI - incidentes e requerimentos.

§ 2º Não havendo manifestação de qualquer dos integrantes do Fórum no prazo de 10 (dez) dias corridos, a minuta da ata será considerada aprovada.

§ 3º Em caso de manifestação, as alterações propostas serão agrupadas pela DIPEP e reenviadas por Ofício eletrônico para nova manifestação no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

§ 4º Finalizadas as modificações, a ata será considerada aprovada pelos integrantes do FPRI, caso não haja nova manifestação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante a apresentação de proposta que o altere ou reforme ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico.

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em caráter temporário pela

Presidência e submetidos aos demais integrantes do Fórum Permanente de Resultados Institucionais, para solução definitiva.

Art. 18. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando o anterior, de 17 de julho de 2015.

Aracaju, 29 de maio de 2018.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico

RESOLUÇÃO Nº 147/2016 – CNMP, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público, estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício da competência fixada no art. 130-A, §2º, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 147 e seguintes do seu Regimento Interno, e na decisão plenária proferida nos autos da Proposição n.º 1.00191/2015-85, julgada na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2016;

Considerando que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrando-os como princípios reitores da Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso VII, letra “a”, da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal), que o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, o direito de obter informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

Considerando os arts. 157 e 158, da Resolução CNMP n.º 92 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), que dispõem que o Plenário promoverá permanentemente o planejamento estratégico do Ministério Público nacional e que para a definição de planos e a execução das metas fixadas, o Conselho expedirá atos regulamentares e recomendará providências;

Considerando que, no ano de 2010, o Conselho Nacional do Ministério Público iniciou seu movimento em direção a uma gestão estratégica, elaborando o seu plano estratégico com vigência de 2010 a 2015;

Considerando que, em 2011, o Conselho Nacional do Ministério Público, executando o definido no seu plano estratégico, elaborou o Plano Estratégico Nacional do Ministério Público, com vigência de 2011 a 2015;

Considerando que, em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de maio de 2016, o Plenário aprovou a extensão da vigência do Plano Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público e do Plano Estratégico Nacional do Ministério Público até 31 de dezembro de 2019;

Considerando que, sem embargo dos resultados já verificados, o Plano Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público e o Plano Estratégico Nacional do Ministério Público reclamam a adoção de algumas providências complementares necessárias à plena consecução de seus objetivos;

Considerando a necessidade de institucionalizar o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e seus respectivos planos, unidades de governança e gestão, instrumentos e desdobramentos, conferindo-lhe força normativa; e

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público possui atuação voltada para a integração, o fortalecimento e o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O planejamento estratégico nacional do Ministério Público, do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público e seus respectivos planos, unidades de governança e gestão, instrumentos e desdobramentos são regidos por esta Resolução.

Parágrafo único. Os princípios da eficiência, resolutividade, publicidade, autocomposição, dentre outros que se aplicam à administração pública, deverão nortear a elaboração, o acompanhamento e a revisão do plano estratégico.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I - planejamento estratégico: todo o processo que resulta na definição da estratégia da Instituição;
- II - plano estratégico: representação concreta da estratégia da Instituição;
- III - visão: o futuro almejado para a Instituição;
- IV - missão: a razão de existir da Instituição;
- V - valores: princípios que, de modo destacado, guiam as decisões e as atitudes dos integrantes da Instituição no desempenho de suas responsabilidades;
- VI - objetivos estratégicos: resultados que a Instituição pretende alcançar para, ao final, atingir o futuro almejado;
- VII - indicadores: instrumentos de mensuração do alcance de um objetivo estratégico; e
- VIII - metas: objetivos estratégicos traduzidos quantitativamente a serem alcançados em determinado período de tempo.

Parágrafo único. O plano estratégico é composto pelos elementos indicados nos incisos III a VIII, bem como pelos projetos, processos, ações e iniciativas de maior relevância para o cumprimento dos objetivos estratégicos, assim definidos pela instância competente.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Seção I

Da Governança

Art. 3º A governança do planejamento estratégico nacional do Ministério Público será exercida pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), ao qual competirá:

- I - aprovar o Plano Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP) e suas alterações, mediante processo definido na presente Resolução;
- II - avaliar, direcionar e monitorar a gestão do PEN-MP;
- III - avaliar os cenários, o ambiente e os resultados atingidos pelo PEN-MP;
- IV - direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando-os às necessidades da sociedade;
- V - aprovar o relatório anual de desempenho do PEN-MP; e
- VI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Seção II

Da Gestão

Art. 4º A gestão do planejamento estratégico nacional do Ministério Público será exercida pela Comissão de Planejamento Estratégico (CPE).

§1º Compete à CPE:

- I - assessorar o Plenário nas questões afetas ao planejamento estratégico nacional do Ministério Público;
- II - coordenar o processo de elaboração e revisão do PEN-MP;
- III - monitorar o PEN-MP e adotar as providências necessárias à sua implementação e cumprimento;
- IV - produzir diagnósticos, estudos e avaliações periódicas a respeito do PEN-MP;
- V - elaborar relatório anual de desempenho do PEN-MP, encaminhando-o ao Plenário;
- VI - acompanhar a aplicação das políticas de gestão estratégica das unidades e ramos do Ministério Público;
- VII - produzir diagnósticos, estudos e avaliações a respeito da gestão e atuação das unidades e ramos do Ministério Público visando ao incremento de sua eficiência;
- VIII - produzir informações de inteligência estratégica para subsidiar a tomada de decisões pelo Plenário no que tange ao desenvolvimento do Ministério Público brasileiro; e
- IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

§2º As atividades previstas no parágrafo anterior serão exercidas sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos do CNMP, devendo as matérias e as proposições aprovadas serem submetidas ao Presidente do Conselho, que providenciará a inclusão da matéria na ordem do dia do Plenário, na forma do art. 32, §4º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP).

§3º Nas questões do planejamento estratégico nacional relacionadas à atividade finalística do Ministério Público, a CPE será auxiliada pelas demais comissões permanentes do CNMP e pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE).

§4º Nas questões do planejamento estratégico nacional relacionadas à atividade-meio do Ministério Público, a CPE será auxiliada pelo Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), regulamentado por ato do Presidente do Conselho, e pela SGE.

§5º A CPE poderá, a qualquer tempo, solicitar das unidades e ramos do Ministério Público informações sobre a implementação e o cumprimento do PEN-MP em âmbito local, notadamente no que tange a seus indicadores, metas, projetos, processos, ações e iniciativas nacionais.

§6º O relatório a que se reporta o inciso V do parágrafo primeiro conterà, entre outros elementos, informações circunstanciadas sobre o desempenho e o resultado dos indicadores, metas, projetos, processos, ações, e iniciativas nacionais, relativos ao exercício anterior.

Seção III

Do Plano Estratégico Nacional do Ministério Público

Subseção I

Do Processo de Elaboração e Revisão

Art. 5º A CPE, com antecedência mínima de 1 (um) ano do término do plano vigente, submeterá à aprovação do Plenário projeto contendo, no mínimo, a metodologia, o cronograma, o custo e o procedimento a ser seguido para a elaboração do PEN-MP e sua revisão.

Parágrafo único. O projeto deverá ser elaborado com a observância das seguintes diretrizes:

I - o horizonte temporal da vigência do PEN-MP será de, no mínimo, 5 (cinco) anos;

II - o procedimento de elaboração e revisão do PEN-MP contemplará a participação das unidades e ramos do Ministério Público e consulta à sociedade;

III - a revisão da visão, da missão, de valores ou de objetivos estratégicos seguirá o mesmo procedimento definido para a elaboração do PEN-MP; e

IV - a revisão de indicadores, metas, projetos, processos, ações e iniciativas do PEN-MP poderá observar procedimento específico, a ser estabelecido no projeto.

Art. 6º A CPE coordenará a elaboração e revisão do PEN-MP, conforme projeto aprovado em Plenário, assegurando a legitimidade, objetividade e eficiência do plano.

Art. 7º Na elaboração do PEN-MP, serão definidos, no mínimo, os elementos referidos nos incisos III a VIII do art. 2º desta Resolução, bem como os projetos, processos, ações e iniciativas de maior relevância para o cumprimento dos objetivos estratégicos, assim definidos pela instância competente.

§1º A visão, a missão, os valores e os objetivos estratégicos deverão estar representados graficamente, de forma lógica e estruturada, em documento próprio elaborado conforme metodologia definida no projeto de que trata o art. 5º desta Resolução, sem prejuízo da possibilidade de inclusão de outros elementos.

§2º A cada objetivo estratégico corresponderá, no mínimo, um indicador e uma meta específica.

§3º As metas estratégicas serão definidas para o horizonte temporal mínimo de 1 (um) ano.

Subseção II

Da Implementação e do Cumprimento

Art. 8º O PEN-MP terá caráter direcionador para todas as unidades e ramos do Ministério Público e para seus membros e servidores.

§1º A implementação e o cumprimento do PEN-MP pelos membros e servidores das unidades e ramos do Ministério Público serão acompanhados pelas unidades de governança e de gestão da estratégia.

§2º O acompanhamento referido no parágrafo anterior será realizado sem prejuízo das atividades de monitoramento da CPE.

§3º Anualmente, a CPE providenciará a publicação de ranking das unidades e ramos do Ministério Público quanto à implementação e ao cumprimento do PEN-MP.

Subseção III

Das Reuniões de Monitoramento

Art. 9º O monitoramento da estratégia nacional do Ministério Público será realizado por meio das seguintes reuniões, sem prejuízo de outras medidas:

I - Reunião de Análise da Estratégia (RAE): de periodicidade anual, realizada entre os Conselheiros, com o apoio e a assessoria da CPE;

II - Reunião de Acompanhamento Tático (RAT): de periodicidade quadrimestral, realizada entre as Comissões Permanentes do CNMP, os Representantes da Administração Superior – RAS, os coordenadores dos comitês do FNG-MP, e os integrantes da CPE;

III - Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO): de periodicidade trimestral, realizada entre os respectivos integrantes das unidades de governança e de gestão da estratégia de cada Instituição.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES

Art. 10 Além dos indicadores, metas, projetos, processos, ações e iniciativas definidos no PEN-MP, poderão ser criados instrumentos complementares para o cumprimento dos objetivos estratégicos.

Parágrafo único. A Ação Nacional ou Regional, o Banco Nacional de Projetos, o Banco Nacional de Processos e o Prêmio CNMP incluem-se entre os instrumentos complementares previstos no *caput*.

Art. 11 O CNMP, por intermédio de suas comissões permanentes, sob a coordenação da CPE, realizará ações nacionais e regionais sobre temas afetos à atividade finalística ou atividade-meio do Ministério Público, com o escopo de definir projetos, processos, ações e iniciativas de adesão voluntária e natureza indicativa, que possam contribuir diretamente para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos do PEN-MP.

§1º Os projetos, processos, ações e iniciativas resultantes de cada Ação Nacional ou Regional,

seus prazos, indicadores, metas e compromissos serão materializados no documento intitulado Acordo de Resultados.

§2º Participarão das Ações Nacionais ou Regionais, representantes indicados pelo CNMP e pela Administração Superior de cada unidade, com poderes para aderir ao Acordo de Resultados.

§3º O acordo referido nos parágrafos anteriores, após aprovado pelo Plenário, terá sua execução monitorada pela CPE, para que os resultados sejam inseridos no relatório mencionado no art. 4º, V, desta Resolução.

Art. 12 O CNMP, por meio da CPE, manterá disponível, em seu portal na internet, o Banco Nacional de Projetos e o Banco Nacional de Processos, para a divulgação e o compartilhamento de projetos e processos que constituam boas práticas no âmbito do Ministério Público.

§1º Os projetos e os processos serão cadastrados no banco nacional por representante designado pela autoridade administrativa da unidade ou ramo do Ministério Público, que receberá credencial específica para acesso a essa funcionalidade.

§2º Os projetos e os processos dos respectivos bancos nacionais serão classificados em categorias e deverão estar alinhados a um dos objetivos estratégicos do PEN-MP.

Art. 13 O CNMP concederá o Prêmio CNMP aos projetos e processos, cadastrados em categoria específica nos respectivos bancos nacionais, que mais se destacarem na concretização e no alcance dos resultados do PEN-MP.

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DAS UNIDADES E RAMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Seção I

Das Unidades de Governança e de Gestão da Estratégia

Art. 14 As unidades e ramos do Ministério Público que ainda não tenham instituído suas unidades de governança e de gestão da estratégia deverão fazê-lo no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução.

§1º A unidade de governança, entre outras atribuições, será responsável por avaliar, direcionar e monitorar a gestão da estratégia da Instituição.

§2º A unidade de gestão da estratégia será responsável por:

I - prestar assessoria nas questões afetas ao plano estratégico;

II - coordenar o processo de elaboração e revisão do plano estratégico, assegurando legitimidade, objetividade e eficiência do plano;

III - monitorar o plano estratégico e adotar as providências necessárias à sua implementação e cumprimento;

IV - produzir diagnósticos, estudos e avaliações periódicas a respeito do plano estratégico;

V - elaborar relatório anual de desempenho do plano estratégico; e

VI - produzir informações de inteligência estratégica para subsidiar a tomada de decisões no âmbito da Instituição.

§3º O CNMP e as unidades ou ramos do Ministério Público definirão as áreas responsáveis por fomentar e gerenciar o portfólio de projetos e mapear os processos da Instituição, podendo conferir tais atribuições à unidade de gestão da estratégia.

Seção II

Do Plano Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público e das Unidades e Ramos do Ministério Público

Subseção I

Do Processo de Elaboração e Revisão

Art. 15 Ao definirem a metodologia, o cronograma, o custo e o procedimento a ser seguido para a elaboração e revisão do seu planejamento estratégico, o CNMP e as unidades e ramos do Ministério Público observarão as seguintes diretrizes:

I - horizonte temporal da vigência será de, no mínimo, 5 (cinco) anos;

II - participação dos membros e servidores e consulta à sociedade;

III - necessidade de definição de todos os elementos constantes do art. 2º desta Resolução;

IV - observância do mesmo procedimento definido para a elaboração do planejamento estratégico na revisão da visão, da missão, de valores ou de objetivos estratégicos; e

V - possibilidade de definição de procedimento específico para revisão de indicadores, metas, processos, ações, projetos e iniciativas.

§1º A visão, a missão, os valores e os objetivos estratégicos deverão estar representados graficamente, de forma lógica e estruturada, em documento próprio elaborado conforme metodologia referida no *caput*, sem prejuízo da possibilidade de inclusão de outros elementos.

§2º O plano estratégico do CNMP, da unidade ou ramo do Ministério Público deverá considerar os objetivos estratégicos do PEN-MP.

§3º A cada objetivo estratégico corresponderá, no mínimo, um indicador e uma meta específica.

§4º As metas estratégicas serão definidas para o horizonte temporal mínimo de 1 (um) ano.

§5º A consulta à sociedade de que trata o inciso II será realizada por meio presencial ou eletrônico, tais como audiências públicas, reuniões e pesquisas de opinião, sem prejuízo de outras formas de participação popular e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Subseção II

Da Implementação e do Cumprimento

Art. 16 O plano estratégico do CNMP e das unidades e ramos do Ministério Público terá caráter direcionador para seus membros e servidores.

§1º A critério de cada unidade poderão ser eleitas prioridades da atividade finalística e da atividade-meio de cumprimento obrigatório.

§2º A implementação e o cumprimento do plano estratégico pelos membros e servidores da Instituição serão acompanhados pelas unidades de governança e de gestão da estratégia.

Art. 17 As instituições remeterão à CPE, até o dia 31 de janeiro, relatório de desempenho do seu respectivo plano estratégico referente ao exercício anterior, para subsidiar, entre outras atividades, a elaboração do relatório a que se reporta o art. 4º, VI, desta Resolução.

Subseção II

Da Comunicação e Capacitação

Art. 18 O CNMP e as unidades e ramos do Ministério Público deverão adotar política de comunicação do planejamento estratégico que considere, entre outros, os seguintes aspectos:

I - comunicação interna contínua de mapas, objetivos, metas e ações;

II - desenvolvimento da cultura de gestão por resultados;

III - comunicação externa dos resultados, desempenho e relatórios do planejamento estratégico.

Art. 19 O CNMP e as unidades e ramos do Ministério Público deverão adotar política de capacitação contínua de seus membros e servidores em gestão estratégica, desenvolvimento de liderança e gestão por resultados.

Parágrafo único. A CPE promoverá, sem prejuízo das iniciativas locais, ações de capacitação em planejamento estratégico e gestão para as Instituições, reforçando o caráter orientador do CNMP.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 As Instituições que ainda não tenham elaborado o seu plano estratégico deverão fazê-lo no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. A CPE prestará assessoria técnica e de logística para as Instituições que solicitarem.

Art. 21 Os orçamentos das Instituições deverão estar alinhados aos seus respectivos planejamentos estratégicos.

Art. 22 A missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos do PEN-MP, aprovado em 8 de novembro de 2011, com vigência prevista até 31 de dezembro de 2019, estão representados graficamente

no Anexo I desta Resolução.

Art. 23 Os indicadores, metas, projetos, processos, ações e iniciativas que tenham resultado dos compromissos firmados no âmbito das ações nacionais realizadas até a data de publicação desta Resolução permanecerão válidos.

Art. 24 As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão dirimidas pela CPE com possibilidade de recurso ao Plenário do CNMP.

Art. 25 O Conselho Nacional do Ministério Público adotará todas as medidas necessárias à criação de uma rubrica orçamentária específica, com a finalidade de subsidiar os custos com a implementação e execução do planejamento estratégico nacional pelas unidades e ramos do Ministério Público.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de junho de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 032/2017 – CPJ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a [Resolução nº 009/2015 – CPJ](#), de 03 de setembro de 2015, que aprovou o Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quadriênio 2016-2019, para modificar seu período de vigência, bem como seus indicadores e metas.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90, e

Considerando a necessidade de o planejamento estratégico ser regulamentado de forma transparente, democrática e sensível ao interesse público;

Considerando que o planejamento estratégico do ministério público de sergipe constitui importante ferramenta de acompanhamento das metas institucionais estabelecidas para o quinquênio de 2016 a 2020, como critério de aferição do princípio constitucional da eficiência administrativa;

Considerando ser imperativo ao exercício da Missão institucional o emprego de novas tecnologias, dentre elas a gestão estratégica, no sentido de assegurar eficiência, eficácia e efetividade nas suas ações;

Considerando a concepção e condução, pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, do Projeto Revisão de Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico 2016-2019 – RIMPE, o qual teve por escopo realizar uma revisão dos métodos de cálculos e metas dos Indicadores definidos no referido Plano, tornando sua apuração exequível e suas metas específicas, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporizáveis, conforme orienta o método de planejamento SMART;

Considerando a colaboração de Membros e Servidores ao participarem das Reuniões para Definição de Indicadores e Metas do Novo Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, realizadas no Edifício-Sede da Instituição, durante o período de junho a outubro de 2017;

Considerando as boas práticas observadas nos Planos Estratégicos do Conselho Nacional do Ministério Público e demais Ministérios Públicos Estaduais;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público vem recomendando aos Ministérios Públicos a implantação e revisão dessa moderna ferramenta de gestão;

Considerando que a Resolução nº 147/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público prevê, em seu art. 15, inciso V, a possibilidade de definição de procedimento específico para revisão de indicadores, metas, processos, ações, projetos e iniciativas;

Considerando que todo o processo de Revisão do Planejamento Estratégico 2016-2020 foi conduzido com diretrizes delineadas e apoiadas pela Coordenadoria-Geral e Corregedoria- Geral do Ministério Público de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a [Resolução nº 009/2015 – CPJ](#), de 03 de setembro de 2015, que aprovou o Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quadriênio 2016-2019, o qual passa a vigorar para o quinquênio 2016-2020, com indicadores e metas revisados.

Parágrafo único. O presente Plano Estratégico Plurianual de Ação terá vigência no período quinquenal 2016-2020, com início no dia 1º de janeiro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Considera-se Plano Estratégico Plurianual de Ação o conjunto de objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas, que contribuem para a realização da Missão do MPSE e de sua Visão de futuro, calcado nos Valores institucionais, assim sintetizados:

I. Missão: busca descrever em poucas sentenças a razão de ser da Instituição, tem função orientadora e deve refletir seu propósito fundamental e aquilo que ela fornece aos seus clientes ou cidadãos;

II. Visão: expressa os objetivos de médio e longos prazos da organização e determina como ela deseja ser vista pelo país no futuro, apontando o direcionamento a ser seguido pelos seus integrantes, inspirando-os e motivando-os;

III. Valores: conjunto de princípios éticos e morais que norteiam a conduta dos Membros e Servidores e deve refletir suas atitudes e comportamentos diante das situações no trabalho;

IV. Mapa Estratégico: ferramenta de comunicação que permite relacionar e integrar os objetivos estratégicos, de forma a traduzir claramente a estratégia da organização;

V. Indicadores de Desempenho: instrumentos que permitem identificar e medir a evolução no alcance de cada objetivo estratégico;

VI. Metas Estratégicas: expressam o nível de desempenho desejado de cada indicador quanto ao alcance dos resultados finais, estabelecendo noção de destino e de velocidade de implantação da estratégia;

VII. Iniciativas Estratégicas: conjunto de Projetos e Processos Estratégicos em que:

a) Projetos Estratégicos são empreendimentos únicos, com início e fim determinados, que utilizam recursos e são conduzidos por pessoas, visando impactar nos objetivos estratégicos;

b) Processos Estratégicos são atividades que focalizam a geração de bens ou serviços que visam contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos.

VIII. Portfólio de Iniciativas Estratégicas: conjunto de iniciativas aprovadas para atingir os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico.

Art. 3º O Mapa Estratégico permanece composto de 05 (cinco) perspectivas: Retorno para a Sociedade; Resultados Institucionais; Processos Internos; Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia; Orçamentária – Financeira, distribuídas em temas, conforme ANEXO I.

Art. 4º Para acompanhar o desenvolvimento das ações e garantir a efetiva gestão do Plano Estratégico, foi instituído Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe – CGPE, conforme [Resolução nº 006/2015 – CPJ](#), de 21 de maio de 2015, deste Colégio de Procuradores de Justiça, com a finalidade de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais.

Art. 5º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 07 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA